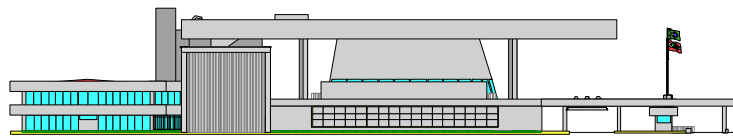


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LIV

FLORIANÓPOLIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005

NÚMERO 5.528

15ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa

MESA

Julio Cesar Garcia
PRESIDENTE
Herneus de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE
Nilson Gonçalves
2º VICE-PRESIDENTE
Lício Mauro da Silveira
1º SECRETÁRIO
Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO
Valmir Comin
3º SECRETÁRIO
José Paulo Serafim
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
João Henrique Blasi

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Celestino Secco

PARTIDO DO MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Manoel Mota

PARTIDO DA FRENTE

LIBERAL

Líder: Antônio Ceron

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Paulo Eccel

PARTIDO DA SOCIAL

DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Clésio Salvaro

PARTIDO TRABALHISTA

BRASILEIRO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO LIBERAL

Líder: Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Altair Guidi

PARTIDO SOCIALISMO E

LIBERDADE

Líder: Afrânio Boppré

PARTIDO DEMOCRÁTICO

TRABALHISTA

Líder: Nilson Nelson Machado

PARTIDO SOCIALISTA

BRASILEIRO

Líder: Sérgio Godinho

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jorginho Mello – Presidente
Celestino Secco - Vice Presidente
Onofre Santo Agostini
Sérgio Godinho
Romildo Titon
Joares Ponticelli
Vânio dos Santos
Paulo Eccel
João Henrique Blasi
Terças-feiras, às 9:00 horas

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rogério Mendonça – Presidente
Reno Caramori - Vice Presidente
Wilson Vieira – Dentinho
Narcizo Parisotto
Nelson Goetten
Jorginho Mello
Vânio dos Santos
Terças-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Francisco de Assis – Presidente
Celestino Secco – Vice Presidente
José Carlos Vieira
Dionei Walter da Silva
Francisco Küster
Gelson Sorgato
Narcizo Parisotto
Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL

Reno Caramori – Presidente
Dionei Walter da Silva - Vice Presidente
Gelson Sorgato
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto
Francisco Küster
Gelson Merisio
Quartas-feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Vânio dos Santos – Presidente
Antônio Carlos Vieira - Vice Presidente
Sérgio Godinho
José Carlos Vieira
Paulo Eccel
Francisco Küster
João Henrique Blasi
Terças-feiras, às 10:00 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Wilson Vieira – Dentinho – Presidente
Gelson Merisio - Vice Presidente
Antônio Ceron
Antônio Carlos Vieira
Dionei Walter da Silva
Rogério Mendonça
Manoel Mota
Francisco Küster
Odete de Jesus
Quartas-feiras, às 09:00 horas

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dionei Walter da Silva – Presidente
Onofre Santo Agostini - Vice Presidente
Wilson Vieira – Dentinho
Manoel Mota
Jorginho Mello
Sérgio Godinho
Antônio Carlos Vieira
Quartas-feiras às 11:00 horas

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MINAS E ENERGIA

Gelson Merisio – Presidente
Paulo Eccel – Vice Presidente
Joares Ponticelli
Genésio Goulart
Vânio dos Santos
Jorginho Mello
Sérgio Godinho
Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sérgio Godinho – Presidente
Ana Paula Lima – Vice Presidente
Jorginho Mello
Nelson Goetten
Francisco de Assis
Reno Caramori
Simone Schramm
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Onofre Santo Agostini – Presidente
Joares Ponticelli - Vice Presidente
Clésio Salvaro
Odete de Jesus
Genésio Goulart
Ana Paula Lima
Dionei Walter da Silva
Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Ana Paula Lima – Presidente
Odete de Jesus – Vice Presidente
Francisco Küster
Cesar Souza
Simone Schramm
Reno Caramori
Francisco de Assis
Quartas-feiras às 10:00 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Romildo Titon – Presidente
Ana Paula Lima Vice Presidente
Paulo Eccel
Antônio Ceron
Celestino Secco
Odete de Jesus
Simone Schramm
Quartas-feiras às 08:00 horas

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antônio Carlos Vieira – Presidente
Francisco de Assis - Vice Presidente
Gelson Merisio
Romildo Titon
Vânio dos Santos
Clésio Salvaro
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Clésio Salvaro – Presidente
Francisco de Assis– Vice Presidente
Celestino Secco
Antônio Ceron
Wilson Vieira – Dentinho
Cesar Souza
Joares Ponticelli
Narcizo Parisotto
João Henrique Blasi
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**DEPARTAMENTO
PARLAMENTAR****Divisão de Anais:**

responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração, montagem e distribuição.
Diretor: Eder de Quadra Salgado

Divisão de Taquigrafia:

responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.
Diretora: Lenita Wendhausen
Cavallazzi

Divisão de Divulgação e**Serviços Gráficos:**

responsável pela impressão.
Diretor em exercício:
Álvaro Pacheco de Souza

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XII - NÚMERO 1753
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

ÍNDICE**Plenário**

Ata da 097ª Sessão Ordinária da
15ª realizada em 07/12/2005.....2
Ata da 041ª Sessão
Extraordinária da 15ª realizada
em 07/12/2005.....15
Ata da 042ª Sessão
Extraordinária da 15ª realizada
em 07/12/2005.....16
Ata da 043ª Sessão
Extraordinária da 15ª realizada
em 07/12/2005.....18
Ata da 054ª Sessão Solene da
15ª realizada em 07/12/2005...21

Publicações Diversas

Ata da Procuradoria.....25
Aviso de Resultado.....26
Redações Finais.....26

PLENÁRIO

ATA DA 097ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2005 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às quatorze horas, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Afrânio Boppré - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Antônio Carlos Vieira - Antônio Ceron - Celestino Secco - Clésio Salvaro - Dionei Walter da Silva - Francisco Küster - Gelson Merísio - Gelson Sorgato - Genésio Goulart - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Carlos Vieira - José Serafim - Julio Garcia - Lício Silveira - Manoel Mota - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Nilson Machado - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Paulo Eccel - Pedro Baldissera - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sérgio Godinho - Simone Schramm - Vânio dos Santos - Wilson Vieira.

SUMÁRIO**Breves Comunicações**

DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Contesta fotografia em publicidade do governo na imprensa.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (aparte) - Lembra ao deputado Joares Ponticelli que Esperidião Amin prometeu e não cumpriu.

DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA (aparte) - Fala que o governo passado não fez o que prometeu.

DEPUTADO ANFRÂNIO BOPPRÉ (aparte) - Condena o atual governo.

DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Sauda os alunos-deputados participantes do Programa Parlamento Jovem; solicita apoio ao Projeto de Resolução nº 0018/05, de sua autoria;

defende a reapresentação de projeto de lei que torna obrigatório o equipamento desfibrilador cardíaco externo em *shopping center*, universidades e demais locais de grande acesso público; registra que está apresentando moção peticionando ao governo federal a implantação de um posto da Polícia Rodoviária Federal na BR-282.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA (pela ordem) - Solicita que os srs. deputados acabem com as conversas paralelas.

DEPUTADO MANOEL MOTA - Responde ao deputado Joares Ponticelli, afirmando que o governo não discrimina municípios, que está executando importantes obras e cumprindo com o seu dever.

DEPUTADO GELSON SORGATO (aparte) - Solidariza-se com o pronunciamento do deputado Manoel Mota.

DEPUTADO GELSON SORGATO (pela ordem) - Registra presença da Escola Básica Professor Zelindo Carbonera, de Marema.

Partidos Políticos

DEPUTADA ODETE DE JESUS - Discorre sobre as atividades parlamentares; registra que no próximo dia 12 presidentes municipais do Partido Liberal irão se reunir.

DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Comunica sessão solene no próximo dia 15 em homenagem à cidade de Lages; elogia obras do Executivo na região serrana.

DEPUTADO ANTÔNIO CERON (aparte) - Defende o governo Esperidião Amin.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA (aparte) - Contesta deputado Sérgio Godinho.

DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Destaca a importância do Programa Parlamento Jovem e a competência das Polícias Civil, Militar e do Ministério Público, de Joinville.

DEPUTADO GELSON MERÍSIO - Sauda os alunos-deputados do Programa Parlamento Jovem; registra que o objetivo da missão aos USA foi alcançada.

DEPUTADO ANTÔNIO CERON (aparte) - Enaltece a iniciativa do Parlamento Jovem.

DEPUTADO GENÉSIO GOULART - Apresenta relatório de atividades das secretarias regionais de Tubarão e de Laguna.

DEPUTADO SÉRGIO GODINHO (aparte) - Ressalta a participação do governo na região serrana.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Rebate as críticas do deputado Joares Ponticelli ao governo do PMDB; reafirma os resultados positivos da missão oficial aos Estados Unidos para o turismo catarinense.

DEPUTADO MANOEL MOTA (aparte) - Critica atitudes do deputado Joares Ponticelli.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Agradece o apoio a proposição de sua autoria que criou o Programa Parlamento Jovem; fala da Indicação nº 0481/05 e da Moção nº 0334/05; registra a liberação de recursos do governo federal para

a BR-470; defende o ex-prefeito de Blumenau, Décio Lima, das acusações de irregularidades na sua gestão.

DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Reporta-se à audiência pública promovida pela comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público para discutir possíveis irregularidades na implantação do Plano de Demissão Voluntária Incentivada da Celesc; argumenta em defesa da retirada do projeto da Casan.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA (aparte) - Reporta-se ao PDVI da Celesc.

Ordem do Dia

DEPUTADO NILSON GONÇALVES (pela ordem) - Encaminha voto favorável à derrubada do veto ao PL 0130/2005.

DEPUTADO RENO CARAMORI (pela ordem) - Solicita inversão da pauta da Ordem do Dia.

DEPUTADO GELSON MERISIO (pela ordem) - Manifesta-se acerca do projeto de conversão da Medida Provisória nº 0121/2005.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI (pela ordem) - Manifesta-se acerca do projeto de conversão da Medida Provisória nº 0121/2005.

DEPUTADO GELSON SORGATO (pela ordem) - Manifesta-se acerca do projeto de conversão da Medida Provisória nº 0121/2005.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA (pela ordem) - Manifesta-se acerca do projeto de conversão da Medida Provisória nº 0121/2005.

DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER (pela ordem) - Manifesta-se acerca do projeto de conversão da Medida Provisória nº 0121/2005.

DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ (pela ordem) - Manifesta-se acerca do projeto de conversão da Medida Provisória nº 0121/2005.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI (pela ordem) - Propõe emenda em plenário à MP 0121/2005.

DEPUTADO ANTÔNIO CERON (pela ordem) - Manifesta-se a respeito da proposta do deputado João Henrique Blasi.

DEPUTADA ODETE DE JESUS (pela ordem) - Manifesta-se a respeito da proposta do deputado João Henrique Blasi.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA (pela ordem) - Manifesta-se a respeito da proposta do deputado João Henrique Blasi.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (pela ordem) - Manifesta-se a respeito do PLC 0048/2005.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI (pela ordem) - Manifesta-se a respeito do PLC 0048/2005.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA (pela ordem) - Manifesta-se a respeito do PLC 0048/2005.

DEPUTADO MANOEL MOTA (pela ordem) - Manifesta-se a respeito do PLC 0048/2005.

DEPUTADO ANTÔNIO CERON (pela ordem) - Manifesta-se a respeito do PLC 0048/2005.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA (pela ordem) - Manifesta-se a respeito do PLC 0048/2005.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

O Sr. Deputado Francisco Küster - Peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Francisco Küster.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Sr. presidente, quero registrar com satisfação as presenças das professoras Elizete Ramos Dutra e Katieli Schmith, que se

fazem acompanhar de 17 alunos da Escola Básica Frei Rogério, do Município de Ponte Alta do Norte. O município é administrado pelo prefeito Laerte Borela e seu vice Valmir Rodrigues.

Desejo à professora e aos alunos uma boa estada nesta Casa.

Muito obrigado, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - A presidência registra a visita do grupo de mulheres do bairro São Martinho, da cidade de Tubarão, terra que é representada aqui nesta Casa pelos deputados Joares Ponticelli e Genésio Goulart. São trinta visitantes coordenadas pela sra. Inês Goulart Martins.

Sejam bem-vindas à Assembléia Legislativa.

A presidência registra também a presença nas galerias de participantes da Escola do Parlamento Jovem. De Lages, estão representantes do Colégio Cruz e Sousa, do partido da Juventude Serrana. O seu diretor é Mayckon Michelotto e são professores-assessores Fernando Magaldi e Marco Antônio Della Giustina. De Santa Rosa do Sul está aqui a Escola João dos Santos Areão, do partido Areão Solidário. A diretora é a sra. Licy Terezinha Pinheiro de Oliveira Souza e os professores-assessores são Cleonice Simão Passaura e Mônica Farias da Silva. Do município de Marema está aqui a Escola Professor Zelindo Carbonera, do partido Futuro Jovem. E a diretora da escola é a sra. Helenira Pereira e são professores-assessores Francielli Ana Chenet e Leonice Rebelatto Cortellini. De São José está a Escola Cecília Rosa Lopes, do partido Alunos do Ensino Médio. A sua diretora é a sra. Maria Augusta Alves Ventura e os professores-assessores são Haroldo Garcia e Tarcísio Dávila.

Sejam todos muito bem-vindos à Assembléia Legislativa e participem da sessão de hoje. Amanhã nós teremos uma sessão especial com os novos deputados aqui na Assembléia Legislativa.

A presidência, ouvindo os srs. líderes, que prontamente aquiesceram à proposta da presidência, conforme conversado com o deputado Celestino Secco, pede a compreensão de todos para suspendermos a sessão por dez minutos para homenagear dois grandes atletas catarinenses: O atleta Márcio May, tetracampeão do Tour de Santa Catarina, referência e exemplo de força e perseverança no ciclismo nacional, e também o ciclista Murilo Fischer, campeão do ranking europeu de 2005.

Está suspensa a presente sessão, por até dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) (Faz soar a campanha) - Estão reabertos os trabalhos.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Joares Ponticelli, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, sra. deputada Ana Paula Lima, srs. deputados, catarinenses que nos acompanham na sessão do dia de hoje pela TVAL e pela Rádio Digital, quero, como já fizemos na semana passada, deputado Antônio Carlos Vieira e meu líder, deputado Celestino Secco, com relação àquela obra fictícia, que já estaria concluída a pavimentação entre São Thiago do Sul e Quilombo, que mostramos que era propaganda enganosa, trazer outra notícia.

Deputado Antônio Aguiar, esse seu governo está perdendo o juízo, se é que teve algum dia.

A matéria divulgada no jornal ANotícia, do dia 21 de novembro, diz:

(Passa a ler)

"Acesso a Celso Ramos recebe pavimentação.

A infra-estrutura da Regional de Campos também está sendo beneficiada. Com a primeira parceria público-privada da história do Estado, R\$ 2,5 milhões estão sendo investidos na pavimentação do acesso da rodovia BR-470 até Celso Ramos. A obra traz mais segurança, agilidade e conforto para o trânsito da região. É o Governo abrindo caminhos para Santa Catarina". [sic]

Bonita propaganda! Essa fotografia, deputado Antônio Aguiar, é muito bonita. O problema é que essa fotografia não é daquela estrada. Nem essa, deputado Onofre Santo Agostini, e nenhuma outra fotografia daquela estrada pavimentada existem, porque o próprio jornal ANotícia, dois dias depois, trouxe a seguinte matéria:

(Passa a ler)

"Acesso precário e arriscado a Celso Ramos

Os mais de 2,8 mil habitantes do município de Celso Ramos, no meio-oeste, assim como as pessoas que o visitam ou têm negócio por lá, vivem uma verdadeira aventura para entrar e sair da cidade." [sic]

Deputado Antônio Aguiar, os moradores estão sem acesso; é o que diz a matéria.

Vocês, estudantes, prestem atenção: o governo divulgou uma fotografia, muito bonita, dizendo que a estrada está pavimentada. Deputado Peninha, dois dias depois uma matéria diz que o povo está sem ter como entrar e sair da cidade porque a estrada está intransitável.

Aqui está, deputado Afrânio Boppré, a fotografia, enganosa, mentirosa, de um governo que mente, e a matéria de um jornal, de credibilidade, que diz que a foto é mentira. Aonde isso vai parar, deputado Sérgio Godinho? V.Exa. que integra a base do governo deve saber responder aonde isso vai parar. Quem este governo pensa que está enganando? Aqui está a fotografia de uma obra que não existe e aqui está a matéria dizendo que a prefeitura tem de dar manutenção porque o povo não tem como entrar e sair. O Estado não coloca nem areão na estrada. Pelo amor de Deus, deputado Lício Silveira, deputado Julio Garcia, deputado José Paulo, deputado Pedro Baldissera, alguém precisa fazer alguma coisa!

Na semana passada foi a propaganda de Santiago do Sul a Quilombo; na quinta-feira última foi a propaganda do porto de São Francisco, dizendo que as obras de ampliação dos berços 102 e 103 foram feitas. Eu assisti à propaganda na sexta-feira à noite, coincidentemente depois de termos passado pelo porto; não dá nem para divulgar o que os sindicatos estão falando do governador - a censura não deixa. Não dá para dizer em público o que eles estão dizendo do governador, mas é de mentiroso para baixo, é de enganador para baixo. É um governo que pensa que a população catarinense é tola. Este governo precisa parar de subestimar a inteligência, a capacidade de visão do povo catarinense. Isso é uma agressão! Quanto custa isso? Se fosse para divulgar obra realizada, eu até aplaudiria, deputado Lício Silveira, porque se está fazendo, tem-se que divulgar! Agora, eu gostaria de saber de onde é essa foto. Não sei nem se é de Santa Catarina. Com certeza não é de Celso Ramos, porque a estrada de Celso Ramos está esburacada, e o povo está sem condições de acesso.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Pois não, rapidamente; um minuto.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Deputado Joares Ponticelli, v.exa. não deve estar bem da cabeça, porque o ex-governador Esperidião Amin prometeu seis ginásios de esporte no planalto norte e não fez nenhum! Ele foi lá e fez propaganda enganosa e mentirosa. E agora v.exa. vem aqui me incitar dizendo que o governo está fazendo "a", "b" e "c". Ora, deputado, estranha-me muito essa sua citação, porque é realmente uma coisa impressionante a sua cara-de-pau de vir aqui falar essa mentira, essa inverdade.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Eu concedi um minuto a v.exa. Muito obrigado, deputado!

Deputado, se o governo Amin não fez mais é porque v.exa. não representava bem aquela região. V.Exa. era deputado do governo Esperidião Amin...

O Sr. Deputado Antônio Aguiar (Intervindo) - Represente! O Amin prometeu e não fez! Ele foi mentir lá! Prometeu e não fez.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - É porque v.exa. não representava bem. V.Exa. foi um dos deputados mais beneficiados. Tudo o que v.exa. pedia para o governo, v.exa. levava. E em subvenção social v.exa. era bem contemplado.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar (Intervindo) - Mentira, mentira! Não minta!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia)(Faz soar a campainha) - Asseguro a palavra ao deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - É porque faltou competência de sua parte em representar bem a região. Por isso aquele povo não foi bem atendido. Faltou a v.exa. se dedicar um pouco mais.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Pois não!

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - Deputado Joares Ponticelli, eu tenho certeza de que teremos uma explicação para essa foto, até porque v.exa. já fez muitas colocações que depois ficaram demonstradas que não eram verdadeiras.

Em relação ao Alto Vale do Itajaí, por exemplo, as rodovias que estão sendo construídas são as seguintes: a de Leoberto Leal a Imbuia, uma rodovia prometida pelo sr. Esperidião Amin e não cumprida, a rodovia de Ibirama a José Boiteux, a rodovia de Witmarsum a Vitor Meireles e a rodovia de Pouso Redondo até Mirim Doce, que também está sendo licitada.

São rodovias e obras importantíssimas para as regiões que estão acontecendo no Alto Vale, onde v.exa. nasceu. Com certeza, Luiz Henrique terá a maior eleição da sua história, por isso muitos prefeitos do seu partido foram para o PFL, abandonaram o seu partido, exatamente por causa dessas promessas feitas e não cumpridas.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Deputado, eu concedi apenas um minuto. Muito obrigado!

Deputado Peninha, existem obras acontecendo, é verdade, mas v.exa. votou contra o BID IV. Nós aprovamos aqui. A Casa aprovou contra a vontade de v.exas., do PMDB, e agora v.exas. estão-se beneficiando. Que Bom! Só o deputado Romildo Titon votou a favor. Portanto, o governador deveria fazer um monumento para homenagear o deputado Romildo Titon, porque ele teve responsabilidade e v.exas. votaram contra.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça (Intervindo) - Qual obra do Alto Vale v.exa. incluiu no BID IV?

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente Julio Garcia, eu não concedi mais aparte ao deputado Rogério Mendonça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia)(Faz soar a campainha) - Sr. deputado Rogério Mendonça, a palavra está assegurada ao deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Deputado Peninha, v.exa. votou contra o BID IV. V.Exa. era líder do governo, o governador Luiz Henrique estava aqui fora chamando v.exas. para sair e v.exa., como um cordeirinho, saiu e não votou a favor do BID IV. Agora estão inaugurando as obras. Que bom! Sinto até que o ex-governador Amin está sendo representado pelo Luiz Henrique na inauguração das obras, porque quem viabilizou o BID IV fomos nós, e v.exas. votaram contra.

Eu quero, agora, é uma explicação, deputado Peninha, para essa fotografia aqui. Existem obras acontecendo, é verdade, que são as do BID IV, mas há muita propaganda enganosa também na minha região, deputado Peninha. Eu posso dizer, por exemplo, que no trecho Rio Fortuna a Santa Rosa de Lima já mataram umas 30 vacas para fazer churrascada e não há nenhum carrinho de mão lá na estrada ainda. E já fizeram festa, com foguetes, com churrasco, com cerveja, mas nada da obra!

E essa aqui, que tem a fotografia mas a obra não existe, deputado Afrânio Boppré?!

O Sr. Deputado Afrânio Boppré - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Pois não!

O Sr. Deputado Afrânio Boppré - Eu queria só confirmar que essa compulsão por mentir, por maquiagem, esse desejo do governador de apresentar uma coisa que não é verdadeira é sistêmico. Porque, por exemplo, em Florianópolis, já vimos a região coberta por *outdoors*, nos quais o governador dizia que estava devolvendo para uso a ponte Hercílio Luz! Ele encheu de *outdoors* todos os lados e até hoje sequer a recuperação da ponte Hercílio Luz nós temos, sem falar na falta de planejamento, na incompetência administrativa com relação aos reparos, no tapa-buraco da SC-401, dando o governo do estado uma demonstração de incompetência.

Então, quero dizer que essa pretensão do governador Luiz Henrique de usar muito bem os veículos de comunicação é porque tudo isso é matéria paga. Agora, as páginas dos jornais no setor de geral mostram aquilo que o governador não faz, mostram a população sofrendo com as estradas esburacadas, com os acidentes - um acidente, inclusive, vitimou o secretário regional nesta semana -, que era para ele descentralizar, mas que não descentralizou.

Agradeço a v.exa. o aparte, apenas queria corroborar com a explanação do nobre deputado.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Obrigado, deputado Afrânio Boppré.

Na semana passada, eles pediram desculpas por causa de São Tiago do Sul a Quilombo, porque mentiram, fizeram propaganda enganosa. Espero o pedido de desculpas sobre a propaganda enganosa de Celso Ramos e quero anunciar que já temos mais fotografias para a semana que vem, deputado Celestino Secco. Já temos mais umas quatro fotografias inventadas, de obras fictícias, de um governo que engana, de um governo que mente para si próprio.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Francisco Küster, por até dez minutos.

A presidência registra, com satisfação, a visita a este plenário do ex-deputado Ênio Steiner.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Sr. presidente, srs. deputados e sras. deputadas, quero saudar os jovens parlamentares das cinco macrorregiões, em número de oito representantes por cada região. Quero desejar a eles uma boa estada aqui. E gostaria que acompanhassem os debates, às vezes acalorados. Mas isso é da essência da democracia.

Eu iniciei a minha vida pública muito cedo e aos 23 anos de idade eu já era vereador. Eu imagino que vocês estão todos abaixo dessa idade e espero que com menos de 23 anos já possam ser vereadores. Fui colega de um deputado federal, pelo estado da Paraíba, que tinha apenas 22 anos de idade.

Então, desejo uma boa estada aqui e que levem uma boa impressão desta Casa, até mesmo percebendo debates acalorados. De um lado está a Situação e de outro lado está a Oposição.

Sr. presidente, o meu propósito, nesta oportunidade, é discorrer sobre três assuntos. Há pouco foram homenageados aqui dois desportistas, o Márcio May e o Murilo Fischer. Foi um evento de extrema importância, muito embora com a singeleza da oportunidade de suspensão dos trabalhos por dez minutos, numa liberalidade de v.exa., sr. presidente.

Existe uma lei de nossa autoria, já aprovada e sancionada pelo sr. governador, que institui o Dia do Desportista Catarinense. E também tramita, sr. presidente, um projeto de nossa autoria instituindo a medalha de mérito do desportista, não apenas do desportista em si, mas daqueles que estão a serviço do desporto. Por exemplo, vamos citar um caso: Roberto Alves, Miguel Livramento e outras figuras que estão no anonimato, sr. presidente...

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Antônio Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente, por favor. Desculpe-me, deputado, mas eu não agüento mais. Estou sentado na minha mesa e estou sendo obrigado a escutar uma discussão aqui. Se querem discutir, então, vão para a tribuna, por favor!

Sr. presidente, eu estou calmo, estou escutando toda essa conversa, mas não vim aqui para isso, para escutar conversa de lavadeiras!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - A presidência apela a todos os srs. parlamentares - é normal, no final do ano, os ânimos ficarem um tanto quanto exaltados - para que façam o possível para dar seqüência aos nossos trabalhos, sem maiores complicações.

A palavra está assegurada ao sr. deputado Francisco Küster e pedimos a contribuição de todos os parlamentares para o bom andamento da sessão.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Sr. presidente, retomando o meu pronunciamento, quero dizer que tramita um projeto de nossa autoria, nesta Casa, instituindo a medalha de mérito do desportista, porque nada envolve mais, nada absorve mais, de forma extremamente salutar, a sociedade, principalmente o público jovem, do que o desporto, o esporte, quer seja o futebol, o atletismo e outras demais competições esportivas.

Então, a Assembléia Legislativa homenageia muitas pessoas, e com razão de homenagear, porque é a Casa do Povo. O povo se faz representar, e é da letra da Constituição que diz que o poder emana do povo, que o exerce por meio dos seus representantes. Se somos nós outros os representantes do povo em sintonia com os anseios do povo, nada mais justo do que instituir essa medalha, sr. presidente.

Talvez não seja possível ainda este ano render homenagem aos desportistas, aos que praticam esporte, aos que vivem do esporte, aos que incentivam o esporte, aos que apoiam o esporte, essa atividade importante que envolve, que absorve multidões, que evita que as pessoas utilizem o seu tempo em outras atividades, via de regra, às vezes não recomendáveis. Porque o jovem, absorvido pelo esporte, está livre de qualquer outro caminho, está livre de dar uma guinada para um outro caminho que não o caminho da ética, da decência e da lisura.

Esse projeto está tramitando nesta Casa, sr. presidente, e ontem recebeu um pedido de vista. Eu estarei para sair da Assembléia nos próximos dias, mas esta Casa pode aprovar esse projeto, para que no ano que vem os 40 deputados possam homenagear as pessoas que vivem para o esporte, as pessoas que praticam esporte, enfim, as pessoas que exercitam essa prática extremamente salutar, que absorve o mundo jovem, a nossa juventude, claro que com o acompanhamento, a participação e a solidariedade das pessoas mais vividas.

Quero fazer um apelo para quem está com o pedido de vista a esse projeto, no sentido de que o libere. Sou daqueles que acham também que é preciso um critério mais rigoroso para a criação de honrarias nesta Casa, mas neste caso, desculpem a modéstia, é de extrema valia. Se há honrarias criadas aqui que foram importantes e que vieram para ficar, porque senão não teriam sido criadas, com certeza absoluta essa também será uma honraria extremamente importante.

Por isso peço o apoio e a compreensão de quem detém esse projeto com o pedido de vista, no sentido de que o libere. Se for o caso, se a maioria entender que não é importante, que o rejeite em plenário, mas vamos liberar. Faço esse apelo aqui, pois é um projeto de minha autoria.

Ato contínuo, quero falar também em uma matéria de extrema importância. Já foi apresentado por dois parlamentares, nesta Casa, um projeto de lei que obriga estabelecimentos que reúnem um volume considerado de pessoas, tais como *shopping centers*, supermercados, eventos, estádios de futebol, rodoviárias, a ter um aparelho, um desfridador automático externo. Quase todos os estados já adotaram uma legislação que obriga os estabelecimentos a disponibilizar esse aparelho.

Dias atrás, um estabelecimento de grande circulação de pessoas precisou de atendimento e, por pouco, uma pessoa não perdeu a vida. Foi salva por um médico que estava naquele local. Quero pedir o apoio para reapresentar esse projeto, uma vez que ele tramitou neste exercício, o qual é de autoria do eminente colega deputado Valmir Comin.

Então, gostaria que ele fosse um dos autores e também um outro colega que apresentou a proposta na Legislatura passada, para que Santa Catarina adote também essa ferramenta legal que obriga os estabelecimentos a ter o aparelho. Eles vão ter uma despesa rápida para a aquisição do aparelho e para o treinamento de pessoas para operá-lo, mas nos dias de hoje ele é de extrema valia, de extrema importância.

Então, sr. presidente, é um outro projeto que gostaríamos de ver aprovado por esta Casa, a exemplo do que já existe em Brasília, em São Paulo, no Rio Grande do Sul e no Paraná, e em todos os casos são projetos de origem parlamentar.

Sr. presidente, por último, trago um assunto que é alvo de uma moção que está tramitando nesta Casa, de nossa autoria. Volto à carga sem antes fazer uma rápida observação ao aparte que foi objeto de uma manifestação do eminente colega deputado Afrânio Boppré, quando se reportava ao acidente do secretário regional numa rodovia, onde este, lamentavelmente, perdeu a vida, só que essa rodovia não é estadual, é federal.

Uma preocupação que todos nós temos é que não há, naquelas imediações, um posto da Polícia Rodoviária Federal. É um espaço de 160 quilômetros sem um posto da Polícia Rodoviária Federal. Então, pedimos o concurso dos deputados que têm mais acesso ao Ministério da Justiça, no sentido de que autorize a liberação dos recursos para que isso ocorra.

O Sr. Deputado Afrânio Boppré - V.Ex.a me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Pois não!

O Sr. Deputado Afrânio Boppré - Deputado, quero apenas me reparar, deputado Francisco Küster.

Quando eu quis me referir ao fato, não foi às condições da rodovia, mas ao modelo de descentralização do governador Luiz Henrique da Silveira, que continua centralizando para os próprios secretários regionais da descentralização. Então, a crítica foi ao modelo de descentralização e não às condições da rodovia.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Eu agradeço a v.ex.a o aparte, mas o secretário cumpria uma missão. Porque mesmo num modelo descentralizado, não raras vezes os secretários precisam participar de eventos, e ele estava retornando de um deles. Então, foi uma fatalidade que ceifou a vida desse jovem que exercia o cargo de secretário de estado no município de Videira, o que nós lamentamos. E isso aconteceu numa rodovia federal, no trecho Lages/Florianópolis, onde a pista de rolamento é o melhor ponto, pois a estrada tem menos danos na pista de rolamento.

Essa estrada padece por falta de sinalização. E falta também o apoio, o respaldo da patrulha da Polícia Rodoviária Federal para guarnecer aquele trecho. É isso que nós estamos querendo que aconteça.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Garcia) - O próximo orador inscrito é o deputado Manoel Mota. Tendo em vista que às 15h entraremos no horário dos Partidos Políticos, o deputado Manoel Mota terá a sua palavra assegurada por cinco minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputados, visitantes do Parlamento Jovem de Santa Catarina, que nos dão a honra de nos visitar, na tarde de hoje, eu quero aqui falar sobre o desespero do deputado Joares Ponticelli. Ele não vem para esta tribuna a não ser para fazer acusações, para fazer pronunciamentos que não são verdadeiros, trazendo fotos mentirosas que não conferem com a realidade. É um desespero para falar de um governo competente, realizador, que está dando uma resposta ao povo catarinense.

Santa Catarina precisava de um novo jeito de administrar, de uma engenharia moderna, precisava de um governo descentralizado, de um governo que buscasse alternativas para toda a região. E o deputado Joares Ponticelli vem aqui e joga para cá, joga para lá, tentando enganar a população. Só que não podemos deixar passar batido, deixar que a população seja enganada. O governador precisava ter feito o aeroporto regional de Jaguaruna, que dentro de mais uns 15 dias já estará pronto. Lá poderão pousar aeronaves grandes de qualquer tipo de voo.

Quer dizer, o governo dele passou batido e não fez nada. Quanto à estrada do Camacho, que é da região dele, o ex-governador passou batido e não fez. A estrada que liga Zangão ao Morro da Fumaça também não fizeram. E agora fica botando defeito naquele que não tem.

O governador Luiz Henrique é um homem honrado, é um homem de bem, e não podemos aceitar de forma alguma que o deputado Joares Ponticelli, através de inverdades ou de pronunciamentos levanos, engane a população de Santa Catarina.

Vivemos um momento novo, um momento de um modelo administrativo moderno, com a participação do povo, porque a descentralização tem a participação do povo de Santa Catarina. O Orçamento vem das regionais, dos conselhos, em que fazem parte todos os partidos. Então, ele representa o sentimento do povo de cada região.

Assim sendo, vamos ter um Orçamento, evidentemente, com o sentimento do povo de Santa Catarina. Não se faz mais Orçamento aqui em quatro paredes, para burocráticos que não conhecem a realidade do estado. Hoje, nas obras que existem, vamos buscar o sentimento do povo, através de um governo que vem realizando a cada instante.

Eu tenho a honra de dizer que é a terceira vez em três meses que recebemos o governo do estado. Dia 19 ele vai entregar a pavimentação asfáltica da avenida XV de novembro, que custou R\$ 4 milhões e que está pronta, asfaltada, vai entregar escolas, vai fazer o lançamento de uma nova obra para a escola agrotécnica. Então, só posso me orgulhar por defender um governo que hoje trabalha por toda Santa Catarina, que não discrimina ninguém e que faz um trabalho decente. Sem interessar quem é o prefeito que está administrando determinado município, o governador vai até lá e inaugura obras, sendo que a placa leva o nome de todos os prefeitos, para mostrar que há uma parceria constante em nosso estado.

Evidentemente que aqueles que perderam o poder estão desesperados e vêm aqui falar coisas sem sentido, tentando encontrar uma forma de enganar a população de Santa Catarina. A TVAL, hoje, tem um alcance muito grande e é importante que o povo conheça a verdade e não as inverdades. Não é possível que alguém venha a esta tribuna e não tenha nada de bom para dizer, apenas críticas!

As pesquisas mostram que o governador do estado de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, e o vice, Eduardo Pinho Moreira, encontram-se, em todas as regiões, em uma situação memorável e de reconhecimento por tudo aquilo que vêm realizando.

Aquelas pessoas que perderam o poder, que foram incompetentes, que não realizaram nada, que enganaram o povo e que mentiram trazem esses problemas. E daí, como sabem que não terão nenhuma perspectiva nas próximas eleições, entram em desespero.

O Sr. Deputado Gelson Sorgato - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Pois não!

O Sr. Deputado Gelson Sorgato - Deputado Manoel Mota, quero agradecer a oportunidade do aparte.

Ouví o registro do deputado Joares Ponticelli referente à estrada de Santiago do Sul e gostaria de dizer que já foi publicada a ata que consta no jornal. Mas a verdade é uma só: a estrada está sendo executada, já possui 3,24 quilômetros de asfalto e, como houve problema na licitação, está-se construindo uma nova.

Então, as obras estão sendo realizadas, o governo está cumprindo o seu compromisso - e isso é o mais importante -, e dando ordens de serviço, como em Passos Maia e Ouro Verde. O município de Guatambu, nos próximos meses, também estará inaugurando o seu acesso asfáltico.

Penso que o mais importante, deputado Manoel Mota, são as execuções que vêm ocorrendo. Se existe alguma distorção, isso é normal. Mas, acima de tudo, temos que registrar que as obras estão acontecendo e que o governo está cumprindo com o seu dever.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Por isso há um desespero de alguns, porque em cada canto de Santa Catarina as obras...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Gelson Sorgato - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Gelson Sorgato.

O SR. DEPUTADO GELSON SORGATO - Sr. presidente, gostaria de fazer o registro da presença da Escola de Educação Básica Professor Zelindo Carbonera, de Marema, acompanhados da diretora Elenira Pereira e dos alunos daquele município, que estão participando do Projeto Parlamento Jovem.

Gostaria de parabenizá-los, desejar boa estada nesta capital e que tenham sucesso nesse projeto do Parlamento Jovem!

Muito obrigado, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quarta-feira, os primeiros minutos são destinados ao Partido Liberal.

Com a palavra a eminente líder, deputada Odete de Jesus, por até cinco minutos.

A SRA. DEPUTADA ODETE DE JESUS - Sr. presidente, deputado Julio Garcia, srs. membros da mesa, sras. deputadas e srs. deputados, platéia que nos assiste, amigos, imprensa falada, escrita e televisionada, o final do ano está chegando, deputada Ana Paula Lima, e é natural do ser humano, devido a muitas atividades variadas, ficar atarefado.

Já salientei aqui desta tribuna que todas as pessoas deveriam passar por esta Casa Legislativa para ver o que é o dia-a-dia de um parlamentar. As nossas atividades são variadas - ir a hospitais lidar com doentes, transportar doentes, auxiliar em funeral, pré-natal, dar assistência a pessoas desassistidas. Então, é natural que, devido a todas essas atividades, os 40 deputados - e eu me incluo, deputado presidente, amigo deputado Lício Silveira - estejam cansados, estressados. E há, às vezes, certos conflitos nesta Casa, mas respeitamos todas as idéias.

Por isso, chamo esta Casa de um grande casarão, onde também existe divergência de idéias. Cada parlamentar defende a sua idéia, mas todos se respeitam. Aqui tramitam projetos dos mais variados tipos. Somos os porta-vozes de todo povo catarinense. Então, as pessoas lá fora podem pensar que os deputados discutem, brigam, que só falta se agredir. Mas isso não é verdade! Apenas existe divergência de idéias, porque depois fica tudo bem e nós nos respeitamos.

Quero dizer que é muito bonito esse nosso trabalho porque estamos defendendo os interesses do trabalhador, do assalariado, do desassistido, do desabrigado, do faminto, do necessitado, daquele que não tem voz ativa, daquele que precisa ser atendido no órgão público e que muitas vezes não é atendido como merece. Então, as pessoas nos procuram muito.

Assim, quero dizer que nós, do Partido Liberal, não discriminamos ninguém. O Partido Liberal é parceiro e pacificador, deputado Genésio Goulart. Por isso, no dia 12, segunda-feira, às 19h, haverá uma reunião de confraternização, quando todos os nossos presidentes municipais se farão presentes. Na ocasião, faremos uma avaliação do trabalho que foi realizado por todos os presidentes municipais no ano de 2005. E volto a salientar que os nossos presidentes do Partido Liberal fizeram um brilhante trabalho em todos os municípios.

Então, estaremos confraternizando com as famílias de todos os nossos liberais e fazendo essa grande avaliação.

Agradeço a oportunidade e que Deus abençoe a todos!

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSB.

Com a palavra o deputado Sérgio Godinho, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Sr. Presidente, sras. deputadas e srs. deputados, primeiramente, gostaria de saudar os conterrâneos de Lages que estão aqui presentes e dizer que nos honra muito a presença deles hoje no Parlamento, acompanhando os nossos trabalhos do nosso dia-a-dia.

Portanto, as minhas saudações ao Fernando Magaldi, ao Marco Antônio Della Giustina, aos dez alunos e aos três professores. Saibam que nos honra muito saber da presença de vocês aqui, participando, amanhã, da Escola do Parlamento Jovem.

Queremos informar, com muita honra e com muito orgulho, que no próximo dia 15 de dezembro, aqui, no plenário Osni Régis, iremos prestar uma homenagem à cidade de Lages, a várias personalidades: o prefeito municipal, o presidente da Câmara de vereadores, os hospitais, as universidades e também os colégios mais antigos de Lages. Esta é a maneira que encontramos de participar da comemoração dos 239 anos de Lages. Então, aqui no Parlamento haverá esta grande homenagem para mostrar as potencialidades da cidade de Lages e da região serrana.

Deputado Joares Ponticelli, com relação à matéria que v.exa. mostrou aqui, quero dizer que só pode ter havido algum erro de foto, se é verdade que essa foto não corresponde à realidade. Penso que a culpa disso não deve ser atribuída ao governador e sim a algum erro de imprensa. Nós, que somos da base do governo, devemos contestar, discutir e até pedir que haja mais cuidado na exibição das fotos.

Temos acompanhado a realização de obras maravilhosas na região serrana. Temos um governo atuante, que está participando e realizando obras por toda cidade de Lages e região serrana. Dizemos isso porque, como vivemos lá, podemos acompanhar tudo o que está sendo feito e que no governo passado, deputado Genésio Goulart, não existia. Infelizmente, no governo passado não tivemos uma obra na região serrana. Sem fazer qualquer crítica pessoal, mas no governo passado não houve tantas obras. E neste governo, todos os dias temos reformas de escolas, asfaltamentos, contribuições e o Fundo Social participando ativamente nas prefeituras.

Então, essa foto não corresponde à realidade, certamente foi alguém que errou. E se alguém errou, deve ser criado um sistema para verificar os erros. Antes de a matéria ir para o jornal, deve ser verificada a veracidade da foto, se a foto é verdadeira.

Entristece-me muito colocarem, de repente, o nosso governador Luiz Henrique da Silveira numa vala comum, sendo chamado aqui de mentiroso. Penso que isso é um desrespeito ao nosso governador. A Oposição pode até contestar algumas coisas, criticar e até falar mal, mas chamar de mentiroso um governo que realmente tem visitado todos os municípios do estado de Santa Catarina é um erro! Inclusive, já acompanhamos o governador visitar, num dia, deputado Genésio Goulart, oito cidades, e sempre levando alguma coisa. Ele jamais foi lá só para dizer que amanhã voltaria.

Então, penso que qualquer crítica pessoal ao governador é uma injustiça e um desrespeito à figura do homem público Luiz Henrique da Silveira, um desrespeito à figura do grande governador que Santa Catarina possui. Se fizemos uma reflexão histórica, veremos que este já é o maior governador do estado de Santa Catarina.

O Sr. Deputado Antônio Ceron - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Ceron - Deputado Sérgio Godinho, não quero entrar no mérito das suas colocações nem das de quem o antecedeu, quero apenas fazer justiça. Reconheço as obras que o atual governo está fazendo, mas dizer que o governo passado não fez nenhuma obra é faltar com a justiça.

O deputado Francisco Küster, como presidente da Celesc, viabilizou a subestação da Celesc perto da Santur, sendo que foram R\$ 5 milhões ou R\$ 6 milhões. Todas as obras do BID IV foram iniciadas no governo passado. O terreno do aeroporto regional foi graças às emendas deste deputado e dos deputados Sandro Tarzan, Onofre Santo Agostini e Ivan Ranzolin.

Então, entendo que este governo está realizando obras a quem da nossa necessidade e que o governo passado também atendeu a região a quem daquilo que ela precisava. Mas realizou obras, sim, deputado Sérgio Godinho!

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Deputado, diante da quantidade de obras feitas por ele, entendo que não cabem as calúnias que muitas vezes estão sendo feitas ao governador Luiz Henrique da Silveira.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Deputado Sérgio Godinho, v.exa. disse que o atual governador é o maior governador da história de Santa Catarina. Então, só quero saber quanto ele mede, porque, se ele é o maior, só se for pelo seu tamanho.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - É pela quantidade de obras, sr. deputado. Vamos fazer um balanço para mostrar.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Então, ele deve ultrapassar Celso Ramos. Sinceramente, deputado Sérgio Godinho, acredito que v.exa. acompanhou o governo Celso Ramos. Mas agora querer comparar Luiz Henrique da Silveira a todos os ex-governadores!? Ora, deputado Sérgio Godinho, vamos defendê-lo, mas um pouquinho menos!

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Vamos fazer um balanço, deputado Manoel Motta...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Político, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o deputado Nilson Gonçalves, por até seis minutos.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Sr. presidente, srs. deputados e jovens que se encontram presentes nesta Casa de Leis, espero que se sintam realmente em casa.

Sr. presidente, hoje pela manhã, em que pese eu não ter podido participar porque estava comprometido com a reunião na Mesa Diretora desta Casa, vivemos um momento especial aqui na Assembléia Legislativa, presidida pelo nosso grande presidente, deputado Julio Garcia.

Tivemos a primeira edição do programa Parlamento Jovem, em que os jovens estudantes de várias cidades do estado se reuniram nesta Casa. Joinville, minha terra, esteve representada pelos alunos do colégio Elias Moreira, sendo que puderam discutir e votar projetos de lei que foram elaborados lá nas suas escolas.

Eu, que tenho identidade com esse segmento jovem, sinto-me muito realizado ao ver essa plêiade de jovens de Santa Catarina reunida aqui, na Assembléia Legislativa, como aconteceu no dia de hoje.

Então, quero cumprimentar todos pela iniciativa de discutir projetos para uma melhor qualidade de vida nos nossos municípios. A iniciativa dos jovens em busca do conhecimento e da participação efetiva nesse tipo de projeto com certeza fará diferença não somente em Santa Catarina, mas no nosso país e, por que não dizer, no mundo todo.

Hoje, com acesso à Internet, estamos conectados com o mundo; a informação chega de forma muito rápida às nossas casas. A agilidade das notícias deixa cada vez mais o ser humano informado e apto a discutir e falar sobre todos os assuntos: saúde, segurança, emprego.

Portanto, quero dizer, não como um conselho banal de alguém que já viveu um pouco mais do que esses jovens, que saibam que a oportunidade que estão tendo de frequentar um ensino tão modernizado, com conteúdo didático, com certeza fará com que sejam profissionais qualificados em várias áreas.

Esses jovens, sr. presidente, terão a responsabilidade de transformar o conhecimento adquirido numa prestação de serviço qualificada, e aí eu espero e vou torcer muito para que cada um tenha sempre a preocupação especialmente com a justiça social e tenha sempre critérios ao lidar com o ser humano. Essa é a receita para o sucesso, com certeza absoluta, em sua vida.

Não poderia, sr. presidente, deixar de cumprimentar v.exa. por essa iniciativa que vivemos na manhã de hoje. Quero também aproveitar os minutos que me restam, sr. presidente, para cumprimentar a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Ministério Público da minha

região, que trabalhando de forma irmanada, coesa, conseguiram levar a bom termo e desvendar um assalto que aconteceu no município de Joinville, de quinta-feira para sexta-feira, quando ficou uma família toda de refém dos bandidos.

No início da manhã, às 7h30min, levaram o chefe da família e um dos funcionários do Besc, e retiraram do banco cerca de R\$ 400.000,00. Mas através de um trabalho coeso, tanto da Polícia Civil quanto da Polícia Militar e também do Ministério Público, foi possível desvendar esse assalto e dar uma satisfação à sociedade em pouco tempo.

Tivemos o nome desses bandidos divulgados na parte da manhã de hoje, o que foi com certeza um alívio para todos daquela região. E a mesma coisa aconteceu também com o assalto no município paranaense, próximo a Santa Catarina, efetuado por elementos da nossa cidade, que foi desvendado imediatamente, em menos de 24 horas depois, por membros da Polícia Rodoviária Estadual, Federal e também pela Polícia Militar. Portanto, para esses profissionais que são tão combatidos, que são tão criticados em muitas ocasiões, aproveito a oportunidade para tirar o chapéu e dar os parabéns a cada um deles.

Reafirmamos a nossa admiração e respeito pela nossa Polícia Militar, pelo sangue doce da Polícia Militar, porque também existe muita laranja podre, das quais queremos distância. A Polícia Militar que trabalha para o bem de Santa Catarina, à Polícia Civil e ao Ministério Público o nosso respeito pelo trabalho desenvolvido.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Ainda dentro do horário reservado aos partidos políticos, os próximos minutos são destinados ao PFL.

Com a palavra o deputado Gelson Merisio, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO GELSON MERISIO - Sr. presidente Lício Silveira, deputado Antônio Ceron, deputado Gelson Sorgato, deputado Nilson Gonçalves, deputado Pedro Baldissera, deputada Ana Paula Lima, srs. deputados, quero cumprimentar este Parlamento, em especial a deputada Ana Paula Lima, pela iniciativa, juntamente com o deputado Celestino Secco, de proporcionar às escolas do interior que participem do Parlamento Jovem, que participem da vida legislativa, representadas aqui por alunos que estão presentes, e quero destacar os alunos que vieram lá do oeste do estado, do município de Marema: Fernanda Bevilaqua, Tiane Negri, Patrícia Rampazzo, Francine Shalon, Moacir Batistel, Marcelo Mior, Edson Moro, Aline Moro, Cristiane Botisine, Neuro Baú e os professores: Helenira Perreira, Lionice Cortiline e Franciele Chenet.

Quero cumprimentar todos, dizer da alegria em tê-los aqui presente e também ratificar a importância em termos pessoas novas no meio, pessoas novas de idade e pessoas novas na vocação política.

Nós só vamos ter a melhoria do Parlamento, a melhoria da qualidade dos nossos parlamentares, da qualidade da nossa vida político-partidária, com a participação da juventude, com as críticas, com os reparos, com os acertos, que só podem ser medidos, que só podem ser aferidos estando aqui e com isso crescendo, todos, nesse processo que é tão importante, que é o processo democrático.

O Sr. Deputado Antônio Ceron - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GELSON MERISIO - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Ceron - Nobre deputado, também é para cumprimentar essa iniciativa e todos os jovens que estão aqui na Casa, especialmente os nossos amigos de Lages, que estão aqui prestigiando esta sessão.

Gostaria de dizer que, de fato, essa é uma inovação que com certeza trará ao longo da história uma participação muito boa à política de Santa Catarina.

O SR. DEPUTADO GELSON MERISIO - O deputado Francisco de Assis, juntamente comigo e com o deputado Nilson Machado, que ainda não chegou ao Brasil, acompanhamos a comitiva do governo do estado aos Estados Unidos, para tratar de assunto de interesse de Santa Catarina.

O governador deve estar chegando hoje à tarde e deverá, em entrevista coletiva, anunciar o que de fato teve de resultado essa viagem aos Estados Unidos.

Também quero trazer um assunto que me parece muito importante que seja do conhecimento de Santa Catarina, através das imagens da TVAL, e especialmente dos deputados aqui presentes. Refiro-me ao *Sapiens Park*, o parque tecnológico que está sendo implementado aqui, na Ilha de Florianópolis. Tenho certeza que muitos deputados têm poucas informações sobre a grandiosidade do que é esse *Sapiens Park*, do que ele vai representar para Santa Catarina a curto, médio e longo prazo.

Estivemos nos Estados Unidos visitando a sede da Sisco, uma das maiores empresas do mundo em sistema de comunicação, e o governo do estado assinou um protocolo com a Sisco, com a Sans, que são as duas maiores empresas de tecnologia.

O processo com a Sisco já está bem avançado, onde provavelmente no mês de março ou abril se anunciará o deslocamento, a base mundial da Sisco da China, para a Ilha de Santa Catarina.

A Sisco tem um faturamento anual de mais de 30 bilhões de dólares, tem mais de 30 mil funcionários. Mas vindo a Sisco ou não, o *Sapiens Park* já será implantado a partir do ano que vem e isso pode revolucionar o estado de Santa Catarina, pode revolucionar a Ilha de Florianópolis e servirá como parâmetro para o Brasil.

Srs. deputados, como resultado desses seis dias que acompanhei a missão, pudemos constatar e ratificar a importância do intercâmbio, especialmente do intercâmbio turístico. Nós estivemos em visita a várias operadoras de turismo nos Estados Unidos, que desconheciam as rotas turísticas, que não tinham uma relação turística estável com Santa Catarina. E o turismo com os Estados Unidos é um turismo de alta rentabilidade, do ponto de vista econômico para as empresas de Santa Catarina. É uma atividade que gera muito emprego ao nosso estado.

Por isso, quero, de uma forma muito sincera, dizer que foi extremamente proveitosa a visita que terminou ontem à tarde. E o governador deve chegar hoje, no final da tarde. A comitiva que o acompanhou estava composta por empresários, por representantes do *Sapiens Park*, pelo deputado Duduco, que está chegando agora, diretamente de Nova Iorque. Inclusive, o seu tênis, com certeza, ele deve ter adquirido em uma das lojas de Nova Iorque, porque é novo e lá é mais barato, pelo que me consta.

Muitas pessoas podem imaginar que uma viagem internacional é uma viagem de passeio, mas tínhamos três, quatro, cinco agendas todos os dias. E em pouco mais de seis dias fomos a três cantos dos Estados Unidos. Era viagem de quase 12 horas por dia em termos de agenda. E com resultados práticos. Isto é o que importa.

Santa Catarina teve despesa com uma viagem do governo, com a sua comitiva, mas com absoluta certeza terá muitas conquistas do ponto de vista econômico, que farão com que essa despesa pareça absolutamente insignificante perto do resultado positivo que terá.

Por isso, esse é um pequeno relatório por um dever de ofício e de obrigação que eu faço da viagem que acompanhei o governador. E estivemos na cidade de São Francisco, na cidade de Los Angeles e também em Nova Iorque. Depois, o relatório da viagem será feito oficialmente pelo governo, com mais detalhes da nossa participação como representantes de Santa Catarina.

A função da presença dos deputados do PDT, do PFL e do PT não era acompanhar o governador. Era dar uma conotação oficial de que o estado estava representado pelo seu Poder Legislativo e pelo seu Poder Executivo. E quero aqui trazer mais uma vez o testemunho de que os resultados foram extremamente positivos. Por isso, está coberta de êxito essa missão.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilson Gonçalves) - Ainda dentro do horário reservado aos partidos políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o Sr. Deputado Genésio Goulart, por 14 minutos.

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART

- Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, povo que nos assiste pela TVAL, pela Rádio Aleesc, visitantes que nos honram com as suas visitas neste momento, vou dividir hoje esses 14 minutos do horário do PMDB com o nobre deputado João Henrique Blasi.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar o horário do PMDB para fazer uma prestação de contas do relatório das atividades do nosso governador Luiz Henrique-Eduardo Pinho Moreira, principalmente nas secretarias regionais de Tubarão e de Laguna, de onde me considero o legítimo representante.

Gostaria inclusive de ler por município o valor investido. Começando pela SDR de Tubarão, cidade onde tive o prazer de ser prefeito. Inclusive, muita coisa, graças a Deus, da minha história deixei registrada naquele município. E agora estamos deixando a nossa marca registrada na região da Amurel.

Esses foram os investimentos, através da SDR de Tubarão: Armazém - 629.327,18, Braço do Norte - 9.226.833,00, Capivari de Baixo - 2.183.400,00, Grão Pará - 1.188.141,00, Gravatal - 1.262.321,00, Pedras Grandes - 1.461.064,00, Rio Fortuna - 3.085.804,00, Sangão - 7.961.818,00, Santa Rosa de Lima - 1.273.252,00, São Ludgero - 1.737.602,00, São Martinho - 7.345.401,00, Treze de Maio - 1.632.232,00, Tubarão - 18.146.790,00, Orleans - 4.738.853,00; SDR de Laguna: Jaguaruna - R\$ 2.154.656,00, Laguna - R\$ 8.430.779,00, Imarui - R\$ 1.158.015,00, Imbituba - R\$ 5.490.289,00, Garopaba - R\$ 4.054.897,00; Secretaria Regional de Tubarão, R\$ 64.290.124,71; Secretaria Regional de Laguna, R\$ 31.288.636,00. Totalizando nas duas secretarias regionais - R\$ 95.578.760,00.

Este, sim, é um governo participativo, um governo atuante. Estão aqui os municípios, estão aqui as obras em que foram investidos os recursos para cada município. Estamos aqui para quem quiser ver e acreditar. E isso não é brincadeira, não é mentira.

Gostaria, inclusive, de dizer ao deputado Joares Ponticelli para que ele tire a viseira e enxergue melhor o que realmente está sendo feito nas secretarias regionais do governo do estado. Isso realmente, como disse o deputado Sérgio Godinho, é uma falta de respeito, é uma falta de consideração com o povo catarinense.

O que o governador Luiz Henrique está fazendo por Santa Catarina, na nossa região da Amurel, posso dizer que me torna um deputado realizado, representante daquela região, porque o nosso povo está contente, o nosso povo está feliz. Ele citou só uma obra, que está ainda para começar, que é o trecho de Rio Fortuna a Santa Rosa de Lima, que irá começar no mês de janeiro ou fevereiro. Mas chamar um governador, um prefeito, um presidente da República de mentiroso é uma falta de respeito, uma falta de consideração com o povo de Santa Catarina.

Pelo amor de Deus, vamos respeitar os ex-prefeitos, os ex-governadores, que passaram por este estado e fizeram a sua parte. Agora, o povo nos elegeu, tendo em nós a esperança de um trabalho para uma qualidade de vida melhor para a nossa população, então, temos que respeitar a nossa população, o nosso povo. Temos que mostrar, realmente, deputado Manoel Mota, o que estamos fazendo, e é isso que o povo de Santa Catarina vai cobrar no ano que vem de cada um de nós. Mas temos, sim, o que mostrar. Está aqui para quem quiser ver e acompanhar.

Então, peço ao deputado Joares Ponticelli que, por favor, respeite melhor o nosso governador Luiz Henrique, o seu vice-governador Eduardo Moreira e o povo de Santa Catarina, porque o povo não está aqui para escutar tanta coisa ruim que sai da boca desse homem. Ele usa esta tribuna só para fazer teatro, para fazer carnaval, para dizer que está aqui como deputado.

Mostre, deputado Joares Ponticelli, o que v. exa. tem que fazer para o povo de Santa Catarina, assim como todos os deputados estão fazendo, que é respeitando, trabalhando, em busca de alternativas para uma qualidade de vida melhor para a população de Santa Catarina.

Quanto a nós, deputados Manoel Mota e Sérgio Godinho, respeitamos muito esse povo querido que nos elegeu exatamente para ajudar a buscar uma qualidade de vida melhor para a nossa população.

O Sr. Deputado Sérgio Godinho - V. Exa. me permite um aparte?

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART - Pois não!

O Sr. Deputado Sérgio Godinho - Deputado, Genésio Goulart, na região serrana não tem sido diferente, pois temos em toda a região da Amures, e não só na região de Lages, uma participação ativa do governador. E eu remeto a ele, à figura da pessoa do governador Luiz Henrique da Silveira, todos os méritos, todas as conquistas que conseguimos na região serrana. É uma figura maravilhosa, que vai a qualquer lugar buscar solucionar problemas tanto na área pública como na área privada, nas prefeituras, nas Câmaras, nas localidades, no interior, nos distritos. É um governador que realmente merece com todas as letras o maior respeito de todos os parlamentares desta Casa, questionando talvez esta ou aquela ação, que a oposição não goste, mas o que tem sido feito é inegável, é incontestável.

Então, eu o parabeno pela sua colocação. Vamos fazer, deputado, no início do novo ano legislativo uma comparação com o que foi feito pelo governador nesses últimos três anos. Com certeza serão grandes obras que beneficiaram todo o estado de Santa Catarina.

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART - O que é que os prefeitos do PP pensam e analisam quando ouvem o pronunciamento do sr. deputado Joares Ponticelli? Por exemplo: à prefeitura de Braço do Norte, onde o prefeito é do PP, o governador cedeu R\$ 9.226.000,00 - só para um prefeito do PP! Com certeza aquele prefeito deve se sentir envergonhado e com vontade de desistir da prefeitura depois de ouvir de um deputado do seu partido esse tipo de comentário, pois é um desrespeito ao nosso governador, que faz uma administração sem discriminação.

Sr. presidente, o restante do tempo destinado ao PMDB será usado pelo deputado João Henrique Blasi.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilson Gonçalves) - Com a palavra o deputado João Henrique Blasi, pelo restante do tempo destinado ao PMDB.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, eu quero, em primeiro lugar, registrar que também a Escola Estadual Professora Cecília Rosa Lopez, de São José, integra o Parlamento Jovem. Lamentavelmente o nome dessa Escola não foi mencionado. Fica, então, retificado esse aspecto.

Sr. presidente, no pouco tempo que me resta, e eu agradeço a gentileza do deputado Genésio Goulart em ter cedido o espaço, gostaria de abordar alguns pontos importantes.

Ouvimos, na semana passada, críticas acerbas, como sempre, contra a viagem do governador. E naquela mesma oportunidade já mostrávamos que no primeiro dia da viagem, deputado Manoel Mota, já havia resultados oficiais, que eram parcerias turísticas para o estado, em especial para a região da Grande Florianópolis.

Que bom que hoje ouvimos aqui, de viva voz, o relatório trazido pelo deputado Gelson Merisio, que acompanhou a missão oficial, ratificando tudo aquilo que havia sido dito, ou seja, o aspecto proveitoso, as portas que se abrem com essas tantas missões empreendidas pelo governador Luiz Henrique da Silveira.

Por outro lado, o deputado Joares Ponticelli, que lamentavelmente aqui não está, ontem mencionou a coluna do jornalista Moacir Pereira, cujo título é a Polêmica do Porto. Mas o deputado Joares Ponticelli só mencionou o título; não leu a matéria, não a transcreveu. E quem se deu ao trabalho de ler a nota da abertura da coluna viu uma explicação muito bem dada pelo diretor do porto, dizendo das muitas obras que lá estão sendo realizadas e do investimento do governo federal, na ordem de R\$ 16 milhões, e do governo do estado, na ordem de R\$ 4,2 milhões. Claro que com essas obras houve um prejuízo na quantidade do movimento, mas elas foram feitas - eram imprescindíveis -, diferentemente do que foi falado. Também no Porto de São Francisco do Sul está havendo investimento do governo do estado, e nesse caso também com a participação importantíssima do governo federal.

Também ontem ouvi, certamente por equívoco, a deputada Ana Paula Lima aqui mencionar, num afã de responder ao deputado Francisco Küster, que fez uma crítica ao governo federal, que estão demitindo pessoas na Celesc. Não! A deputada ouviu mal ou não entendeu. Não se está demitindo um único trabalhador da Celesc. O que está havendo agora é a continuidade de um PDVI - Programa de Demissão Voluntária Incentivada - implantado em 2002, através do qual quinhentos e tantos servidores da Celesc já deixaram voluntariamente a empresa. Portanto, não se trata de demissão ou de dispensa de nenhum servidor.

Por último, queria me deter naquilo que tem sido a pedra de toque de toda a manifestação feita aqui, sobretudo pelo deputado Joares Ponticelli.

É claro que houve um erro na fotografia, sim. A obra foi feita; o equívoco foi em colocar a fotografia equivocada no jornal, e disso já nos redimimos e por isso já pedimos desculpas. Mas escudar-se numa fotografia equivocada para não querer ver as obras que estão em todo o estado de Santa Catarina vai uma diferença muito grande. Isso só se justifica por alguém que é da Oposição e que tem o dever de ofício de criticar o governo, de ver só o que há de equivocado, mesmo que seja uma rele fotografia, e não examinar, não considerar, não reconhecer, não exaltar as muitas e muitas obras que são feitas no estado.

Por exemplo, no último final de semana, no sábado, eu estive no lançamento da ordem de serviço de seis e meio quilômetros de asfalto entre as praias do Sonho e da Pinheira, no município de Palhoça. Aliás, tivemos uma audiência pública com aquele pessoal que aqui veio; vão ser todos favorecidos por essa obra. E no domingo, deputado Manoel Mota, no município de Santo Amaro da Imperatriz, houve o lançamento de cinco quilômetros de asfalto, no interior do município, na localidade de Varginha, que é para onde o município pode se expandir para criar ali um pólo industrial. Isso é real, isso é palmar, isso está acontecendo a todo dia, a toda hora, em toda Santa Catarina. E é claro que nossos adversários, quando passam por uma obra, certamente olham para o lado porque não querem ver e não querem reconhecer o que estão ali vendo. Lamentavelmente sabemos que o pior cego é aquele que não quer ver.

O Sr. Deputado Manoel Mota - V.Ex.a me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Pois não!

O Sr. Deputado Manoel Mota - Eminentíssimo deputado João Henrique Blasi, o deputado Joares Ponticelli participou de um governo incompetente, que não realizou. Agora só lhe resta uma coisa: sentar, bem à vontade, em uma poltrona e aplaudir um governo competente como é o de Luiz Henrique da Silveira. Não tem outra solução. Essa é a única coisa que ele pode fazer - aplaudir o governo competente, o governo da descentralização e que está orgulhando o povo de Santa Catarina.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Concluo por dizer que há erros, sim, pequenos erros, como esse registrado de uma fotografia equivocada, mas os acertos são inquestionáveis. Embora a Oposição não os queira ver e eles estejam aí a olhos vistos. Mas com certeza o governo continuará a fazer muito ainda por toda Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilson Gonçalves) - Ainda dentro do horário reservado aos partidos políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra a deputada Ana Paula Lima, por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, cumprimento os deputados desta Casa e os visitantes, que são sempre bem-vindos ao Parlamento catarinense. Também vejo aqui muitos funcionários da Assembléia Legislativa; tenho certeza de que eles estão esperançosos para hoje ter quórum para a votação da tão sonhada e esperada reforma administrativa.

Quero registrar a presença de Tiago Andrino, presidente da União Catarinense dos Estudantes, que está inclusive acompanhando essa primeira edição do Programa Parlamento Jovem, e também de Andressa Ferreira, essa liderança política jovem que sempre está presente nas grandes manifestações.

Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, primeiramente quero fazer um agradecimento aos deputados que aprovaram o projeto de resolução de minha autoria, que depois foi transformado no Programa Parlamento Jovem. Eu tenho certeza de que esta Casa vai receber excelentes debates. Quero dizer também da importância dessa primeira edição do programa porque é o despertar nas lideranças estudantis, nos jovens do estado de Santa Catarina dessa paixão muito importante, que é a paixão pela política, a paixão de transformar as coisas, a paixão de contribuir ao fazer as leis para o estado de Santa Catarina e também fazer as manifestações necessárias.

Hoje, quando cheguei à Assembléia, tive a grata satisfação de encontrar meninos, meninas e jovens com aquela euforia que é tão natural da juventude, com a adrenalina latente, querendo participar do Programa Parlamento Jovem.

Fico feliz por nós, deputadas e deputados desta Casa, poder oportunizar inclusive a renovação de novas lideranças políticas para o município, para o estado de Santa Catarina e para o nosso Brasil.

(Passa a ler)

"Srs. Deputados, gostaria de registrar que votamos ontem nesta Casa dois encaminhamentos tirados da audiência pública do dia 25 de novembro, Dia Internacional da Não-violência Contra as Mulheres, realizada aqui, neste plenário. O primeiro é uma indicação ao governo do estado solicitando a criação de uma coordenação de políticas públicas para as mulheres em âmbito estadual e vinculada diretamente ao gabinete do governador. Eu tenho certeza de que o governo do estado não deixará de atender a esse pedido, que poderá dar uma nova dinâmica às ações relacionadas à qualidade de vida das mulheres catarinenses.

Atualmente, o estado de Santa Catarina é exceção entre os mais importantes estados do sul e sudeste que já têm instâncias formalizadas para a atuação na área das políticas públicas para mulheres. Santa Catarina, pela ausência dessa estrutura, tem deixado de conquistar verbas, na União, para a implantação de casas abrigos, para mulheres vítimas de violências, o que foi um projeto aprovado nessa Assembléia Legislativa.

As questões das mulheres não podem mais continuar sendo vistas como uma extensão pura e simples da pasta de Desenvolvimento Social. Somos mais de 50% da população e merecemos não só um tratamento de respeito, mas a formulação de ações efetivas para a solução de problemas que afetam as mulheres catarinenses.

Por isso contamos com o apoio do governador para o acolhimento de nossa sugestão, apoiada pelas principais instituições e organizações não-governamentais de atenção à mulher em Santa Catarina.

Também votamos ontem uma moção ao governador, que é outro encaminhamento da audiência pública do Dia Internacional da Não-violência Contra as Mulheres e, em especial, um pleito do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - Cedim, presidido de forma ponderada e séria pela sra. Zuleika Lenzi. Essa moção solicita o comprometimento do governo na assinatura de um protocolo em defesa aos direitos da mulher e pretende basicamente implementar ações no combate à violência. A intenção é que esse protocolo possa ser assinado ainda em 2005, para que no próximo ano Santa Catarina possa tratar concretamente essa grave problemática.

Senhor presidente, também gostaria de abordar outro tema de importância, que é a sensibilidade com que o governo federal tem tratado a questão da BR-470, a segunda mais importante rodovia do estado.

Em 2005, o governo Lula liberou para Blumenau R\$ 7 milhões de restos a pagar, referente ao Orçamento de 2004. Esses R\$ 7 milhões serão destinados para concluir a via expressa, que é uma das obras empreendidas pelo governo popular de Décio Lima e Inácio Mafra, no município de Blumenau. A aplicação desses recursos garantirá a conclusão do mais importante acesso a Blumenau, através do bairro Fortaleza, com quatro pistas, inclusive com previsão de viadutos naquela região. Essa realização é a resposta do governo de Lula ao povo de Blumenau.

E para fazer justiça aos homens que administram em sintonia com a população, friso a importância da iniciativa do governo popular Décio Lima e Inácio Mafra, por ter tido a coragem de iniciar essa obra da via expressa, que era um sonho que Blumenau acalentava há 24 anos, assim como a conclusão da ponte do Tamarindo, que inauguramos ainda na gestão do Partido dos Trabalhadores no município de Blumenau.

Sr. presidente e srs. deputados, também é necessário que a partir desta tribuna se restabeleça a verdade sobre os fatos envolvendo a obra da via expressa e a ponte do Tamarindo.

De forma indevida e a partir de informações do atual prefeito de Blumenau, a imprensa noticiou erroneamente que os recursos para a construção da via expressa estavam bloqueados por causa de irregularidades constatadas na gestão do prefeito Décio Lima. Isso é uma mentira, porque um acórdão publicado no dia 5 de outubro deste ano - que depois lerei - é claro quanto ao caso. O ex-prefeito Décio Lima foi absolvido, isso mesmo, da pena de multa nessa auditoria e absolvido de qualquer suspeita de má-fé.

É lamentável a postura do prefeito de Blumenau, pois o contrato da construção da via expressa, ainda na gestão de Décio Lima, foi objeto de ajuste, inclusive com aval do Tribunal de Contas da União, que autorizou essa prefeitura a concluir a fase nº 1 da obra em dezembro de 2004 - prazo que foi cumprido.

Portanto, os R\$ 7 milhões que o atual prefeito de Blumenau disse estar liberando, por ele ter resolvido questões do passado, são na verdade relativas à fase nº 2 da obra em questão, que não foi iniciada no governo de Décio Lima, tendo apenas garantido a consignação desses recursos no Orçamento da União."

Assim, se a obra agora está sendo executada é porque o ex-prefeito cumpriu com a sua obrigação, ajustando o contrato e assegurando os recursos no Orçamento de 2005.

Essa mentira propagada pelo governo do PFL, que está administrando Blumenau - do qual eu não poderia esperar atitude diferente -, fica interinamente esclarecida nesse trecho do acórdão do egrégio Tribunal de Contas da União, o qual passo a ler, sr. presidente e srs. deputados. O Tribunal de Contas da União, na sua decisão, em 6 de outubro de 2005, em seu § 8º, diz o seguinte:

(Passa a ler)

"Todavia julgo que o Tribunal pode considerar como sanada a irregularidade quanto à economicidade e, em consequência, tornar insubsistente a multa aplicada ao responsável, tendo em vista que não restou comprovado nos autos a má-fé por parte do sr. Décio Nery de Lima; no primeiro momento, ele adotou todos os mecanismos técnicos disponíveis para dar cumprimento à execução fiel das determinações exaradas por esta Corte de Contas; e as providências adotadas não permitiram a ocorrência de dano ao Erário."[sic]

Essa é a decisão do Tribunal de Contas da União.

Quero aqui destacar, sr. presidente, algo de muita importância. Lembro de uma história infantil, a do Pinóquio, que mentia para ter algumas vantagens, e é o que está acontecendo na cidade de Blumenau. O seu atual prefeito está enganando a população com notícias mentirosas, acusando, inclusive, a antiga administração. Isso é um problema dos maus políticos, que não tendo obra para mostrar ficam acusando os outros.

Está aqui a resposta: o Tribunal de Contas da União disse que essa obra foi concluída graças à administração do governo popular de Blumenau, de Décio Lima e Inácio Mafra, que conseguiu concluir a via expressa e também a ponte de Tamarindo, que há 24 anos a população estava esperando.

Era isso que eu tinha a relatar, sr. presidente.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao Partido Progressista.

Por indicação do eminente líder, deputado Celestino Secco, usará da palavra o sr. deputado Lício Silveira, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, aqui, no dia de ontem, houve uma audiência pública na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público para discutir o Programa de Demissão Voluntária Incentivada das Centrais Elétricas de Santa Catarina, que foi implantado por várias vezes. E de uma forma extremamente técnica foi demonstrada ontem pelo sr. José Fernando Xavier Faraco, ex-presidente da Fiesc e ex-presidente das Centrais Elétricas de Santa Catarina, a implantação ou implementação daquele plano de demissão voluntária.

O plano foi estudado tecnicamente, dentro dos parâmetros mais apurados possíveis, tanto que na fase de transição do governo passado houve a concordância do atual governo em dar continuidade àquele plano. E assim foi feito. Por duas ou três vezes o ex-presidente da Celesc, sr. Schneider, prorrogou a inscrição para inserção no plano.

Ora, mas paralelamente a Procuradoria-Geral do Ministério do Trabalho vinha incessantemente, através de uma senhora procuradora, batendo forte em cima desse plano. Aliás, não só em cima desse plano, mas em cima também daqueles funcionários que se aposentaram numa época passada pelo INSS e que estavam trabalhando na empresa. E exigia a sua imediata demissão.

Então, nós vimos essa senhora ontem fazer aqui algumas colocações baseadas no relatório do Tribunal de Contas, ocasião em que houve intervenção do deputado Antônio Carlos Vieira, pois ela dizia que aquele relatório era baseado em aspectos identificados pelos técnicos do Tribunal de Contas e não pelo Pleno Tribunal de Contas.

É muito diferente o relatório técnico de um relatório aprovado no Pleno. E essa procuradora, ao ficar indignada com a reação dos deputados e de outras lideranças que estavam aqui presentes, num dado momento, simplesmente retirou-se dizendo que o assunto estava armado. E eu estranhei as colocações dessa senhora procuradora que há muitos e muitos anos se especializou no assunto Celesc, porque, se não me engano, deputado Antônio Carlos Vieira, foram 11 ou 12 anos de atividades altamente especializadas nas Centrais Elétricas de Santa Catarina. Mas ela se esqueceu de outros aspectos com relação a outros PDVIs, que já são hábitos costumeiros das empresas. E foi provado ontem, mais uma vez, que é uma redução dos gastos com a folha de pagamento e que isso vai ao encontro da redução de despesas da empresa e, como consequência também, vai ao encontro dos funcionários que se estão aposentando.

Portanto, esse PDVI tanto auxilia a empresa como a estimula, no bom sentido, porque é voluntária a demissão dos senhores empregados. Não tem sentido, então, essa senhora procuradora bater de uma forma totalmente inadequada em cima desse

programa. Inclusive, determinadas colocações feitas pelo sr. Schneider foram corrigidas ontem, por ele mesmo, a todos os srs. deputados.

Assim sendo, deu para ver perfeitamente que o plano concebido vai ao encontro da sociedade catarinense, porque vai ao encontro também das Centrais Elétricas de Santa Catarina e de seus funcionários.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Deputado Lício Silveira, realmente, ontem, na audiência pública, assistimos a algumas colocações interessantes: a procuradora do trabalho defendeu ações contra o PDVI da Celesc, utilizando um simples parecer do Tribunal de Contas, e o técnico do Tribunal de Contas, sem a aprovação do Pleno do Tribunal de Contas, disse que o PDVI iria favorecer alguns funcionários.

A informação que se tem, deputado Gelson Sorgato, é que foram inscritos 1.700 funcionários. Então, foram 1.700, e ela diz que isso foi para aproveitar alguns funcionários.

Por outro lado, ela também reclama da forma do PDVI de um funcionário que teria saído com um R\$ 1 milhão, mas decorrente de uma decisão do próprio Tribunal do Trabalho, que determinou o reconhecimento desse cidadão numa função superior a que ele tinha sido admitido. E o único argumento que ela tem é esse processo desse cidadão e o documento, até prova em contrário, não aprovado dos técnicos do Tribunal de Contas, que ainda acham que esse PDVI não é correto.

Mas ontem ficou bem claro que o PDVI, sim, tem interesse em beneficiar a própria Celesc, porque implica no enxugamento da folha de pessoal e, por consequência, em maiores resultados.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Incorporamos o seu aparte ao nosso pronunciamento.

Então, srs. deputados, deu para esclarecer perfeitamente aquela situação. Agora, estamos tendo uma outra situação dentro desta Casa com relação ao projeto do novo modelo da Casan, que veio para a discussão em regime de urgência.

Devido às colocações diversas em relação a esse assunto, foi instituído um fórum, do qual o deputado Dentinho é o presidente e que tem como membros os srs. deputados Antônio Carlos Vieira, este deputado e outros deputados. Agora, a forma como isso foi encaminhado mostra, infelizmente, que há uma desarticulação completa dentro do saneamento no estado de Santa Catarina.

Por que eu afirmo isso? Simplesmente porque a secretaria do Desenvolvimento Social, que é a responsável por essa parte, contratou uma empresa por determinado custo, em torno de 600 a 700 mil dólares, e emitiu um parecer que gerou uma lei extremamente adequada ao estado de Santa Catarina, que nada mais é do que a política de saneamento do nosso estado.

Logo em seguida, no dia 27 de outubro, adentrou o projeto nesta Casa, dando andamento em regime de urgência. E no dia 3 de novembro o conselho de administração da Celesc se reuniu e disse, alto e bom som, que aquele projeto não atendia a certas expectativas da Casan e que propunha que fosse discutido, num sentido mais amplo, com as diversas entidades. Daí, sim, o reconhecimento do governo em retirar o pedido de urgência aqui tramitando naquela ocasião.

Eu entendo de outra forma, até falei com o eminente deputado João Henrique Blasi que não deveria ter sido só tirado o regime de urgência, mas sim todo o projeto que aqui está tramitando. Por quê? Porque nada mais justo do que atender à aspiração do conselho de administração da Casan, para que se construa um novo modelo, devido a esse processo de municipalização e, como consequência, as privatizações. Porque eu tenho certeza de que no futuro o estado de Santa Catarina pagará um alto preço, pois muitos municípios que tinham as suas empresas e eram privadas numa determinada época acorreram para a Casan, aportaram altos recursos, como algumas cidades bem grandes, e, como consequência, neste momento, municipalizaram, dando a entender que isso não tem nada a ver com financiamentos.

Entendo e digo novamente, deputado Dentinho, que esse projeto deve ser retirado pelo governo e entregue às autoridades competentes, para que construam um novo modelo que venha a ser, então, posteriormente, discutido nesta Casa.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0042/2005.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada, com o voto contrário do deputado Afrânio Boppre.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0258/2005.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada, com o voto contrário do sr. deputado Antônio Carlos Vieira.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0347/2005.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0361/2005.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0382/2005.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0437/2005.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0446/2005.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em turno único da Mensagem nº 1.102/2005, que dispõe sobre veto parcial ao Projeto de Lei nº 0174/2005, de autoria do deputado Manoel Mota, que dispõe sobre o apoio a iniciativas de comercialização direta entre agricultores familiares e consumidores.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

A votação será secreta. E o veto será parcial. Incide sobre o art. 3º da matéria.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam o veto e os que votarem "não" rejeitam-no.

(Procede-se à votação secreta por processo eletrônico.)

Está encerrada a votação.

Votaram 27 srs. parlamentares.

Temos 10 votos "sim" e 17 votos "não".

Está mantido o veto.

Votação em turno único da Mensagem nº 01106/2005, que dispõe sobre veto total ao Projeto de Lei nº 0130/2005, de autoria do Deputado Nilson Gonçalves, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção das taxas de estadia nos pátios do Detran e da Polícia Rodoviária Estadual aos veículos que se beneficiam da Lei nº 11.391, de 2000, com sua discussão encerrada.

Conta com parecer das comissões de Constituição e Justiça pela manutenção do veto.

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - Pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o deputado Nilson Gonçalves.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Sr. presidente, a discussão foi encerrada?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Sim, a discussão foi encerrada.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Não dá mais para discutir?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Para discutir, não dá mais, sr. deputado.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Mas dá para pedir a palavra, pela ordem, para encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Sim, deputado, e v.exa. está com a palavra.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Nós contamos aqui com 26, 27 srs. deputados. E eu fiz um apelo muito pessoal a cada um, para que votassem conosco. E isso não significa nenhum enfrentamento ao sr. governador do estado.

Eu tenho certeza de que ele seria sensível também a esse meu pleito, sr. presidente, porque vai beneficiar, não tenho dúvida alguma, uma camada muito grande de pessoas menos favorecidas neste estado e vai diminuir consideravelmente o número de veículos que estão nesses pátios de Detrans e das Polícias Rodoviárias Federal e Estadual, porque a diária que se paga é muitas vezes mais cara do que a própria multa. E a isenção dessa diária vai beneficiar um número bem grande de pessoas que vão poder retirar esses seus veículos, uma vez que já parcelaram essa sua dívida no estado, dos pátios, desses locais, ou seja, do Detran e das Polícias Rodoviárias estadual e federal.

Quero acreditar que temos aqui um número bastante significativo de srs. deputados que com certeza não vão decepcionar, não só a mim, como também a população menos favorecida deste estado. E isso não significa nenhum enfrentamento ao sr. governador do estado, tenho certeza absoluta. Por isso vou arriscar e vou deixar que corra a votação desse veto, sr. presidente. E encaminho um pedido todo pessoal a cada um dos srs. deputados para que votem pela rejeição desse veto.

Obrigado, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam o veto total sobre a matéria, e os srs. deputados que votarem "não" aprovam o encaminhamento do deputado Nilson Gonçalves, ou seja, rejeitam o veto.

(Procede-se à votação secreta por processo eletrônico.)

Votaram 32 srs. deputados.

Está encerrada a votação.

Temos 13 votos "sim" e 19 votos "não".

Está mantido o veto total à matéria.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0365/2005, de autoria da deputada Simone Schramm, que autoriza criação do Programa de Política Estadual de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência ou de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no estado de Santa Catarina, intitulado Radar e estabelece outras providências.

Conta com o parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Direitos, Garantias Fundamentais e de Amparo à Família e à Mulher e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O Sr. Deputado Reno Caramori - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente, terminada a votação dos vetos, eu gostaria de solicitar a v.exa. que fosse invertida a pauta para votarmos os Projetos de Resolução nº 0009 e 0010 e o Projeto de Lei nº 0515/2005, que trata da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa, tendo em vista que os nossos funcionários precisam retornar ao seu trabalho para o encerramento do dia.

Então, se houver a possibilidade de inverter a pauta, seria bom, porque esse assunto é importante, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Nós temos ainda oito projetos para votar.

(As lideranças não aquiescem.)

Não havendo acordo de líderes, vamos prosseguir com a pauta.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0376/2005, de autoria da deputada Simone Schramm, que denomina Vereador Phelipp Baumer o ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Osvaldo Aranha, do município de Joinville.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0385/2005, de autoria do deputado Gelson Sorgato, que denomina Ivo Fachin o ginásio de esportes da E.E.B. Romildo Czepanick, do município de Xanxerê.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0474/2005, de autoria do deputado Onofre Santo Agostini, que institui o dia 16 de maio como data comemorativa do gari, no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0353/2005, de procedência governamental, que autoriza a concessão de uso de imóvel no município de São Pedro de Alcântara (construção da sede do Grupo Catarinense Pró-Hansenianos - GPH).

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0410/2005, de autoria do deputado Onofre Santo Agostini, que declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas da região metropolitana de Florianópolis.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0433/2005, de autoria do deputado Narcizo Parisotto, que declara de utilidade pública a Sociedade de Assistência Social e Educacional Emanuel - SASSE -, de Biguaçu.

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação a matéria, na forma da emenda substitutiva global.

Os srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada a matéria na forma da emenda substitutiva global.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 0110/2005, de autoria do deputado Francisco de Assis, que dispõe sobre a impressão do quadro de vacinas infantis obrigatórias nas embalagens de leite.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Trabalho, Administração e Serviço Público Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 0485/2005, de autoria do deputado Herneus de Nadal, que estabelece a data de 10 de novembro como o Dia do Cardiopata Catarinense.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Srs. deputados, encontram-se sobre a mesa matérias *ex officio* e, evidentemente, a presidência consulta os srs. líderes se podemos apreciá-las, pois se não houver a aquiescência dos srs. líderes, as matérias não irão à votação.

(As lideranças aquiescem.)

Discussão e votação do Projeto de Conversão da Medida Provisória nº 0121/2005, que concede abono aos servidores do Quadro Único de Pessoal da Administração Direta, lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão e seus órgãos subordinados e estabelece outras providências.

Sobre a matéria recai uma emenda de autoria do deputado Gelson Merísio.

Consulto os srs. deputados se podemos votar o projeto de conversão, sem prejuízo das emendas ou na forma do projeto de conversão com a emenda.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

O Sr. Deputado Gelson Merísio - Pela ordem, sr. Presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Gelson Merísio.

O SR. DEPUTADO GELSON MERÍSIO - Sr. presidente, quero apenas justificar aos demais membros desta Casa, especialmente ao deputado Antônio Carlos Vieira, que hoje pela manhã participou da reunião comissão de Finanças e Tributação, que, por um erro da minha equipe e deste deputado, entendemos que o prazo era dia 19 e não dia 9, como era o vencimento.

Por isso tivemos a compreensão do deputado Dentinho, que convocou uma reunião extraordinária da comissão de Finanças e Tributação para hoje, às 13h, quando acordamos esta emenda que foi apresentada pelo relator que suprime os arts. 7º e 8º. Onde previa a fonte de recursos para o pagamento do abono, que essa fonte fosse os fundos de cada órgão representado.

Nós suprimimos a emenda, os arts. 7º e 8º, e alteramos o art. 7º, mantendo o abono nas datas previstas pelo estado, apenas alterando a fonte de recursos, deixando de ser fundos e passando a ser o orçamento-geral da secretaria da Segurança Pública.

Foi esse o encaminhamento possível no momento. Teríamos que ter a confirmação, por parte da secretaria, de que há recurso do ponto de vista regimental, mas como não havia tempo, ou caía a medida provisória ou nós aprovávamos a medida provisória com essa emenda, preservando os fundos, preservando a legalidade do processo e também a medida provisória.

É este o encaminhamento, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Em votação o projeto de conversão com as emendas que suprimem os arts. 7º e 8º, conforme enunciado pelo Deputado Gelson Merísio.

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Sr. Presidente, essa medida provisória é mais um passo da implementação da política remuneratória dos trabalhadores da Segurança Pública. E trata-se de um instrumento acordado em entendimentos havidos, por exemplo, com a Associação de Praças, que é, entre todas as entidades representativas, aquela que tem maior atuação. O governo fez o cálculo, mediu as possibilidades e remeteu para esta Casa essa medida provisória.

É forçoso reconhecer que ao permitir, de forma excepcional, o manejo de recursos de fundos da Segurança Pública, altera a essência daqueles fundos que foram criados especificamente para custeio e manutenção daqueles próprios órgãos.

Mas quero dizer aqui, literalmente, se nós não permitirmos a possibilidade de, neste momento, excepcionalmente se lançar mão dos valores daqueles fundos, muito dificilmente o governo do estado terá condições de cumprir o que ficou acordado nessa rodada de negociações com os operadores da Segurança Pública.

Por isso, sr. presidente, eu insisto que precisamos liberar essa medida provisória, hoje, mas desde logo faço o encaminhamento, uma vez que a emenda vai ser votada em separado, no sentido de que se a emenda - e compreendo o seu alcance e a sua extensão - for acolhida, nós inviabilizaremos o recurso financeiro para tornar efetivo esse repasse de recursos aos trabalhadores da Segurança Pública.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Em votação.

Consulto os srs. líderes se podemos votar o projeto de conversão que já contempla as emendas.

O Sr. Deputado Gelson Merísio - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Gelson Merísio.

O SR. DEPUTADO GELSON MERÍSIO - Sr. presidente, como o tema é extremamente importante e temos uma mobilização muito grande no interior do estado por parte dos delegados e dos policiais, então, parece-me importante que todos os deputados tenham consciência da votação para que todos saibam exatamente o que estão votando.

Se nós votarmos - e aí permita discordar do deputado João Henrique Blasi - da forma como estão os art. 7º e 8º, além de votarmos um projeto com vício de origem, porque a lei que criou os fundos é específica para aquelas finalidades, também vamos comprometer o investimento em Segurança Pública, porque os fundos foram criados para reaparelhar a polícia do ponto de vista de estrutura e não de pessoal, que deve ter um orçamento próprio na secretaria.

Então, a emenda proposta visa manter a possibilidade dos fundos. Se o estado tiver que fazer um novo arranjo, que faça através de um novo projeto de lei no início do ano. E vai haver problema de fato no mês de dezembro, para o qual vai ter que achar uma solução. Mas conversando com o advogado da bancada do PMDB, pela manhã, procuramos de todas as formas encontrar uma solução legal que fosse possível de ser implementada. Não há aqui qualquer truculência da tramitação do processo, pelo contrário, há boa vontade de aprovar. Mas foi a forma encontrada de manter o abono aprovado, sem mexer na estrutura dos fundos, que demandaria de uma lei específica na sua origem.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Antônio Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente, fundos são criados para separar da Fonte 00 para um fundo específico, para proceder ao investimento. Agora, o governo pretende, após criar esses fundos, fazer com que esses recursos retornem para pagar a folha de pessoal.

Mas esta medida provisória tem um detalhe a mais. O art. 8º estabelece o seguinte:

(Passa a ler)

"Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta:

I - das dotações orçamentárias do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - FSP -, Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - Fupesc, Fundo Estadual da Defesa Civil - Fundec -, e Fundo de Melhoria da Polícia Civil - Fumpc -, para as despesas com pessoal da Defesa Civil, do Departamento de Trânsito, da Polícia Civil, do Sistema Prisional e do Sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator;

II - das dotações orçamentárias do Fundo de Melhoria da Polícia Militar - Fumpom - para as despesas com pessoal da Polícia Militar;

III - das dotações orçamentárias do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - Fumcbm - para as despesas com pessoal do Corpo de Bombeiros;

IV - das dotações orçamentárias do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - Ipsc - para as despesas com pessoal inativo e pensionistas." [sic]

Estão buscando todos os recursos financeiros para pagar. Mas tem mais um detalhe: essa medida não para aí, deputado João Henrique Blasi. O art. 7º diz o seguinte:

(Passa a ler)

"Art. 7º - As receitas do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - FSP -, Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - Fupesc -, Fundo Estadual de Defesa Civil - Fundec -, Fundo de Melhoria da Polícia Civil - Fumpc -, Fundo de Melhoria da Polícia Militar - Fumpom - e Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - Fumcbm - podem ser utilizadas para custeio de despesa com pessoal" [sic] não só desta medida provisória, mas qualquer despesa de pessoal.

Por isso, nós, do PP, somos fundamentalmente contra os arts. 7º e 8º dessa medida provisória e concordamos com que foi aprovado na comissão de Finanças: com a sua retirada e, por consequência, jogando essa despesa da medida provisória por conta do Orçamento do estado.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado Francisco Küster - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Francisco Küster.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Sr. presidente, hoje pela manhã, numa reunião extraordinária da comissão de Constituição e Justiça, tratamos da matéria. Realmente, houve quase que um impasse, e a saída foi essa emenda. Eu tive, naquele momento, uma preocupação, tanto é que questionei os parlamentares que fazem parte da comissão, fazendo a seguinte colocação: o serviço público é um todo; quanto aos fundos, nós estamos no fim do exercício. Portanto, o que foi utilizado, foi utilizado. Esses recursos que existem nos fundos passam para a modalidade poupança no próximo exercício ou eles podem ser utilizados numa emergência, numa excepcionalidade? Parece-me que é o caso em tela.

Aqui foi dito pelo líder do governo, sr. presidente, que dificilmente será pago esse abono, se a medida provisória for aprovada conforme o texto consensado através da emenda do deputado Gelson Merisio na comissão de Finanças. Aí fica uma dúvida: a Assembléia Legislativa vai embretar... Será que quando o deputado Antônio Carlos Vieira colocou aquela questão do art. 7º, e observamos a emenda do PP... Uma vez retirada a emenda do PP, praticamente desaparecia o objetivo da medida provisória.

Eu também acho que essa questão precisava ter sido elaborada de forma mais clara. Mas, por outro lado, se aprovamos essa emenda conforme ela foi apresentada - e eu a aprovei na comissão de Finanças, sr. presidente -, estaremos praticamente inviabilizando que o governo do estado honre os seus compromissos por conta do abono.

Então, fica uma colocação aqui de muita responsabilidade: se os recursos disponíveis serão utilizados neste exercício. É humanamente impossível. Portanto, penso que o estado poderia, sim, utilizar excepcionalmente esses recursos para honrar esse compromisso, sem prejuízo do exercício seguinte, sr. presidente, quando terão os recursos para ser utilizados nos objetivos aqui declinados pelo deputado Antônio Carlos Vieira.

Esta é a colocação que faço, sr. presidente.

O Sr. Deputado Afrânio Boppré - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Afrânio Boppré.

O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ - Sr. presidente, na semana passada eu tive a oportunidade de acompanhar uma movimentação dos sindicatos, em especial do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Estado de Santa Catarina, que chegaram a fazer uma mobilização na SC-401, em frente ao Centro Administrativo.

Agora, o que estamos discutindo aqui é exatamente essa precariedade do governo do estado em não ter uma política salarial, em não ter uma política de valorização da carreira do trabalhador público de Santa Catarina. E aqui na Assembléia Legislativa, este ano, choveu remendos - abono para cá, vantagens para lá, auxílio para cá -, mas efetivamente uma política salarial por parte do governo do estado não se apresenta.

Existe muita mobilização na área da Saúde reivindicando o plano de cargos e salários para os trabalhadores; na área da educação, estão reivindicando o plano de cargos e salários da educação. Fizemos aqui uma discussão sobre trabalhadores da Segurança e novamente o governador vem com um remendo, com uma política de abono salarial que se agrava, na medida em que para fazer esse ajuste, que não ajusta, ele fere, inclusive, a política de financiamento da estrutura da própria Segurança Pública do estado.

Por isso, sr. presidente, manifesto aqui o entendimento de que também não vamos aceitar a pretensão do governador Luiz Henrique da Silveira de não apresentar uma política efetiva, estável e que dê perspectiva aos trabalhadores e voltar com a política de abono, orientando novamente o fim da estrutura da Polícia Militar.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Antônio Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente, quero fazer uma colocação porque o que disse o deputado Francisco Küster dá a idéia de que só vão ser utilizados os recursos dos fundos deste ano. Pelo que declarou o deputado Francisco Küster, só serão utilizados os saldos dos recursos dos fundos deste ano. Isto não é verdade! Diz o art. 5º que 25% serão pagos em novembro, 50% em dezembro, 75% em janeiro e a partir de fevereiro, 100%.

Então, vai adentrar, sim, deputado Francisco Küster, nos recursos de 2006 em diante. Não pensem que são somente os recursos que existem hoje na disponibilidade dos fundos! Daqui para frente os fundos vão suportar essa medida provisória, se for aprovada conforme o governo encaminhou para cá.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado João Henrique Blasi, líder do governo.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - É procedente a afirmação do deputado Antônio Carlos Vieira. E quem sabe possamos conciliar essa polêmica que aqui está com uma emenda redacional do plenário, em que se explicitaria que esses recursos serão utilizados dos fundos no saldo necessário para o cumprimento dos pagamentos previstos no art. 5º.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - A presidência consulta os líderes se há tempo de negociar uma redação conforme proposta.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CERON - Por parte do PFL, sr. presidente, não há nenhuma objeção em retardar a votação para um possível entendimento. Trata-se de matéria importante, eu já tenho posição a respeito do mérito dela, mas acho que se é necessário um tempo, que ele seja aproveitado para uma melhor adequação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra a sra. deputada Odete de Jesus, líder do PL.

A SRA. DEPUTADA ODETE DE JESUS - Sr. presidente é uma matéria importantíssima porque a Segurança Pública merece isso e está demorando demais para esses trabalhadores serem valorizados. Mas como a matéria é importantíssima, proponho que possamos suspender a discussão para analisar, porque a proposta do deputado João Henrique Blasi tem que ser bem apreciada por nós, líderes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o sr. deputado Antônio Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente, penso que a proposta do deputado João Henrique Blasi poderá ser construída, se decidirmos o seguinte: os saldos livres dos fundos em dezembro de 2005 poderão ser utilizados e o restante, a partir daí, do Orçamento estadual.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Srs. deputados, temos na pauta os projetos da reforma, e os srs. servidores estão todos aqui aguardando a votação.

Tendo em vista haver um encaminhamento no sentido de que essa discussão possa ser reaberta, a presidência propõe discutirmos e votarmos os projetos referentes à reforma administrativa, retomarmos as demais votações e tão logo os líderes entendam que a matéria esteja pronta para deliberação com uma renegociação, a presidência atenderia.

Então, vamos agora suspender a votação do Projeto da Conversão da Medida Provisória nº 0121 e passarmos à discussão e votação do Projeto de Lei nº 0515/05. E a presidência já propõe que seja feita em conjunto a discussão do Projeto de Lei nº 0515/05, do Projeto de Resolução nº 0009/2004 e do Projeto de Resolução nº 0010/2004.

(As lideranças aquiescem.)

Com a concordância de todos os srs. líderes, a matéria será discutida em conjunto e a votação, obviamente, regimentalmente, em separado.

O Sr. Deputado Antônio Ceron - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Antônio Ceron.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CERON - Sr. presidente, quero fazer um apelo. Como temos essa polêmica medida provisória e esses dois projetos de resolução que foram amplamente discutidos ontem, numa reunião conjunta das três comissões, o PFL abre mão da discussão e partimos diretamente para a votação do projeto. E a palavra ficaria somente para encaminhamento.

(Palmas das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a aquiescência dos srs. líderes, vamos passar direto à votação. A presidência se sente na obrigação e no dever de relatar o histórico desse processo que chega à votação de plenário hoje.

Então, logo que assumimos a presidência, a Mesa da Assembléia Legislativa recebeu a representação dos srs. funcionários no sentido de desarquivar a matéria relativa à reforma administrativa e ao plano de carreira dos funcionários da Casa. E naquela ocasião, em nome da Mesa e de todos os parlamentares, a presidência aquiesceu com o desarquivamento com duas premissas básicas: primeira, de que não fosse ameaçado em nenhum momento de nenhuma forma o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal; segunda, que a reforma fosse consensual, e aí a presidência deseja elogiar o trabalho dos servidores, sem a interferência da presidência, que contou apenas, por designação da Mesa, com a participação dedicada, paciente e persistente do deputado Lício Silveira, no sentido de que as reuniões fossem realizadas, e diria que foram dezenas, senão muito próximo de uma centena de reuniões realizadas, sempre procurando buscar o melhor para a Assembléia Legislativa.

As duas premissas foram de forma competente alcançadas pelos servidores. Primeiro, a reforma será implementada somente no equivalente a 80% do incremento do saldo do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal e, segundo, a reforma foi consensual, de modo que ontem a matéria foi aprovada por unanimidade nas comissões e hoje vem a plenário esperando que tenha o mesmo tratamento.

Não deseja nem a presidência, tenho certeza, nem a Mesa avocar para si os méritos dessa conquista. Essa é efetivamente uma conquista dos servidores do Parlamento catarinense, que souberam com grandeza, com disciplina e de forma democrática negociar e

chegar ao entendimento e a essa conquista que certamente é muito importante na história do servidor. O objetivo dessa reforma não é outro senão o de valorizar o servidor público da Assembléia Legislativa, que presta um serviço de elevada qualidade e não pode, a exemplo de que às vezes também somos alvos de injustiça, ser avaliado por uma minoria displicente. O serviço tem que ser avaliado e valorizado pelo comportamento da maioria. E é isso que os projetos que hoje vamos deliberar, efetivamente, alcançam.

Estão de parabéns os servidores pela conquista que é efetivamente deles. A eles o reconhecimento da presidência, em nome da Mesa, pela grandeza que houve dos deputados, confiando no trabalho que era executado com a participação do deputado Lício Silveira e que chega ao seu final. Não temos a veleidade e a pretensão de ter um projeto perfeito. E se alguma modificação tiver que ser feita, se algum erro foi cometido ao longo desse projeto, não teremos dúvida, de forma humilde como tem sido a nossa atuação, de saber reconhecer os erros e propor nos canais competentes e com a tramitação devida os reparos que forem necessários e pertinentes.

Os cumprimentos, os agradecimentos e o reconhecimento a todos os srs. deputados. Esse projeto não é da Mesa, esse projeto é dos 40 parlamentares desta Assembléia Legislativa.

As ausências do dia de hoje estão devidamente justificadas pela mesa. E igualmente, como aconteceu no projeto de ontem, considerem, senhores servidores, o voto dos quarenta parlamentares nesta matéria importante na história do Parlamento de Santa Catarina. Como houve acordo para não discutir, vamos à votação.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0515/2005, de autoria da comissão de Constituição e Justiça, que fixa o valor referencial de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e adota outras providências.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada a matéria por unanimidade dos srs. parlamentares.

Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 0009/2004, que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de carreira, os cargos, as funções e os vencimentos dos servidores da Assembléia Legislativa do estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Não há discussão, por acordo de líderes, em consideração a todos os srs. servidores que se encontram na Assembléia Legislativa.

A votação será da emenda substitutiva global.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam a emenda substitutiva permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade o projeto de resolução.

Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 0010/2004, que dispõe sobre a organização administrativa da Assembléia Legislativa do estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Existe acordo para não discutir.

O projeto será votado com base na emenda substitutiva.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade o Projeto de Resolução nº 0010/2004.

Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 0048/2005, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do estado, o regime jurídico dos Procuradores do estado e estabelece outras providências.

Existe acordo para não discutir.

Em votação.

Sobre o projeto recaem emendas modificativas, emenda aditiva e emenda supressiva.

Foram aprovadas na comissão a Emendas nºs: modificativa - 47, 48, 49, 68, 75 e 76; aditiva - 46; supressiva - 51.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, essa matéria representa uma conquista, é verdade, da Procuradoria-Geral do Estado, de seus funcionários. Agora, preciso registrar que não vou discutir, mas que me comprometi de registrar a habilidade do atual governo e a sensibilidade dos que negociaram a questão salarial. E a primeira vez que vejo um governo conceder um aumento que só vai ser pago pelo seu sucessor.

O atual governo, no início, concedeu aumentos que era para pagar no seu governo e não pagou, está negando a conta, pagando no conta gotas, como é o caso da Lei Complementar nº 0254, do pessoal da Segurança Pública, que acabamos de aprovar numa medida provisória, dando mais uma gotinha, porque quanto à integralidade da lei, não acredito que cumpram.

Já com os funcionários da Procuradoria o cheque é pré-datado, para o próximo governo pagar, uma vez que a vigência do benefício, a vantagem pecuniária, é só a partir de 1º de janeiro de 2007, portanto, no dia da posse do futuro governador. Então, é um cheque pré-datado.

Eu espero que esse cheque tenha fundos e que a conta não esteja encerrada no Serasa, porque do jeito que está indo o atual governo, temo que a conta possa estar encerrada, pois conceder aumento para o próximo governador pagar é uma habilidade fantástica, e quero reconhecer isso no atual governo.

Também espero que os servidores sejam complacentes assim com todos os outros. Quem sabe a moda pega, aí os governos que entrarem irão concedendo aumento para o sucessor pagar. É um cheque pré-datado, mas de qualquer forma, penso que existem outras conquistas que são importantes.

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Sr. presidente, é um encaminhamento evidentemente favorável à aprovação da matéria, eis que se trata de um projeto de lei há muito tempo ansiado na Procuradoria-Geral do estado, que como órgão de representação jurídica de Santa Catarina profissionaliza ainda mais aquela instituição, dá meios e modos de uma operação mais eficiente, mais eficaz e mais efetiva. E na verdade quem ganha com isso é o nosso estado.

Por último, sr. presidente, um breve registro: o deputado Joares Ponticelli raciocina sempre com a situação maniqueísta de Oposição e governo. A nossa visão é um pouco maior, é em termos de estado, e o estado vai sempre existir, independentemente quem esteja à sua frente governando; por isso, o projeto prevê a possibilidade, sim, de um aumento remuneratório a ser implementado naquela data aprazada.

Muito obrigado, sr. presidente.

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Antônio Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente, srs. deputados, entendo eu, e o PP encaminha nesse sentido, que o projeto possa ser votado com as emendas aditivas, supressivas e o projeto original. Contudo, faço um reparo: existem duas emendas colocadas e aprovadas. E coloquei no meu voto. É que existe a Emenda de nº 46, com uma redação, e o posicionamento da comissão de Constituição e Justiça encaminhou uma outra emenda, mas não coadunou as duas redações. E o meu parecer está acertando essas duas redações.

Assim, gostaria de pedir, pelo menos, o cuidado de, na hora de elaborar a redação final, que esta, se não me engano, é a do § 5º, do art. 4º, tivesse a redação que consta do meu parecer, porque substituí duas emendas que estariam sendo aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - A presidência colocará em votação a matéria na forma aprovada pela reunião conjunta, com as observações de v.exa., que são pertinentes. Na redação final ela teria a forma proposta.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Muito obrigado!

O Sr. Deputado Manoel Mota - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Manoel Mota.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, é um projeto importante, irá atender os servidores da Procuradoria do estado de Santa Catarina e por isso a nossa bancada vai votar favorável. Mas gostaria de dizer ao deputado Joares Ponticelli para ficar tranquilo e sereno, porque o cheque terá fundos e quem irá pagar é o governador Luiz Henrique.

O Sr. Deputado Antônio Ciro - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Antônio Ciro.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CERON - Sr. presidente, o PFL vota "sim", está preparado para votar, hoje, esse projeto e estará preparado em 2007 para pagar a repercussão dele, sr. presidente.

O Sr. Deputado José Carlos Vieira - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado José Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA - Sr. presidente, é apenas para registrar o trabalho exemplar da Procuradoria-Geral do estado, dos seus procuradores. Mas há um diferencial nesse projeto: o zelo que se teve em privilegiar a estruturação de um bom serviço público e não a questão salarial.

Os procuradores, aqueles que prepararam o projeto, não se ativeram a benefícios à classe em termos pecuniários, através de uma estruturação salarial, mas, sim, de uma estruturação administrativa para que a Procuradoria possa prestar um bom serviço ao estado, como já vem prestando.

Diante do volume crescente de processos que agora existem em todos os recantos do estado, buscou-se, sim, a efetivação de um quadro capaz de dar vazão às necessidades da Procuradoria-Geral.

Por isso, parabenizamos a Procuradoria pelo projeto e votamos a favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Em votação.

A presidência esclarece que será votado o projeto com as emendas já relacionadas, levando em conta as observações do deputado Antônio Carlos Vieira. Estando todos de acordo e compreendido, o voto será nominal pelo painel eletrônico.

Votando "sim" aprova o projeto na forma enunciada pela presidência, votando "não" rejeitam a matéria.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ	sim
DEPUTADO ALTAIR GUIDI	
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO CERON	sim
DEPUTADO CELESTINO SECCO	sim
DEPUTADO CESAR SOUZA	
DEPUTADO CLÉSIO SALVARO	
DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA	sim
DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS	
DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER	sim
DEPUTADO GELSON MERÍSIO	sim
DEPUTADO GENÉSIO GOULART	sim
DEPUTADO GELSON SORGATO	sim
DEPUTADO HERNEUS DE NADAL	
DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI	
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	sim
DEPUTADO JORGINHO MELLO	sim
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA	sim
DEPUTADO JOSÉ SERAFIM	sim
DEPUTADO JULIO GARCIA	sim
DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	
DEPUTADO NELSON GOETTEN	
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO NILSON MACHADO	sim
DEPUTADA ODETE DE JESUS	sim
DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI	sim
DEPUTADO PAULO ECCEL	sim
DEPUTADO PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO RENO CARAMORI	
DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SÉRGIO GODINHO	sim
DEPUTADA SIMONE SCHRAMM	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	
DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS	sim
DEPUTADO WILSON VIEIRA	sim

Votaram 28 srs. deputados.
Está encerrada a votação.

Temos 28 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

Está aprovada a matéria em primeiro turno.

Discussão e votação em turno único da Mensagem nº 1.154/2005, que dispõe sobre veto total ao Projeto de Lei 0035/2005, de autoria do deputado Onofre Santo Agostini, que altera o dispositivo da Lei Complementar nº 156, que dispõe sobre o regimento de custas judiciais e adota outras providências.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

A votação será pelo processo eletrônico. Votando "sim" aprova o veto, votando "não" rejeita o veto.

(Procede-se à votação secreta pelo processo eletrônico.)

Votaram 27 srs. deputados.

Está encerrada a votação.

Temos 10 votos "sim", 16 votos "não". Está mantido o veto.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0495/2005, de origem governamental, que denomina Hilda Teodoro Vieira o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Hilda Teodoro Vieira, no município de Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0445/2005, de origem governamental, que dispõe sobre o sistema de prevenção, fiscalização, recuperação e repressão de entorpecentes, o Conselho Estadual de Entorpecentes, o Fundo Especial Antidrogas e estabelece outras providências.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0350/2005, de origem governamental, que autoriza a cessação de uso de imóvel no município de Imarú (sede de um centro temático a ser implementado pela Fatma, em parceria com o município).

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 0420/2005, de autoria da deputada Simone Schramm, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Fiaser no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 0440/2005, de autoria do deputado Paulo Eccel, que dispõe sobre a obrigatoriedade de empreendimentos emissores de poluentes líquidos instalarem caixa de inspeção.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 0438/2005, de autoria do deputado Nilson Gonçalves, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 12.919, de 23 de janeiro de 2004, que estatui normas de controle para as empresas que exercem atividades de desmonte de veículos e reintrodução de equipamentos, peças e acessórios usados no mercado.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Consulto os srs. deputados se podemos encerrar a presente sessão para votar, numa extraordinária, o segundo turno das matérias aprovadas em primeiro turno, para adiantarmos o nosso expediente, e ao final da votação votarmos a medida provisória que se encontra em fase de discussão.

(As lideranças aquiescem.)

Com a concordância dos srs. líderes, encerramos a presente sessão, convocando outra, extraordinária, às 17h03min.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 041ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2005 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

As dezessete horas e dois minutos, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Afrânio Boppré - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Antônio Carlos Vieira - Antônio Ceron - Celestino Secco - Clésio Salvaro - Dionei Walter da Silva - Francisco Küster - Gelson Merísio - Gelson Sorgato - Genésio Goulart - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Carlos Vieira - José Serafim - Julio Garcia - Lício Silveira - Manoel

Mota - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Nilson Machado - Odeete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Paulo Eccel - Pedro Baldissera - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sérgio Godinho - Simone Schramm - Vânio dos Santos - Wilson Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

As atas serão lidas na próxima sessão ordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar nº 0048/2005, de origem governamental, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado, o regime jurídico dos procuradores do estado e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foram apresentadas emendas aditiva e modificativa e várias emendas supressivas.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Como se trata de projeto de lei complementar, a votação será nominal e, portanto, precisa de 21 votos para aprovação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria em segundo turno e votando "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ sim

DEPUTADO ALTAIR GUIDI

DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR sim

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA

DEPUTADO ANTÔNIO CERON sim

DEPUTADO CELESTINO SECCO

DEPUTADO CÉSAR SOUZA

DEPUTADO CLÉSIO SALVARO

DEPUTADO DIONEI WALTER DA SILVA sim

DEPUTADO FRANCISCO DE ASSIS

DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER sim

DEPUTADO GELSON MERÍSIO sim

DEPUTADO GENÉSIO GOULART sim

DEPUTADO GELSON SORGATO sim

DEPUTADO HERNEUS DE NADAL

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI sim

DEPUTADO JOARES PONTICELLI

DEPUTADO JORGINHO MELLO sim

DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA sim

DEPUTADO JOSÉ SERAFIM sim

DEPUTADO JULIO GARCIA sim

DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA sim

DEPUTADO MANOEL MOTA sim

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO

DEPUTADO NELSON GOETTEN

DEPUTADO NILSON GONÇALVES sim

DEPUTADO NILSON MACHADO sim

DEPUTADA ODETE DE JESUS sim

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI sim

DEPUTADO PAULO ECCEL sim

DEPUTADO PEDRO BALDISSERA sim

DEPUTADO RENO CARAMORI

DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA

DEPUTADO ROMILDO TITON sim

DEPUTADO SÉRGIO GODINHO sim

DEPUTADA SIMONE SCHRAMM

DEPUTADO VALMIR COMIN

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS

DEPUTADO WILSON VIEIRA sim

Está encerrada a votação.

Temos 25 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

Está aprovada a matéria em segundo turno.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0110/2005, de autoria do deputado Francisco de Assis, que dispõe sobre a impressão do quadro de vacinas infantis obrigatórias nas embalagens de leite.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, de Trabalho e de Administração e de Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam com se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0485/2005, de autoria do deputado Herneus de Nadal, que estabelece a data de 10 de novembro como o Dia do Cardiopata Catarinense.

Conta com parecer favorável dos comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam com se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0420/2005, de autoria da deputada Simone Schramm, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa Fiaser no estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, de Direitos e Garantias Fundamentais e de Amparo à Família e à Mulher.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0440/2005, de autoria do deputado Paulo Eccel, que dispõe sobre a obrigatoriedade de empreendimentos de emissores de poluentes líquidos (instalar caixa de inspeção).

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Turismo e Meio Ambiente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0438/2005, de autoria do deputado Nilson Gonçalves, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 12.919, de 23 de janeiro de 2004, que institui normas de controle para as empresas que exercem atividades de desmonte de veículos e reintrodução de equipamentos, peças e acessórios usados no mercado.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Consulta os srs. parlamentares se podemos encerrar a presente sessão, convocando outra para a votação da redação final.

(Os srs. deputados aquiescem.)

Com a concordância de todos, a presidência encerra a presente sessão, convocando outra, extraordinária, às 17h04min, para votação de redação final.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 042ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2005 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às dezessete horas e quatro minutos, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Afrânio Boppré - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Antônio Carlos Vieira - Antônio Ceron - Celestino Secco - Clésio Salvaro - Dionei Walter da Silva - Francisco Küster - Gelson Merísio - Gelson Sorgato - Genésio Goulart - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Carlos Vieira - José Serafim - Julio Garcia - Lício Silveira - Manoel Mota - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Nilson

Machado - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Paulo Eccel - Pedro Baldissera - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sérgio Godinho - Simone Schramm - Vânio dos Santos - Wilson Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0365/2005.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0376/2005.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0385/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0474/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0353/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0410/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0433/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0515/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Resolução nº 0009/2004.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Resolução nº 0010/2004.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0495/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0445/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0350/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 0048/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0110/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0485/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0420/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0440/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0438/2005.
 Não há emendas à redação final.
 Em votação.
 Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
 Aprovada.

O Sr. Deputado Gelson Sorgato - Pela ordem, sr. presidente, para uma questão de ordem.
 O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Com a palavra, pela ordem, para uma questão de ordem, o deputado Gelson Sorgato.

O SR. DEPUTADO GELSON SORGATO - Eu gostaria de saber se esta sessão continua com as indicações ou será encerrada para a medida provisória?
 O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Deputado Gelson Sorgato, a sessão continua com as indicações e logo que terminarmos iremos colocar em votação o projeto correspondente àquele que v.exa. falou.
 Esta presidência comunica que serão encaminhadas aos destinatários as Indicações nºs: 0482/2005, de autoria do deputado Rogério Mendonça; 0483/2005, de autoria do deputado Cesar Souza; 0484/2005, de autoria do deputado Rogério Mendonça; 0485/2005, de autoria do deputado Rogério Mendonça...
 O Sr. Deputado Celestino Secco - Pela ordem, sr. presidente.
 O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Celestino Secco.
 O SR. DEPUTADO CELESTINO SECCO - Sr. presidente, eu só queria fazer um apelo aos parlamentares para que venham ao plenário, porque em seguida vamos deliberar sobre a medida provisória e os deputados estão se afastando do plenário.

Estamos, hoje, com um quórum não apropriado para esta votação. Então, é um apelo que fazemos à mesa, no sentido de que faça um chamamento aos srs. parlamentares para retornarem ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Concordamos com v.exa. e solicitamos a atenção dos srs. deputados, no sentido de virem ao plenário para votarem, ainda hoje, a medida provisória.

Esta presidência comunica ainda que serão encaminhadas as Indicações nºs 0486/2005, 0487/2005 e 0488/2005, de autoria do deputado Paulo Eccel, conforme determina o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Agradeço, deputado Lício Silveira, mas agora já temos condições, segundo informações dos líderes, de votar a medida provisória.

O Sr. Deputado Gelson Merísio - Sr. presidente, pela ordem, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o deputado Gelson Merísio.

O SR. DEPUTADO GELSON MERÍSIO - Sr. presidente, fruto do entendimento com vários líderes de partido e com a participação de vários deputados, a emenda modificativa fica alterada e passa a ter a seguinte redação:

Eu vou ler para as pessoas entenderem e saberem o que é que estão votando.

(Passa a ler)

"Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento da secretaria de estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução dessa medida provisória durante o exercício de 2005 correrão à conta:

I - das dotações orçamentárias disponíveis do Fundo para a Melhoria da Segurança Pública - FSP -, Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - Fupesc -, Fundo Estadual de Defesa Civil - Fundec - e Fundo de Melhoria da Polícia Civil - FUMPC para as despesas com pessoal da Defesa Civil, do Departamento de Trânsito, da Polícia Civil, do Sistema Prisional e do Sistema de Atendimento ao Adolescente Infrator;

II - das dotações orçamentárias do Fundo de Melhoria da Polícia Militar - Fumpom - para as despesas com pessoal da Polícia Militar;

III - das dotações orçamentárias do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM - para as despesas com pessoal e Corpo de Bombeiros; e

IV - das dotações orçamentárias do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - Ipsc - para as despesas com pessoal inativo e pensionistas."

Esta é a redação consensada que resolve o problema de 2005 e remete para 2006 ao orçamento-geral da secretaria da Segurança Pública.

Era este o encaminhamento, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Em votação.

Os srs. deputados que aprovam o projeto de conversão na forma proposta pelos srs. líderes e verbalizada pelo deputado Gelson Merísio, permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, para às 17h22min.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 043ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2005 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às dezessete horas e vinte e dois minutos, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Afrânio Boppré - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Antônio Carlos Vieira - Antônio Ceron - Celestino Secco - Clésio Salvaro - Dionei Walter da Silva - Francisco Küster - Gelson Merísio - Gelson Sorgato - Genésio Goulart - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Carlos Vieira - José Serafim - Julio Garcia - Lício Silveira - Manoel Mota - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Nilson Machado - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Paulo Eccel - Pedro Baldissera - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sérgio Godinho - Simone Schramm - Vânio dos Santos - Wilson Vieira.

Explicação Pessoal

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Registra a sua participação na solenidade de posse da nova diretoria do conselho comunitário de Ingleses; reporta-se à audiência pública realizada para discutir a recategorização da serra do Tabuleiro.

DEPUTADO PAULO ECCEL (aparte) - Parabeniza o deputado Vânio dos Santos pelo pronunciamento que faz.

DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ - Comenta o silêncio neste Parlamento sobre a cassação do ex-deputado federal José Dirceu (PT/SP).

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI (aparte) - Afirma que se manifestou a respeito da cassação do ex-deputado José Dirceu.

DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER (aparte) - Cumprimenta o deputado Afrânio Boppré pelo pronunciamento.

DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Faz relato de personalidades, colégios, universidades e entidades de Lages que serão homenageadas em sessão solene no próximo dia 15, neste Parlamento; agradece o título de cidadão de São José do Cerrito; informa o cronograma de visitas do Papai Noel aos municípios da sua região.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA (pela ordem) - Registra que amanhã ocupará a tribuna para falar do compadre.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

As atas serão lidas na próxima sessão ordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do projeto de conversão da Medida Provisória nº 0121/2005, conforme aprovado na votação anterior.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Sobre a mesa requerimento de autoria do deputado Rogério Mendonça, que solicita o envio de mensagem telegráfica à sra. Maria do Carmo Tridapalli Facchini, cumprimentando-a pela publicação da obra Prelúdio Poético.

A presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Rogério Mendonça, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao comandante da Guarnição Especial da Polícia Militar Rodoviária, cumprimentando-o pelo recebimento do Prêmio Selo Empresa Cidadã ADVB 2005.

A presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Simone Schramm, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente da Malwee Malhas, de Jaraguá do Sul, cumprimentando-o pela passagem do centésimo aniversário da empresa.

A presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Simone Schramm, juntamente com o Deputado Gelson Sorgato, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente da Celesc, cumprimentando-o pela passagem do quinquagésimo aniversário da instituição.

A presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Genésio Goulart, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao pároco da paróquia de Humaitá, de Tubarão, cumprimentando-o pela passagem do quadragésimo segundo aniversário da Gruta Nossa Senhora de Lurdes.

A presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Paulo Eccel, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao sr. André Ricardo do Prado, de Rodeio, cumprimentando-o pela conquista da segunda colocação brasileira no concurso de redação Paulo Freire.

A presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Cesar Souza, que solicita o envio de mensagem telegráfica aos prefeitos e aos presidentes das Câmaras Municipais de Águas Frias, Vargem, Guatambu e Lajeado Grande, cumprimentando-os pelo aniversário dos municípios.

A presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao diretor-presidente da Casan, cumprimentando-o pela implantação do sistema de abastecimento de água para o distrito de Marcílio Dias, com extensão até a Universidade do Contestado.

A presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao diretor-superintendente do Sebrae/SC, cumprimentando-a pelo lançamento oficial do prêmio Sebrae Mulher Empreendedora.

A presidência defere de plano.

Moção de autoria do deputado José Serafim, a ser enviada aos diretores da Brasil Telecom e da GVT, no sentido da instalação de telefonia fixa nas comunidades de Itoupava II, Poço do Lontra e Boa Vistinha, no município de Turvo.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção de autoria do deputado José Serafim, a ser enviada ao diretor-presidente da Brasil Telecom, no sentido da instalação de telefone público na comunidade de Congonhas, divisa entre os municípios de Tubarão e Jaguaruna.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção de autoria do deputado Sérgio Godinho, a ser enviada ao coordenador da 16ª UNIT/DNIT, no sentido de que sejam tomadas medidas urgentes para a recuperação asfáltica do trecho entre os KMs 70 e 91 da BR-282, nos municípios de Alfredo Wagner e Rancho Queimado.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção de autoria do deputado Vânio dos Santos, a ser enviada ao presidente do Grupo Santander Banespa, ao presidente da Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banesp, Cabesp, Afubesp e ao presidente do Sindicato dos Bancários de Florianópolis e região, no sentido de apoio à luta das entidades sindicais e representativas dos bancários pela prorrogação por um ano a todos os seus empregados neste período de transição após a privatização do ex-banco estatal de São Paulo.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção de autoria do deputado Francisco Küster, a ser enviada ao Ministro da Justiça, no sentido de medidas visando a implantação de um posto da Polícia Rodoviária Federal na BR-282, entre Lages e Bocaina do Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Inscrito para falar o deputado Vânio dos Santos, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, funcionários da Assembléia e telespectadores da TVAL, inicialmente, quero registrar que na última segunda-feira, às 19h, lá na comunidade dos Ingleses, participei da posse da nova diretoria do conselho comunitário daquele bairro, que terá a liderança de Márcio Porto, que na oportunidade assumiu como novo presidente daquele conselho.

Foi com muita satisfação que eu, já que há cerca de três meses passei a morar no norte da Ilha de Florianópolis, participei daquele evento que discutiu assuntos relativos à comunidade.

Aproveito a oportunidade para registrar que também, na última segunda-feira, dia 5, realizamos aqui no plenário desta Assembléia uma audiência pública para tratar da situação de todos os moradores da área do entorno da serra do Tabuleiro. Trata-se de um parque estadual, e a legislação que o criou determinou que num prazo de cinco anos aquele parque seria delimitado, demarcado. E este prazo não foi cumprido, deputado Paulo Eccel. Prorrogado por mais cinco anos, novamente o prazo não foi cumprido e aplicou-se sobre aquela região uma série de legislações restritivas, até porque, do ponto de vista de unidades de conservação, a categoria parque não permite a possibilidade de existir lá moradias, igrejas e escolas. E na medida em que não há esta delimitação, inclui-se toda a região, inclusive as áreas do entorno do parque, dentro desse processo de restrição.

É preciso registrar que o plenário da Assembléia Legislativa foi pequeno para receber os líderes da comunidade de Naufragados, no sul da Ilha de Florianópolis, os moradores da praia do Sonho, da Pinheira, da Guarda do Embaú, da Gamboa ou mesmo dos municípios de Garopaba, Paulo Lopes, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, Florianópolis e São José, que possuem também terrenos ou casas naquelas imediações.

Estiveram presentes aqui a Fatma, o Ministério Público, através do promotor e o curador do parque de Palhoça, José Eduardo Cardoso. Num dos debates, o promotor fez algumas colocações sobre os rigores da lei, sobre a inflexibilidade da lei e sobre as proibições da lei, dizendo que a ele, como promotor, restava apenas o cumprimento, a execução das normas legais.

Mas não foi dito aqui pelo sr. promotor, com todo o meu respeito à instituição Ministério Público, que uma das principais leis do país, a Lei nº 9.985, de 2000, que regulamenta o art. 225 da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, com mais de 20 artigos, deputado Francisco Küster, no art. 4º, diz o seguinte:

(Passa a ler)

"Art. 4º - [...]

IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;

[...]

XIII - proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

Art. 5º. O SNUC será regido por diretrizes que:

[...]

III - assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

[...]

V - incentivem as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem unidades de conservação dentro do sistema nacional;

[...]

IX - considerem as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;

X - garantam às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos;" [...][sic]

Assim segue a lei em vários artigos, parágrafos e incisos, deputado João Henrique Blasí - e v.exa. participou de toda a audiência pública.

A forma moderna de cuidar do meio ambiente não é aquela que protege por proteger, não é aquela que pensa no meio ambiente deslocado da questão da vida humana. Todos nós temos o dever de preservar a fauna, a flora, as nascentes dos rios, mas também é necessário que se diga a verdade. E dizer a verdade é mostrar a lei com todos os seus aspectos, principalmente a idéia da defesa do meio ambiente integrada ao ser humano, com a responsabilidade das comunidades. E não é o que está acontecendo naquela região, onde os moradores têm sido tratados como criminosos. Os incidentes, como casos de polícia... E foi por isso que vimos aqui toda a revolta daqueles que participavam da audiência pública.

O Sr. Deputado Paulo Eccel - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Paulo Eccel - Sr. deputado Vânio dos Santos, não quero entrar no mérito da discussão, porque assino embaixo de todas as colocações de v.exa. Gostaria apenas de parabenizar v.exa. pela grande mobilização social realizada a partir da sua iniciativa e daquela comunidade, fazendo com que a Assembléia Legislativa lotasse plenamente. Temos a notícia de que foi certamente a maior audiência pública deste mandato na Assembléia Legislativa.

Então, parabéns a v.exa. por trazer para o Parlamento este assunto que, de fato, provoca todo esse interesse daquela comunidade. É importante que nós legislemos com a participação popular. E v.exa. deu um grande exemplo de como é possível fazer isso neste espaço, na última segunda-feira.

Parabéns, em nome de toda a nossa bancada!

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Quero agradecer a v.exa pelas suas palavras, deputado Paulo Eccel.

Queremos repetir aqui sobre o nosso respeito à instituição Ministério Público, à Fatma. Mas é preciso fazer uma reflexão sobre os termos de ajuste de conduta que estão sendo feitos naquela região e que comecem a criar uma seletividade pela questão econômica, porque para quem pode pagar, é emitido um laudo dizendo que se trata de um dano ambiental irreversível e que, portanto, permite-se a construção, o cercamento, o direito de posse e propriedade exercido na sua plenitude.

Ao terreno do lado, que não concorda em fazer o termo de ajuste de conduta e pagar um determinado valor, é dito que aquela área não pode ter nenhum proprietário, que o terreno pertence ao estado e é proibido pela legislação construir, cercar e usar de qualquer forma.

São pessoas simples, humildes, pescadores, sendo que muitos não conhecem a legislação. Não conheço um processo eficiente de preservação sem que haja a conscientização, uma política de educação ambiental e essa integração do homem com a natureza.

Quero também declarar aqui que amanhã, às 11h, os integrantes do movimento pela recategorização estarão reunidos com o governador do estado, para fazer a entrega de um abaixo-assinado contendo cerca de dez mil assinaturas e de um anteprojeto de lei construído pelas comunidades. E vamos ficar aguardando aqui, deputados Lício Silveira, Duduco, Pedro Baldissera e Paulo Eccel, até que o Executivo remeta para cá um projeto de lei que faça justiça, que demarque definitivamente o parque, que indenize o que tem que ser indenizado, porque não pode coexistir nenhuma habitação dentro do parque, mas que em todas as áreas do entorno a população seja respeitada e que se crie lá uma APA - Área de Proteção Ambiental -, porque, além de ter o direito de propriedade, os moradores querem cuidar do meio ambiente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Com a palavra o sr. deputado Afrânio Boppré, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ - Sr. presidente e srs. deputados, no dia de hoje gostaria de fazer referência a um tema que considero extremamente importante. E analiso que há um vazio no debate da Assembléia Legislativa.

Eu acompanhei, ontem, atentamente, as intervenções dos parlamentares aqui na tribuna, tanto no pequeno expediente como no horário destinado aos partidos políticos. E, por acordo de lideranças, o tempo do meu partido - Partido Socialismo Liberdade - não foi usado. Isto para mim foi importante porque estou tendo a oportunidade, hoje, novamente, de acompanhar atentamente as intervenções no pequeno expediente e também no horário dos partidos políticos e ver que esse vazio de debate, de discurso, reinstalou-se na Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

Eu me estou referindo, nada mais, nada menos, ao fato de que na semana passada o Congresso Nacional aprovou, por larga maioria, a cassação do ex-deputado federal e ex-ministro da Casa Civil do governo federal, sr. José Dirceu. E eu esperava que este grande fato político que ocorreu no Congresso Nacional repercutisse aqui na Assembléia Legislativa. Pensei, por exemplo, que aqueles que sempre discursaram nesta tribuna por um viés de Oposição pela direita - a exemplo do deputado Nelson Goetten, que costumeiramente chegava nesta tribuna com dois, três, quatro, cinco quilos de jornais e revistas fazendo críticas ao governo federal, ao ministro José Dirceu - viessem aqui fazer um breve comentário, pelo menos. Mas nada aconteceu; apenas um silêncio. Eu não sei se foi devido ao abafão que a bancada do PT deu ao deputado Nelson Goetten, por colocá-lo perante uma comissão de ética, que ele se calou.

Esperava que os líderes do PSDB viessem à tribuna também fazer um comentário; esperava que os deputados do PT viessem à tribuna fazer a defesa que o partido, que o campo majoritário, que a senadora Ideli Salvatti, por exemplo, vem fazendo, dizendo que foi uma injustiça e um erro a cassação do ex-deputado José Dirceu. Por parte do PFL não há nenhum comentário, é um silêncio absoluto!

Quero usar este tempo para fazer este comentário porque, deputado João Henrique Blasi, na ordem da hierarquia interna do PT foi cassado o possível futuro sucessor da candidatura a presidente da República do Partido dos Trabalhadores. O meu entendimento é de que deram a cabeça do futuro possível sucessor para preservar o atual. Este é um fato político importante que não podemos deixar de comentar aqui na Assembléia Legislativa.

Agora, muitos querem fazer um paralelo, dizendo que foi mais um cassado, a exemplo do ex-presidente Fernando Collor do Mello. Não! Não tem nada a ver, na minha interpretação, no meu modo de entender, porque o grande erro do ex-ministro e ex-deputado federal José Dirceu não é comparável ao erro do ex-presidente Fernando Collor de Mello, porque o ex-ministro José Dirceu, com a condução da política oficial do governo, como porta-voz, como alguém que interpretou e agiu na prática, dando consequência às ações, frustrou a expectativa, o sentimento, a esperança daquele povo que se envolveu nas campanhas quatro vezes sucessivas para presidente da República, esperando uma mudança que não veio.

Este é o grande problema e a principal diferença que existe, porque para dar conta da orientação política de um governo conservador ele operou e atraiu uma base política de sustentação também conservadora, que exigiu métodos clientelistas, fisiológicos também conservadores. E ele disse que não tem nenhuma digital, nenhuma prova. No entanto, todos sabem do peso político, da inteligência aplicada, no sentido da orientação estratégica que foi dada no Congresso Nacional.

Ontem mesmo, o líder do PT, deputado Paulo Eccel, aqui, na Assembléia Legislativa, dizia que o PT está fazendo um conjunto de novas filiações.

Deputado Paulo Eccel, coincidiu que eu estava em Chapecó no dia em que o PFL fez uma filiação em massa, foram 1.200 novos filiados ao PFL em Chapecó. Então, o número de filiações, o festival de filiações não significa necessariamente a aprovação, a condução da política. Eu quero dizer que desses filiados do PFL de Chapecó, deputado Francisco Küster, pelas informações que me chegaram, quatro são suplentes de vereador do PT, saíram do PT e foram para o PFL.

Esse é o grande pecado do ministro José Dirceu, esse é o grande erro do ministro José Dirceu, que frustrou a expectativa dos filiados, que estão desorientados, que parece que agora todo mundo é igual, que tanto vale ficar no PT ou sair para o PFL, para um partido ideológico politicamente, filosoficamente oposto. Esse é o grande problema, o grande prejuízo da República, da democracia.

Portanto, não é uma cassação comparável entre corruptos, os que roubaram ou não roubaram. Ela tem o sentido da destruição de um sonho, de uma idéia, de uma utopia que foi desencadeada por este país e que infelizmente ela não veio a vingor por um erro de condução política que foi desenvolvido pelo então ministro José Dirceu.

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ - Pois não!

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - Quero apenas pedir a v.exa. que faça justiça à minha pessoa, porquanto no dia seguinte ao da cassação do deputado José Dirceu ocupei a tribuna para fazer um registro, uma reflexão, como v.exa. está fazendo agora. E mencionei até um fato histórico, dizendo que falei uma única vez com o deputado José Dirceu aqui, na Assembléia Legislativa, quando ele foi levado ao meu gabinete pelas mãos da então deputada Ideli Salvatti, para pedir o meu apoio, o meu

voto a v.exa. no segundo turno da eleição na Capital. Pedido que era absolutamente dispensável, na medida em que eu já havia decidido, como de fato fui à rua e contribuí com o que pude em favor de v.exa. De sorte que é um fato importante e marcante sobre o qual temos que realmente refletir.

O Sr. Deputado Francisco Küster - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ - Pois não!

O Sr. Deputado Francisco Küster - Deputado Afrânio Boppré, de igual forma, parece-me que fui o primeiro a ir para a tribuna fazer um comentário *en passant*, pois não ousei me aprofundar. V.Exa. já ousou um pouco mais. Agora, v.exa. coloca com muita propriedade o desencanto do sonho da esquerda, do avanço das políticas sociais, que isso abortou, pelo menos temporariamente. E eu espero que o tributo não seja muito pesado a incidir sobre o PT, mas é matéria para outras reflexões. E eu voltarei à tribuna ainda, estou me preparando, colhendo dados. Mas eu cumprimento v.exa., deputado Afrânio Boppré.

O SR. DEPUTADO AFRÂNIO BOPPRÉ - Então, quando o deputado faz referência a 1996, há dez anos, nós sabemos que um atalho levou o PT para um processo de degeneração. Mas o que eu quero também ressaltar é a estranheza da não-manifestação dos deputados do PT, que talvez não o defenderam na tribuna porque os seus atos sejam indefensáveis.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Sérgio Godinho, por até dez minutos.

Esta presidência informa a todos os srs. deputados de que acordo com o Capítulo III, Das Sessões Ordinárias Plenárias, art. 95, as sessões ordinárias ocorrem de terça a quinta-feira, com duração de até 4 horas, iniciando às 14h, exceto às quintas-feiras, quando começam às 9h. Portanto, esta presidência comunica a todos os demais deputados inscritos para falar, que são em número de nove, que encerraremos a sessão exatamente às 18h.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO GODINHO - Muito obrigado, sr. presidente. Quero saudar o nosso presidente Lício Silveira, quero saudar a deputada Odete de Jesus, os srs. deputados aqui presentes, os srs. membros da mesa. Eu quero aqui no dia de hoje fazer a minha manifestação com relação à sessão solene, sr. presidente, que faremos no dia 15 de dezembro, nesta casa, aqui, no plenário, para homenagear a cidade de Lages.

Nesta homenagem faremos aqui uma condecoração, entregaremos a diversas personalidades da cidade de Lages um troféu em comemoração e agradecimento aos relevantes serviços prestados àquela cidade.

Nós faremos aqui uma homenagem às personalidades que citarei agora: srs. Achilles Marin, Affonso Maximiliano Ribeiro, Ambrósio Acari Pacheco, Américo D'Oliveira, Ari Celso Marterdal, Carlos Joffre do Amaral (*in memoriam*), Danilo Thiago de Castro, dr. Evaldo Amaral, dr. Iran Yared, João A. Preto de Oliveira, João Rath de Oliveira, Laerte Ramos de Oliveira (*in memoriam*), Mario Leopoldo dos Santos, Névio S. Fernandes, Dom Oneres Marchiori, Paulo Derengoski, Vilmar Vieira Branco, Werner Hoeschl, Wilma Machado Carrilho, Alair Sell, Aureo Vidal Ramos, Volne De La Rocca (*in memoriam*) e também, o prefeito municipal, João Raimundo Colombo, e ao presidente da Câmara Municipal, Willy João Brunn Filho.

Faremos, também, homenagem a todos os ex-prefeitos e vices-prefeitos que ainda estão entre nós, como o caso dos srs. Euclides Granzotto, Celso Anderson de Souza, Nilton Rogério Neves, Juarez Furtado, Dirceu Carneiro, Paulo Alberto Duarte, Paulo César da Costa, Fernando Coruja Agustini e Décio da Fonseca Ribeiro.

Homenagearemos também os hospitais: Geral e Maternidade Tereza Ramos, Nossa Senhora dos Prazeres, Infantil Seara do Bem; a Acil, CDL e Sesc da cidade de Lages, bem como os colégios mais antigos: Santa Rosa de Lima, Diocesano Bom Jesus e E.E.B. Vidal Ramos. Também serão homenageadas as universidades: CAV/Udesc, que mantém lá o centro de agro-veterinário, a Facvest, uma instituição privada e também a nossa Uniplac.

Igualmente, faremos aqui algumas ações que nos remetam a relembrar a cultura da cidade de Lages, as nossas pontecialidades turísticas e as nossas pontecialidades industriais.

Queremos com essa homenagem mostrar para toda Santa Catarina aquela terra que nós amamos e que ainda é o centro geográfico da região serrana. E para essa homenagem convidaremos todos os prefeitos da região da Amures, de todas as cidades da Amures, outrora cidades que pertenciam a Lages. Mas como cresceram, tornaram-se adultas e emanciparam-se, mas ainda têm um vínculo muito grande com a cidade de Lages.

Telespectadores, deputados aqui presentes, queria aqui fazer também um agradecimento especial ao município de São José do Cerrito, porque no dia 2/12 fui agraciado com o título de Cidadão de São José do Cerrito. São José do Cerrito é um município de referência da nossa região. O monge João Maria de Agostinho é o símbolo do Contestado. Foi fundado no dia 7 de dezembro de 1961 e colonizado inicialmente por bandeirantes paulistas, da mesma maneira que foi colonizado Lages. Está localizado no planalto serrano da microrregião dos campos de Lages, a 242 quilômetros de Florianópolis. As cidades mais próximas são: Correia Pinto, Lages, Ponte Alta e Capão Alto. Durante muitos anos o município de São José do Cerrito pertenceu ao município de Lages. O clima predominante é o mesotérmico, úmido, com temperatura média de 21 graus. Está a 910 metros acima do nível do mar. As principais atividades econômicas do município estão ligadas à agricultura, principalmente o feijão.

Em abril temos a festa do feijão, a festa do terneiro e do gado em geral e no mês de junho temos a festa de São Pedro.

Sua população é de aproximadamente 10.500 mil habitantes e é composta principalmente por descendentes de portugueses.

Srs. deputados, assim transmito essa minha alegria em forma de agradecimento a todos os munícipes, à Câmara Municipal de vereadores, ao prefeito municipal, ao vice-prefeito, por me concederem essa honraria de ser agora um homem lá de São José do Cerrito.

Sou, deputado Vieirão, lageano e com título de cidadão de São José do Cerrito, o que me honra muito. E farei tudo para lutar por aquela terra para que possamos ter, principalmente, a conclusão da BR-282.

Srs. deputados, trago um outro assunto no dia de hoje, que é o evento que faço há 12 anos, com o Papai Noel, que a cada dia foi-se modernizando, deputado Vieirão. Nós levamos o Papai Noel de helicóptero por toda a região serrana, por toda a região da Amures. Começaremos no dia 16 de dezembro, às 9h, em Anita Garibaldi, às

10h, em Cerro Negro, às 14h, em Campo Belo e, às 16h, em Capão Alto. No dia 17 de dezembro estaremos, às 8h, em Paineal, às 9h, em São Joaquim, às 10h, em Bom Jardim da Serra, às 14h, em Urubici, às 15h, em Urupema e, às 16h, em Rio Rufino. No dia 18 de dezembro, domingo, ficaremos em Lages, onde iremos pousar com o helicóptero nos bairros: Guarujá, às 8h, Penha, às 9h, Popular, às 10h, Centenário, às 11h, Passo Fundo, às 14h, São Francisco, às 15h, Santa Mônica, às 16h, e Santa Helena, às 17h. No dia 19 de dezembro estaremos em Bocaina do Sul, às 9h, em Bom Retiro, às 10h, em Otacilio Costa, às 14h, e em Palmeira, às 15h. No dia 20 de dezembro estaremos em Ponte Alta, às 9h, em Correia Pinto, às 10h, e em São José do Cerrito, às 15h.

A ação que empreendemos nesse dia é levar o Papai Noel, de helicóptero, a um campo de futebol fechado. O Papai Noel desce, faz um discurso maravilhoso para aquelas crianças. Depois, abrimos os portões, e cada criança que entra no gramado recebe uma sacola com um presente educativo, diversos doces, pirulitos e balas. Foi a maneira que encontramos de homenagear o Papai Noel, de mostrar que o Papai Noel existe, que o Papai Noel é de verdade. Ele estará lá, levando alegria às crianças, aos idosos, às pessoas de um modo geral e levando essa boa nova que sabemos que ele traz, além dos presentes, que é o nascimento de Jesus Cristo.

Então, a partir dessa ação já milenar do Papai Noel, que nos remete à reflexão das nossas vidas e a contemplarmos o Papai Noel com o nascimento de Jesus Cristo, para que tenhamos fé, esperança, para que possamos ter um 2006 cheio de alegria e de felicidades para todos, com essa ação buscamos privilegiar todas as crianças carentes.

Este ano daremos mais ou menos 50 mil cestas. É uma contribuição que damos, srs. deputados, há mais de 20 anos e a cada ano que passa vamos melhorando. E repito, a idéia é valorizar o Papai Noel, valorizar o Natal, valorizar a fé, a esperança, levando para aquelas crianças mais pobres, mais humildes, uma esperança, uma alegria, mesmo que seja momentânea, mas com muita fé, com muita esperança e com a certeza de que estamos contribuindo para um mundo melhor, para que todos possam ter fé e esperança e para que todos possam ter uma oportunidade de sorrir e ser feliz. Isso nós fazemos com muito amor, com muito carinho e temos tido, a cada ano que passa, mais satisfação, mais garra e mais determinação para conseguir fazer isso.

Então, este Natal não vai ter muita coisa diferente, mas será um pouco melhor do que aquele que passou, com essa quantidade de brinquedos que daremos, com essa ação que empreenderemos.

É na região da Amures que preferimos fazer, para que possamos ali homenagear e fazer algo para todo o povo serrano. Eu nasci em Lages, a minha família é de Bom Retiro, a família de minha mãe e a de meu pai são de Correia Pinto, somos todos serranos, de uma cultura semelhante, de um padrão de vida semelhante, temos as nossas afinidades, pois os nossos ancestrais, os nossos antepassados são praticamente todos dali, temos poucas pessoas que vieram de outro lugar. Então, somos irmãos na essência da cultura e das famílias também. Tenho esse compromisso de fazer algo pela minha região serrana, sou de Lages, mas tenho esse entendimento que Lages para mim é toda a região serrana. Lages para mim são todas as cidades que ficam no planalto serrano.

Como citei no início, eram cidades que pertenciam a Lages. E hoje vivemos em

uma perfeita harmonia, em uma perfeita integração, entre Lages, que é a cidade pólo, que é a cidade-mãe, e toda a região serrana, numa harmonia fantástica com todas as cidades da Amures. E aqui, com essa harmonia toda, congregamos essa ação para que todos nós tenhamos as mesmas oportunidades.

É um fato magnífico, porque um jornal no ano passado...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Antônio Carlos Vieira - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício Silveira) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Antônio Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente, só quero pedir desculpas aos telespectadores e aos srs. deputados, porque desde a semana passada me comprometi a falar do compadre do governador todos os dias. Eu estava inscrito hoje, mas infelizmente a sessão já se está esgotando e não deu para eu falar. Peço desculpas por hoje, mas quero dizer que me aguardem para amanhã, que amanhã falaremos do compadre.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lício da Silveira) - V.Exa. terá oportunidade para se expressar amanhã, com toda certeza.

Nada mais havendo para deliberar, esta presidência solicita à assessoria que distribua a pauta das matérias em condição de figurar nas próximas três sessões.

Esta presidência antes de encerrar a presente sessão convoca outra, solene, para hoje, às 19h, em homenagem ao CIEE do nosso estado, Centro de Integração Escola Empresa, pelos seus cinco anos de fundação.

Está encerrada a presente sessão.

ATA DA 054ª SESSÃO SOLENE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2005 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às dezenove horas, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Afrânio Boppré - Genésio Goulart - João Henrique Blasi - Jorginho Mello - Julio Garcia - Lício Silveira - Onofre Santo Agostini - Sérgio Godinho.

SUMÁRIO

DEPUTADO JORGINHO MELLO - Manifesta-se enaltecendo o trabalho do CIEE.

SR. ANÍBAL DIB MUSSI - Agradece a Assembléia pela homenagem; destaca a história do CIEE e seus feitos.

SR. ROQUE PELIZZARO JUNIOR - Manifesta-se a respeito da importância de uma boa formação profissional; enaltece os feitos do CIEE.

SR. TENENETE-CORONEL MORÉTSOM - Enfatiza a importância do CIEE.

SR. MÉRCIO FELSKY - Destaca a importância do CIEE.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido para compor a mesa o dr. Mércio Felsky, presidente do Conselho de Administração do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, o vereador Gean Loureiro, secretário de governo de Florianópolis, que neste ato representa o

prefeito municipal Dário Elias Berger, o sr. Aníbal Dib Mussi, superintendente executivo do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, o sr. Roque Pellizaro Júnior, presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do estado de Santa Catarina, o sr. Adélcio Machado, presidente do Conselho Estadual de Educação, e o sr. deputado Jorginho Mello, presidente da Comissão de Constituição e Justiça, autor do requerimento que ensejou a presente sessão solene.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão solene foi convocada a requerimento do sr. deputado Jorginho Mello e tem por objetivo homenagear o Centro de Integração Empresa Escola do estado de Santa Catarina, pelos cinco anos de sua fundação e pelos relevantes serviços prestados à sociedade catarinense.

Convido todos para, de pé, ouvirmos a execução do hino nacional.

(Procede-se à execução do hino nacional.)

A presidência registra ainda a presença das seguintes autoridades:

Sr. tenente-coronel Morétsom, representando o general Beraldo, comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Sr. professor Salomão Matos Sobrinho, conselheiro do CIEE;

Sr. Everton Jorge da Luz, conselheiro do CIEE;

Sr. Seizo Uano Júnior, supervisor do CIEE;

Sr. Ênio Schöninger, diretor da Câmara de Comércio e Indústria Brasil/Alemanha;

Sra. Ana Maria do Vale Pereira, coordenadora técnica do Instituto Voluntários em Ação;

Sr. Norberto Dias, do Rotary Clube de Florianópolis;

Sra. Santa Lunardelli, presidente do Rotary Clube de Florianópolis, seção Atlântico;

Sra. Nadir Koerich, conselheira, que neste ato representa o presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Sr. Hélio Gama, ex-vereador, ex-diretor do Banco do Estado de Santa Catarina e conselheiro do CIEE;

Sr. Fábio Alexandre Pereira, que neste ato representa o superintendente estadual do Banco do Brasil;

Sra. professora Léia Meyer, representando neste ato a Faculdade Estácio de Sá;

Sr. Elzio do Espírito Santo Oliveira, que representa neste ato a sra. Rose Berger, primeira-dama da Capital;

Sr. José Braz da Silveira, consultor jurídico da secretaria de estado da Administração, neste ato representando o secretário da administração;

Sr. Marcos Vieira;

Sr. Luiz Carlos Floriani, presidente do conselho deliberativo da Fampesc.

Neste momento o CIEE apresenta o seu vídeo institucional, que é um histórico da empresa.

(Procede-se à projeção do vídeo.)

(Palmas)

Convido, neste momento, para fazer uso da palavra o deputado Jorginho Mello, autor do requerimento que ensejou a presente sessão solene.

Registramos também a presença do secretário municipal, dr. Felipe Mello.

O SR. DEPUTADO JORGINHO MELLO - Quero cumprimentar o sr. deputado Julio Garcia, presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, o presidente do CIEE, o ex-presidente do Banco do Estado de Santa Catarina, o vereador Gean Loureiro, secretário de governo do Continente, que neste ato representa o sr. Dário Berger, prefeito da nossa Capital, o professor Adélcio Machado, presidente do Conselho Estadual de Educação, o dr. Aníbal Dib Mussi, superintendente administrativo do CIEE, o sr. Roque Felizzaro Júnior, presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina.

Peço permissão para cumprimentar, em nome do conselheiro Élio Gama, a professora Santa Lunardelli, presidente do Rotary Clube, que também faz um trabalho junto ao CIEE.

Aproveito a oportunidade para saudar todos os conselheiros, bem como as demais autoridades já nominadas pelo protocolo, autoridades militares, estudantes e todas as pessoas que nos honram com a presença.

(Passa a ler)

"Ao longo desses cinco anos, o CIEE esteve presente no dia-a-dia de milhares de profissionais catarinenses, facilitando trabalhos, dinamizando processos, imprimindo mais segurança e transparência na inclusão de estudantes no mercado de trabalho; não apenas garantindo a relação empresa-escola, mas aperfeiçoando-a com programas que garantem informações técnicas e práticas sobre a economia catarinense, através de cursos, e oferecendo oportunidades também aos jovens em situação de maior vulnerabilidade social, ajudando assim a diminuir as desigualdades sociais.

Parabéns ao centro, sempre preocupado em garantir uma oportunidade de emprego para que os estudantes de nível médio, técnico e superior possam colocar em prática o que aprendem na teoria.

Cumprimento todos vocês que fazem do CIEE uma referência de seriedade, competência e carinho pelo aprendiz e pelos profissionais que compõem o grande círculo de estagiários oferecidos às empresas pelo CIEE.

Parabéns a toda a equipe pelos cinco anos de lutas e vitórias.

Parabéns ao presidente do CIEE, sr. Mércio Felsky, e ao amigo superintendente, sr. Aníbal Dib Mussi, aos diretores e conselheiros, à equipe, pela trilha luminosa que o CIEE vem descrevendo em Santa Catarina.

Agradeço pelo importante trabalho prestado e desejo que o CIEE possa ir muito mais longe, contribuindo para o fortalecimento dos nossos estudantes e, acima de tudo, para o desenvolvimento do estado de Santa Catarina.

Parabéns pelo trabalho que é feito com dedicação e seriedade!"

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Vamos proceder à entrega de placa alusiva a este evento, numa homenagem do Poder Legislativo ao Centro de Integração Empresa-Escola pelos seus cinco anos de autonomia administrativa, energizando o desenvolvimento de nosso estado e pelos seus relevantes serviços prestados ao estado de Santa Catarina.

Convido o eminente deputado Jorginho Mello para que faça a entrega da placa, em nome de todo o Poder Legislativo, ao presidente do Conselho Administrativo do CIEE, dr. Mércio Felsky.

(Procede-se à entrega da placa.)

(Palmas)

Convido, neste momento, o sr. Aníbal Dib Mussi, superintendente executivo do CIEE, para fazer uso da palavra.

Esta presidência passa a condução dos trabalhos ao deputado Jorginho Mello.

O SR. ANÍBAL DIB MUSSI - Amigos do CIEE, deputado Jorginho Mello, amigos da mesa, passo a ler a mensagem da placa em homenagem ao CIEE, a pedido do presidente Mércio Felsky.

(Passa a ler)

"Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Homenagem do Poder Legislativo, através da proposição do deputado Jorginho Mello, ao Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, pelos seus cinco anos de trabalho profícuo na constante busca pela integração dos acadêmicos com as empresas do Estado de Santa Catarina, tornando-se exemplo na preparação dos estudantes para o mercado de trabalho.

Deputado Julio Garcia - presidente

Deputado Jorginho Mello -

proponente

Florianópolis, 7 de dezembro de

2005"

Gostaria de fazer um breve histórico e alguns relatos importantes.

(Passa a ler)

"Em 1984, o CIEE instalou-se em Santa Catarina, nas dependências da Caixa Econômica, para atender especialmente esse convênio. Posteriormente, mudou-se para uma pequena sala de 40m², no edifício Ceisa Center. A partir de 1992, procurou impulsionar as atividades com os convênios, com o Banco do Estado de Santa Catarina, na época presidido pelo dr. Mércio Felsky, que deu amplitude estadual e nova dimensão ao CIEE/SC. Oito anos se passaram de muito trabalho e crescimento. No ano de 2000, com a abertura pelo CIEE de São Paulo de parte de seu patrimônio, de sua marca, de seus convênios, foi estruturado um grupo de apoio institucional para a criação do CIEE catarinense, que teria a sua administração e seus recursos gerenciados no próprio estado.

Várias reuniões se deram com lideranças de todo o estado, tanto da área educacional quanto da área empresarial. Em dezembro de 2000, foi oficialmente instalado o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina, com mais de cem fundadores, membros da assembléia-geral, que elegeram os seus 50 conselheiros, tendo na presidência o empresário Mércio Felsky.

De lá para cá muitas obras e programas foram implementados, agora já com recursos humanos e financeiros próprios do CIEE em Santa Catarina."

Passarei alguns slides de algumas sedes que foram instaladas no estado, para dar melhores condições para que os programas de treinamento e programas sociais pudessem ser executados.

(Procede-se à apresentação dos slides.)

A primeira sede foi a de Blumenau, na rua Madel da Luz. Há uma ampla sala de aula que permite receber diariamente estudantes de vários níveis para *workshop* e treinamento.

A segunda sede foi a de Itajaí, também com uma boa sala de aula e área para atendimento a estudantes.

A terceira sede é a de Criciúma, já com três salas de aula, com possibilidade de cursos simultâneos para a população de baixa renda.

A sede de Florianópolis, o prédio onde nós funcionamos, aí está estilizado, não é isso ainda, é o que imaginamos que vai ser daqui a algum tempo, já está com dois andares, com salas de aula exclusivas para atender menores e maiores carentes da população de baixa renda.

Em Lages, inauguramos há um mês uma sede com quatro salas de aula e amanhã deveremos estar recebendo em Lages, por doação da Caixa Econômica Federal, nove computadores que serão usados para orientação e ensino aos estudantes daquele município.

E a mais recente, a de Chapecó, que deverá ter quatro salas de aula e uma também de informática, perfazendo cinco salas de aula.

As obras até então refletem o interesse do CIEE em proporcionar aos estudantes de Santa Catarina melhores condições para que eles possam aprender a se colocar no mercado de trabalho. E o primeiro grande programa que já beneficiou mais de 8.000 jovens com cursos gratuitos foi o programa de iniciação ao trabalho, que são cursos de 60 horas, dados gratuitamente para jovens que têm menos condições financeiras.

Não sei se está aqui a Deise Cristina Matos, mas gostaria que ela viesse aqui dar um depoimento a respeito do PIT.

A SRTA. DEISE CRISTINA MATOS - Boa-noite a todos!

(Passa a ler)

"O que somos hoje? E o que seremos amanhã? Hoje, somos adolescentes inexperientes que sonhamos com o futuro em nosso amanhã. É por isso que o nosso objetivo é estar buscando aperfeiçoamento e aprendizagem para podermos entrar com mais facilidade no mercado de trabalho. Queremos ter conhecimentos para fazer um amanhã melhor, através do CIEE, que nos fornece uma oportunidade para abrir cursos gratuitos como o PIT, Programa de Iniciação ao Trabalho, que trouxe benefícios e proveitos aos jovens que pretendem ser alguém na vida.

Devemos querer e confiar em nós mesmos, pois querer é poder. Devemos querer ser bons pais, bons professores, boas autoridades públicas, gente que seja pela ação, pela conduta, pelas virtudes, enfim, um belo exemplo que produza bons resultados.

Nossos agradecimentos a toda equipe do CIEE e aos nossos professores e organizadores dos cursos oferecidos aos jovens.

Muito obrigada!"[sic]

(Palmas)

O SR. ANÍBAL DIB MUSSI - Outro grande programa também é o Programa Adolescente Aprendiz, mais conhecido como Menor Aprendiz, Lei nº 10.097. Inclusive agora, no dia 30, por medida provisória, a idade do adolescente aprendiz foi estendida para 24 anos, exatamente para atender aqueles adolescentes que vão aprender atividades insalubres, perigosas ou penosas, que são feitas em oficinas e coisas desse tipo.

Esse programa nós iniciamos há dois anos, na Caixa Econômica Federal. Já estamos com cerca de 200 jovens, atendendo inclusive a Casan, o Banco do Brasil. E nós temos aqui um gerente do Banco do Brasil que está acompanhando o programa. É um programa que leva até dois anos, com formação profissional, com cerca de 400 horas.

Gostaria de convidar o Marcos Francisco de Jesus para dar o seu depoimento.

O ESTUDANTE MARCOS FRANCISCO DE JESUS - Boa-noite!

(Passa a ler)

"Gostaria de cumprimentar todos aqui presentes e dizer que a minha fala é uma fala de todos os adolescentes no Programa Adolescente Aprendiz, representando os adolescentes da Casan, da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil.

Estou aqui para dizer que o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - foi criado na década de 60 por empresários e educadores, com a proposta de fazer do estágio uma das ferramentas mais eficazes para a formação de futuros profissionais. É uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que nesses 41 anos de existência tem-se preocupado em atender adolescentes que realmente necessitam de uma oportunidade para se qualificar para o mundo do trabalho.

Hoje, não falo só por mim, mas falo em nome de todos os adolescentes que fazem parte do Programa Adolescente Aprendiz, que estão participando de um processo de aprendizagem, que nos insere no mundo do trabalho e que, ao mesmo tempo, dá-nos uma formação ética e humana, que nos estrutura como verdadeiros cidadãos.

O melhor deste programa, além de estarmos inseridos no mundo de trabalho, ainda que, infelizmente, é uma oportunidade para poucos da nossa idade, é que somos parte do CIEE. Estamos integrados tanto nas instituições que trabalhamos como também estamos assistidos em nossa formação de aprendizagem e na parte social pelo CIEE.

Quero agradecer a todos pela oportunidade de fazer parte desse programa realizado pelo CIEE em parceria com as instituições que estou apresentando aqui.

Boa-noite a todos!" [sic]

(Palmas)

O SR. ANÍBAL DIB MUSSI - Já dá para vocês terem uma idéia de quanto o programa transforma o jovem.

O próximo programa é novo, chama-se Escola de Fábrica. Damos-nos até o direito de dizer que este é um programa que tivemos a oportunidade de sugerir ao Ministério da Educação que se transformasse num programa nacional que hoje é lei. É um programa que visa organizar cursos de 600 horas, está espalhado por todo o estado, e o CIEE é uma das 79 entidades credenciadas para o programa no país, uma das cinco em Santa Catarina. E o único CIEE da Federação que segue este programa é o de Santa Catarina.

Nós estamos com diversos cursos nessa área; estamos com curso em Lages, na indústria madeireira, de portas; na indústria metalúrgica, em Tubarão; estamos com cursos na construção civil, em Concórdia; estamos com cursos em Florianópolis, na área de telecomunicações e atendimento ao público e também com cursos de vitrinismo.

Gostaríamos de chamar também para dar o depoimento o Marcos Vinícius Ostroski, que está participando do programa da Koerich Engenharia, e a Daiane Beatriz Manoel, que está participando pela Aemflo.

A SRTA. DAIANE BEATRIZ MANOEL - (Passa a ler)

"Boa-noite a todos! Meu nome é Daiane Beatriz Manoel. Sou uma entre tantos alunos beneficiados por esse importante projeto realizado pelo CIEE, que é o Escola de Fábrica.

Nos dias de hoje a competição para conquistar um espaço no mercado de trabalho é grande e mais difícil ainda para o adolescente de baixa renda. E o CIEE tem trazido à vida de muitos jovens a alegria de descobrir suas habilidades e de aumentar seus conhecimentos, despertando o desejo de querer aprender. Em conjunto com várias entidades a instituição nos beneficia com um grande presente, que é a oportunidade do primeiro emprego, dando-nos capacitação para as funções que viermos a desempenhar.

Nós, do projeto Escola de Fábrica, turma da Aemflo, queremos agradecer ao CIEE pela chance que nos deu de fazer parte desse importante trabalho. Sabemos que somos capazes, apenas precisamos de um empurrãozinho para construir nosso futuro na sociedade. Hoje, não nos sentimos somente estudantes mas, sim, parte da grande família do CIEE." [sic]

(Palmas)

O ESTUDANTE MARCOS VICICIUS OSTROSKI - Boa-noite a todos.

(Passa a ler)

"É com muita alegria que hoje homenageamos uma instituição que se dispôs a auxiliar os jovens na sua jornada em busca da capacitação profissional.

O projeto do CIEE, Escola de Fábrica, é uma oportunidade para que os jovens aprendam uma profissão. É também um incentivo para que muitos jovens não abandonem a escola, visando nos tornar jovens estudantes com uma profissão, mais cientes do mundo ao nosso redor, atualizados e comprometidos com o futuro. Temos o orgulho em ser uma das primeiras turmas da Escola de Fábrica e, por isso, temos a obrigação de tornar este projeto o melhor já realizado pela instituição.

Ao CIEE somam-se elogios pela atuação incomparável dos profissionais que fazem parte dessa que é uma grande família.

Os jovens deste projeto querem agradecer pela oportunidade que aqui foi dada a eles e parabenizar a instituição pelos seus cinco anos.

Da turma do projeto Escola de Fábrica da Koerich Telecomunicações, Muito obrigado!" [sic]

(Palmas)

O SR. ANÍBAL DIB MUSSI - A coisa não termina por aí. Nós tivemos o lançamento do projeto, há duas semanas, Consórcio da Juventude e recebemos inclusive a visita do Ministério do Trabalho em Santa Catarina, que veio para o seu lançamento. Esse programa visa também atingir as populações de área de risco, de vulnerabilidade social, que recebem o apoio, o patrocínio do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego em todo o país. É um programa que treina e objetiva colocar pelo menos 40% dos treinandos no mercado de trabalho.

Eu gostaria de chamar as jovens Deise Silvy e Kely Cristina Ramos da Luz para o depoimento, por favor.

A SRTA. DEISE SILVY - Boa-noite!

(Passa a ler)

"Vimos, através desta, agradecer ao CIEE, juntamente com o Ministério de Trabalho, a oportunidade de estarmos inseridos no programa Primeiro Emprego do Consórcio Social da Juventude.

Agradecemos também pela oportunidade oferecida aos jovens, pela facilidade de ingressar no mercado de trabalho, adquirindo um maior conhecimento na vida pessoal e profissional.

Estamos gratos pelos facilitadores altamente capacitados que muito nos ajudam.

Nesse curso, conhecemos novos amigos e futuros companheiros profissionais.

Consórcio Social da Juventude" [sic]

Muito obrigada!

(Palmas)

O SR. ANÍBAL DIB MUSSI - São mais de 20 projetos diferentes como: semana da Pátria, da cidadania, campanha da leitura e do livro, seminários para entidades assistenciais. Temos aqui um participante assíduo, que é o Valdo Brito, temos as Apaes, as comunidades MPF, projetos com o Exército - O Primeiro Voo, com a Infraero - projetos também com a Aeronáutica e o grande programa social Inserção do Jovem no Mercado de Trabalho, que é o estágio de estudantes e é o grande foco do CIEE.

Nesse programa foram beneficiados durante os cinco anos de autonomia cerca de 60 mil jovens, desde o nível médio, técnico e superior, gerando conhecimentos, renda e empregabilidade.

Nós temos a honra de poder contar com a presença, na mesa dos trabalhos, de um líder empresarial de uma grande empresa, a Volvo, que quando estudante participou de estágios pelo CIEE e também num dos grandes escritórios de advocacia em Curitiba, dr. Osmar Medalha.

Agora, eu chamo aqui para falar o nosso amigo Roque Pelizzaro Júnior, presidente da Federação das CDLs, que agora como empresário tem dado muitas oportunidades aos jovens nas suas empresas.

O SR. ROQUE PELIZZARO JÚNIOR - Senhoras e senhores, deputado Julio Garcia, meu amigo Mércio Felsky, meu amigo Anibal Mussi, eu os cumprimentando e cumprimento todos os demais componentes da mesa.

Ao falarmos sobre o CIEE, temos que olhar para algumas palavras que compõem o seu nome: empresa, escola e integração. Analisando essas três palavras, nós conseguimos ter uma visão do objetivo dessa organização e até do nosso próprio objetivo.

Todos nós - e na cadeira de empresário falo aqui pelo segmento empresarial como um todo - acreditamos que o futuro das organizações, o futuro dos empreendimentos e, decorrente disso, o futuro do país e da sociedade estão no material humano. Nós sabemos que não há como evoluir, se não tivermos um material humano que agregue valor à matéria que trabalhamos ou comercializamos ou manipulamos. E para que isto seja alcançado precisamos, sem dúvida nenhuma, de uma escola forte. E aí digo, com os olhos no meu passado de estudante, que não é suficiente somente a educação fornecida nos meios acadêmicos tradicionais. Aí vemos a figura da empresa - a outra palavra que compõe o nome do CIEE -, que vem a ser o meio para que a sociedade cresça e prospere. E a empresa, que vê no material humano a sua grande alavanca de crescimento e de fixação no mercado, vai buscar aonde esse material humano? Lá na escola.

É na escola, sem dúvida nenhuma, onde se busca esses profissionais. Mas eles saem da escola, em geral, de forma crua, de forma bruta, necessitando, sem dúvida alguma, de lapidação. Isso é lento e caro. Por quê? Porque se o aluno recém-formado vier a integrar o quadro de uma empresa, essa adaptação, ao ritmo de jogo do mercado, principalmente num mundo globalizado de hoje em dia, em que a comunicação é muito rápida, fica muito caro não só em relação à parte financeira, mas também pelo desperdício de tempo, que hoje é uma coisa que não se tem mais.

Ai nós vemos a necessidade da terceira palavra do nome do CIEE: integração. Eu vejo, hoje, muito clara a necessidade de integrarmos a escola à empresa, para que esse material humano, quando efetivamente for demandado pelo mercado, esteja pronto e em condições de dar o melhor de si. E, tenho certeza, este é o desejo de todos, seja da pessoa estudante ou profissional, seja da empresa, seja da sociedade. Isso é necessário e essa integração é o trabalho do CIEE nesses últimos 40 anos, em nível de Brasil, e nesses últimos cinco anos, aqui, no estado de Santa Catarina.

Eu vejo que esses vários programas que o Anibal apresentou há pouco são, sem dúvida nenhuma, a demonstração da força dessa organização que é o CIEE. Vejo também, deputado Jorginho Mello, numa noite solene como hoje, que não é a Assembléia Legislativa que reconhece e homenageia o CIEE mas, sim, o povo de Santa Catarina aqui representado. Parabêniz a Casa e, em especial, o deputado Jorginho Mello pela lembrança da importância de uma organização como é o CIEE para a sociedade brasileira e para a sociedade de Santa Catarina.

Anibal, como não conhecem as minhas características, acho que devemos, sim, olhar para o passado para ver e acreditar no nosso futuro. E gostaria, aqui nesta sessão solene na Casa do Povo catarinense, de lançar um desafio para o CIEE.

Nós vemos também a necessidade de aprimoramento do futuro das empresas na sua sobrevivência. Nós, no estado de Santa Catarina, temos uma característica de empresas essencialmente familiares que necessitam, para a sua permanência no mercado, evoluir e ter no seu bojo, no seu seio, o incremento de novas idéias. Vejo o estágio como uma forma de realizar este objetivo, ou seja, integramos estágios entre filhos de empresários, hoje estudantes, amanhã diretores e presidentes de grandes corporações.

Lanço este desafio para que um novo programa seja criado para que filhos de empresários, hoje estudantes, façam uma relação de estágio e de intercâmbio em empresas de todo este nosso território catarinense, para que tenhamos, cada vez mais, a estrutura da empresa familiar, que é a que melhor divide renda neste país e no mundo, assegurada e afixada em nosso estado.

Parabéns ao CIEE e a essas pessoas que acreditaram nesta idéia.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. ANÍBAL DIB MUSSI - Gostaria de registrar a presença do diretor da faculdade do Senac, Ivan Luiz Eco, e do Conselheiro do Tribunal de Contas e fundador do CIEE, Wilson Wan-Dall.

Nós temos um garoto aqui no plenário que já está conosco há quatro anos. Ele já é considerado um filho da casa. Temos por ele uma ligação muito forte, quase que um amor fraternal. Inclusive, vou contar essa história, porque é verdadeira: ele não usava calça e usava *short*; não usava camisa e usava camiseta; não usava sapato e usava sandália; e hoje ele se inspirou e preparou um *rap* para nós. Realmente ele me surpreendeu! Cada vez que eu o vejo, ele me surpreende. Por favor, Paulinho, venha até aqui para encerrar a nossa fala. Ele está sempre participando de todos os nossos programas.

O SR. PAULO ALBERTO NOGUEIRA - Boa-noite! As palavras do Anibal deixaram o meu coração cheio de lágrimas. Fico com vontade de chorar ao pensar que, graças ao pessoal do CIEE, os jovens estão sendo tirados da vida do crime, sendo afastados de várias coisas erradas que estão fazendo.

Esta é a segunda letra que eu escrevo para o CIEE e tenho a maior consideração em continuar escrevendo para o CIEE. E corro sempre para mostrar o meu ideal, que é estar nesta empresa e mostrar que não sou mais um jovem para colocar em *outdoor* o nome da empresa mas, sim, um alto-falante para todo mundo escutar que a empresa CIEE é tudo aquilo que o mundo está precisando para tirar os jovens da vida do crime, para tirar os jovens da vida errada.

Em nome da minha família, em meu nome e em nome da empresa CIEE, agradeço este espaço que não foi só aberto para mim, mas para todos os jovens dos programas que o CIEE apresenta.

Então, eu vou soltar a voz, porque é o que todo mundo quer ouvir.

(Procede-se à interpretação do *rap*.)

(Palmas)

O SR. ANÍBAL DIB MUSSI - Muito bem! Vocês viram o que é transformar o povo! A nossa turma da assistência social, os nossos facilitadores, as instrutoras, os psicólogos e os funcionários estão trabalhando para isso aí.

Registramos também a presença do professor Castro, da Universidade Federal.

Fugindo um pouco do protocolo, mas atendendo ao entusiasmo do momento, gostaria de conceder a palavra ao tenente-coronel Moretsom, que solicitou a voz para um depoimento seu.

O SR. TENENTE-CORONEL MORÉTSOM - Ao cumprimentar v.exa., deputado Jorginho Mello, estendo os meus cumprimentos a todos os presentes e a todos os nossos companheiros aqui na sessão.

Eu fui voluntário mesmo para dar este rápido depoimento aqui porque me emocionou o depoimento tão sincero de jovens. Este último, então, foi de matar.

Eu queria dar o meu depoimento, dr. Mércio Felski, como integrante das Forças Armadas, porque elas têm um problema social: os jovens, depois que prestam o serviço militar inicial, atendendo a força de lei, retornam para a vida civil, na sua maioria. Alguns tentam concursos públicos, porque a vocação militar se desperta justamente durante o serviço militar, mas nem todos conseguem sucesso nesses concursos e retornam para a sua vida civil, numa condição desfavorável, para competir com o mercado de trabalho altamente especializado, num mundo que muda a cada instante e com o conhecimento militar que, infelizmente, interessa a algumas facções que não são do bem.

E o CIEE, atendendo a um pedido nosso, ofereceu um curso de capacitação chamado "A empresa e a loja", que ensina o jovem a trabalhar no mercado de trabalho, nas lojas, justamente numa época em que há uma empregabilidade maior, que é a véspera do Natal - e há também a questão da sazonalidade, pois estamos entrando na temporada de verão -, justamente para os nossos soldados que estão saindo no final do ano, estão dando baixa no dia 6 de janeiro.

Mais de 40 desses jovens foram capacitados pelo CIEE, numa atitude absolutamente generosa, adaptando a agenda deles às nossas necessidades.

Portanto, eu queria deixar público o reconhecimento do Exército brasileiro a esta grande instituição aqui representada.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. ANÍBAL DIB MUSSI - Agradeço a todos. Deu para perceber que nós não precisamos falar, pois todos já falaram. Espero que se sintam à vontade. De nossa parte, era isto! Esperamos estar cumprindo cada vez mais com a missão de levar esses jovens para um lugar melhor.

Muito obrigado e boa-noite!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO JORGINHO MELLO - Convido o Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, Corregedor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para fazer parte da mesa. S.Exa. durante muitos anos foi nosso companheiro na Assembléia Legislativa e hoje representa o Tribunal de Contas.

Concedo a palavra ao sr. Mércio Felsky, que falará em nome do CIEE.

O SR. MÉRCIO FELSKY - Boa-noite a todos! Inicialmente, gostaria de fazer algumas saudações: ao amigo, deputado Jorginho Mello, que preside esta solenidade neste momento e é autor da proposição de homenagem ao CIEE;

Ao amigo e conselheiro Gean Loureiro, que neste ato representa o sr. prefeito municipal de Florianópolis;

Ao sr. Adélcio Machado, presidente do Conselho Estadual de Educação;

Ao público básico do CIEE, de quem vamos falar um pouco;

Ao Roque Pellizaro Júnior, que dispensa comentários e preside a Federação do Comércio de Santa Catarina, uma entidade da qual somos os maiores parceiros na obtenção dos estagiários em nosso estado;

Ao ilustre Conselheiro do Tribunal de Contas, ex-deputado desta Casa, conterrâneo de Blumenau, amigo e também conselheiro fundador do CIEE;

Ao amigo Anibal Dib Mussi, nosso superintendente do CIEE em Santa Catarina desde o início das nossas atividades neste nosso estado.

Praticamente o Anibal já discorreu bastante sobre todo o nosso conjunto de funções, com o nosso compromisso eminentemente com a juventude de Santa Catarina. Mas vou completar alguns pontos.

Homenageio todos os conselheiros do CIEE que aqui estão, na pessoa do Luiz Carlos Floriani, que é o nosso vice-presidente e que, com certeza, também se sente orgulhoso e honrado por pertencer a uma entidade não-governamental do porte e do compromisso do CIEE.

Adélcio, o nosso público é seu. Nós procuramos fazer a ponte entre o saber e o fazer. Todas as escolas têm na sua grade curricular o ensino da teoria. Mas sabemos que daí para a prática há uma distância enorme, muito grande, muito maior ainda, deputado Jorginho Mello, se considerarmos a classe menos favorecida, aquela que tem o QI do seu conhecimento, mas não tem o QI de *Quem Indica*. E nossas estatísticas já demonstram a competição e o quanto ela é grande.

Temos, hoje, aproximadamente 12 mil estagiários em Santa Catarina, e a nossa matéria-prima principal é o encaminhamento dos jovens ao mercado de trabalho; temos 60 mil numa fila esperando uma oportunidade para estagiar. Já está havendo concorrência na própria disputa para uma oportunidade de estágio. Esta é a realidade. Nós podemos ter um Brasil ideal, mas temos que trabalhar com o Brasil possível.

Então, é a mesma questão da carteira assinada. Se temos dez milhões de carteiras assinadas - e não sei o número exato -, com certeza também temos milhões de brasileiros na informalidade, sem carteira assinada e à margem do processo produtivo, à margem da seguridade social, mas usando a própria seguridade social.

Sendo assim, para evitar o aumento desse fosso é que surgem entidades como o CIEE, que promovem a perfeita integração dos jovens na sociedade, através da sua cidadania.

Como disse aqui o ilustre representante das Forças Armadas, o jovem no Exército faz uma brilhante carreira, mas depois sai sem perspectiva e é recrutado pela marginalidade, porque ele é um *expert* em segurança, em conhecimentos. Diante disso, alguém tem que fazer alguma coisa para o encaminhamento desses jovens ao mercado de trabalho. E as pessoas menos favorecidas são o nosso público principal, aqueles que não têm o QI de *Quem Indica*. Nós poderemos a indicar para os nossos filhos e para os filhos dos amigos. Mas será que os filhos dos nossos funcionários têm a mesma oportunidade?

O CIEE abre essa oportunidade e não distingue ninguém. Não cobra nada do estudante catarinense para o pré-treinamento que é dado pelos nossos profissionais, psicólogos, pedagogos e assistentes sociais, que preparam esses jovens para tão competitivo mercado.

Existem mais dados importantes, deputado Jorginho Mello: 60% desses jovens que começam o estágio já são empregados efetivos nas próprias empresas. Isso nos gratifica e funciona para a empresa como uma espécie de *head-hunter*, caçadores de talento. E aí eu faço um apelo para que divulguem ainda mais que uma empresa com um funcionário pode ter um estagiário. Dêem oportunidade para esses jovens!

O CIEE está em cada cidade de Santa Catarina. Esse é outro grande compromisso. Por isso, orgulhosamente, estamos aqui representando esse conselho nesta homenagem. Temos uma capilaridade extraordinária. Estamos presentes em todos os municípios de Santa Catarina, com sedes regionais, como aqui foi bem colocado, para os jovens da cidade pequena.

No nosso modelo econômico de centralização, já tão difundido neste Brasil, a maior cidade não é a Capital. Ao contrário dos nossos dois estados vizinhos gigantes, temos um modelo econômico fantástico e isso tem muito a ver com essa descentralização que buscamos fazer com a aproximação, com a inserção do jovem no próprio município onde estuda, dando a ele, de preferência, uma oportunidade de estágio no próprio município, porque não adianta ele sair de uma cidade pequena, estudar e não voltar para o seu lugar de origem. Isso vai empobrecendo o PIB cultural daquele município. Daí a importância de ele também ter uma oportunidade de estagiar na sua própria cidade ou próximo da sua região.

Outra estatística muito importante e -

essa talvez seja a maior de todas - é entre o Brasil ideal e o Brasil possível: 90% dos bolsistas, desses 11 ou 12 mil que temos em Santa Catarina, segundo pesquisas realizadas com eles, só continuam estudando porque recebem uma bolsa-auxílio ou porque estão tendo uma oportunidade de estágio.

Imaginem a evasão escolar que não conseguimos mensurar! O jovem sai da escola porque precisa trabalhar. Mas não pode ir para o mercado, porque não está preparado. E acaba indo para a informalidade, abandonando a escola. E sabemos que este país só vai ser grande no dia em que equacionarmos efetivamente o problema educacional - já amplamente difundido entre todos os países emergentes o quanto a educação foi importante para o seu desenvolvimento.

Então, este é o compromisso que o CIEE tem em Santa Catarina, somado à participação no Brasil, que hoje tem 280 mil estagiários pelo sistema CIEE nacional. Isso nos dá orgulho, como também nos dá muito orgulho ter visto aqui - e o estágio é social - os demais programas sociais.

Com a contribuição que o CIEE recebe das empresas, porque não recebe dotação pública... E aqui nesta tribuna por duas vezes vim prestar contas para a sociedade catarinense. E perguntavam-me alguns deputados: "Mas vocês não recebem dotação orçamentária?" De fato não recebemos, mas somos uma entidade não-governamental e, portanto, temos que prestar contas com a sociedade. E é por isso que fizemos questão de fazê-lo aqui, na Assembléia Legislativa.

Os programas todos difundidos estão dando ao CIEE um *know-how* quase único de poder implementar aquilo que o governo federal tem-se esforçado muito, ou seja, o encaminhamento do primeiro emprego do menor aprendiz, enfim, todos os programas que ele tenta implementar no Brasil, principalmente através das suas grandes empresas nacionais, notadamente a Caixa Econômica e o Banco do Brasil.

O CIEE está fazendo um esforço enorme para superar todas as dificuldades existentes como, por exemplo, o jovem para fazer um estágio nesses programas da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil precisa ser registrado. Eles não podem registrar porque são empresas públicas, só podem fazê-lo através de concurso.

Então, o CIEE supre essa deficiência, e como outras também, do próprio ensino a distância, semipresencial, enfim estamos podendo dar a resposta àquilo que a sociedade nos pede.

Por isso, eu repito o apelo à classe empresarial de toda Santa Catarina para que continue abrindo suas portas, pois estarão recebendo uma mão-de-obra qualificada e também cumprindo um programa social de inserção do jovem no mercado de trabalho, dando oportunidade para que ele busque sua cidadania e a sua formação plena.

O CIEE está sendo homenageado por esses seus primeiros cinco anos de autonomia. E São Paulo dizia que estava nos entregando as jóias da coroa. Nós iniciamos o CIEE em Santa Catarina com dívidas com São Paulo, que nos passou os acervos, pois não tínhamos recursos em caixa. Mas nesses cinco anos foi possível crescer, com o apoio principalmente dessa nossa equipe valorosa que o Aníbal lidera, dos funcionários de todo o estado de Santa Catarina e também com o apoio efetivo dos nossos conselheiros.

Então, agradecemos essa proposição do deputado Jorginho Mello, que reconhece não somente o CIEE, mas reconhece algo bom que o nosso estado tem, voltado para o jovem catarinense. Esperamos que nos próximos cinco anos possamos prestar contas de um crescimento ainda maior do que o obtido nesses primeiros cinco anos de independência.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO JORGINHO MELLO -

Convido todos para, de pé, ouvirmos a execução do hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

Esta presidência agradece a presença de todas as autoridades que compõem a mesa, de todos os convidados especiais e de todas as pessoas que nos prestigiam neste momento.

Após o encerramento desta nossa sessão solene, teremos um coquetel no *hall* da Assembléia.

Esta presidência antes de encerrar a presente sessão convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo plenário.

Está encerrada a sessão.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DA PROCURADORIA

Michel Curi - Procurador-Geral

Maria Aparecida Tridapalli Archer - Secretária

ATA DA 1558 SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco, às quatorze horas, sob a Presidência do Procurador-Geral, Michel Curi, reuniu-se o Colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1558ª sessão ordinária. Presentes os Procuradores, Anselmo Klein, Maria Margarida Bittencourt Ramos, José Carlos da Silveira, Fábio Furlan, Paulo Henrique Rocha Faria Júnior e José Buzzi. Aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida iniciaram-se os trabalhos da sessão propriamente dita. 1) Relatoria do Procurador Anselmo Klein - processos 1476/05 e 1493/05, de Ivan de Almeida Vianna e Elenice Martins Ferreira Ramos, respectivamente, pareceres aprovados. 2) Relatoria da Procuradora Maria Margarida Bittencourt Ramos - processos 1.490/05, de Maria Ivonete Lessa, parecer aprovado, e, 1473/05, de Vergílio Ponciano, que após discussão, saiu de pauta com pedido de vista do Procurador José Carlos da Silveira. 3) Relatoria do Procurador José Carlos da Silveira - aprovados pareceres aos processos 1.454/05, de Mirian Alice de A.F. Krieger; s/nº - Of. 048/05, de 25/11/05, de interesse do CONJOP, referente a "tomada de contas especial; Consulta Of. 310/05, da Coordenadoria de Licitações: "Contrato de inexistibilidade para exame e aprovação, Milsul Comércio, Importação e Exportação Ltda. - manutenção preventiva das máquinas Konica, à disposição da Divisão de Serviços Gráficos." O Relator comunicou que exarou parecer ao requerimento de Luiz Eduardo Caminha, datado de 15/5/2005, solicitando "reabertura e discussão do processo 1459/07", encaminhado à Presidência, sem

apreciação do Colegiado. 4) Devido a ausência do Procurador Luiz Alberto Seccon, e, anuência do Procurador-Presidente, foram relatados os processos constantes do seu módulo, pelo Procurador Fábio Furlan, a saber: nº 1491/05, de Rosângela Rosa e Of. CL. Nº 317/05, de 08/12/05, da Coordenadoria de Licitações: "Edital para exame e aprovação - Pregão 039/05 - contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em centrais de ar condicionado," pareceres aprovados. 5) Relatoria do Procurador Fábio Furlan - processo 1494/05, de Iara Bertemes Capraro, parecer aprovado. 6) Relatoria do Procurador Paulo Henrique Rocha Faria Júnior - processos 1489/05, de Luciane D.B.Cador Zaguni; 037/05, de Rosângela Bittencourt; processo s/nº - Consulta de 09/11/05, interessado, Ângelo Antonio Zobot, referente a "agregação da diferença entre seu cargo efetivo e a remuneração do mandato eletivo"; processo s/nº - Consulta - Of. CL 312/05, de 02/12/05, da Coordenadoria de Licitações: "Edital para exame e aprovação, Pregão 037/05, reforma da Divisão de Divulgação e Serviços Gráficos", pareceres aprovados, pelo indeferimento a Consulta datada de 09/11/05. 7) Relatoria do Procurador José Buzzi - processos 1.507/05, de Carlos Alberto de Lima Souza; processo s/nº - Consulta - Of. CL 316/05, da Coordenadoria de Licitações: "Edital para exame e aprovação - Pregão 038/05 - contratação de empresa especializada em reambientação para proceder as reformas nas salas das Comissões Permanentes da ALESC"; processo s/nº - Consulta - Of. CL 1368/ROC/GOFL/05 de 05/12/05, da Chefia de Gabinete da Presidência, sobre "envio de Sindicância nº 005/05", pareceres aprovados. O Relator retirou de pauta a Consulta - Of. CL 320/05, da Coordenadoria de Licitações: "Contrato Inexistibilidade - Aquisição de Projeter". Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, convocando outra ordinária, para o próximo dia vinte e sete de dezembro. Eu, Maria Aparecida Tridapalli Archer, secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Procuradores presentes. Sala das sessões, 14 de novembro de 2005.

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO**AVISO DE RESULTADO**

A Pregoeira da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designada pela Portaria n.º 722/2005, comunica que, atendidas as especificações constantes do edital próprio, a licitação modalidade Pregão n.º 034/2005, referente à aquisição de diversos equipamentos para áudio, vídeo e fotos, obteve o seguinte resultado:

Lote 01 - Restou fracassado.

Lote 02 -

Vencedora: MATHOMEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME
Valor do Último Lance: R\$ 24.900,00

Lote 03 - Restou fracassado.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2005.

CECILIA BIESDORF THIESEN
PREGOEIRA

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/05**

Homologa Protocolos ICMS e Convênios ICMS celebrados pelo CONFAZ.

Art. 1º Ficam homologados os Protocolos ICMS ns. 02/05, 09/05, 13/05, 16/05, 21/05, 22/05 e 25/05 e os Convênios ICMS ns. 51/05 a 87/05, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, publicados no Diário Oficial do Estado n. 17.756, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em, 14 de dezembro de 2005.

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVO GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 095/2005

O Projeto e Lei nº 095/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui o Código de Direitos e Deveres do Contribuinte do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

CAPÍTULO I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais aplicáveis à relação tributária do contribuinte com a Administração Tributária.

§ 1º São contribuintes, para os efeitos desta Lei Complementar, as pessoas físicas ou jurídicas em qualquer situação de sujeição passiva tributária, inclusive a responsabilidade, a substituição, a solidariedade e a sucessão tributárias, além do referido no art. 121, parágrafo único, inciso I da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 2º Estão sujeitos às disposições desta Lei Complementar os agentes da retenção dos tributos, os representantes legais ou voluntários e os legalmente obrigados a colaborar com o fisco.

CAPÍTULO II**Das Normas Fundamentais**

Art. 2º A instituição ou a majoração de tributo atenderá aos princípios da eficiência econômica, da simplicidade administrativa, da flexibilidade, da responsabilidade e da justiça.

§ 1º Considera-se economicamente eficiente o tributo que não interfere com a correta alocação de recursos produtivos da sociedade.

§ 2º A Administração Tributária deve ser de baixo custo, quer para o fisco, quer para o contribuinte.

§ 3º O tributo deve ser capaz de responder facilmente a mudanças no ambiente econômico.

§ 4º A incidência do tributo e a aplicação do produto de sua arrecadação devem ser transparentes, para que o contribuinte saiba o quanto paga e sua finalidade.

§ 5º O tributo deve ser e parecer justo, atendendo aos critérios da isonomia, da capacidade contributiva, da equitativa distribuição do seu ônus, da generalidade, da progressividade da não-confiscatoriedade.

Art. 3º A legalidade da instituição do tributo pressupõe a estipulação expressa de todos os elementos indispensáveis à incidência, quais sejam, a descrição objetiva da materialidade do fato gerador, a indicação dos sujeitos do vínculo obrigacional, da base de cálculo e da alíquota, bem como os seus aspectos temporal e espacial.

Art. 4º Somente a lei, observado o princípio da anterioridade pode estabelecer a alteração de condições que, de qualquer forma, onerem o contribuinte, bem como a estipulação de requisitos que modifiquem os meios ou modos operacionais de apuração do débito tributário.

Art. 5º As leis instituidoras de taxa deverão identificar expressamente o serviço prestado ou posto à disposição do obrigado ou indicar expressamente o exercício do poder de polícia que justificar a medida.

Parágrafo único. Em qualquer caso deverá ainda ser indicado o custo do serviço para o período de um exercício, com vistas a propiciar aos contribuintes e aos organismos encarregados de fiscalizar a aplicação das leis a verificação da proporcionalidade entre o valor cobrado e o custo dos serviços.

Art. 6º O jornal oficial, ou o periódico que o substitua, deverá, no caso de instituição ou majoração de tributos submetidos ao princípio da anterioridade tributária, ter comprovadamente circulado e ficado acessível ao público até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança do tributo.

Parágrafo único. É vedada a tiragem de edição especial ou extraordinária dos órgãos de divulgação mencionados no *caput* quando veiculem lei que institua ou aumente tributo ou qualquer matéria de natureza tributária.

Art. 7º O exercício dos direitos de petição e de obtenção de certidão em órgãos públicos independe de prova de o contribuinte estar em dia com suas obrigações tributárias principais ou acessórias.

Art. 8º As leis, regulamentos e demais normas jurídicas que modifiquem matéria tributária indicarão, expressamente, as que estejam sendo revogadas ou alteradas, identificando, com clareza, o assunto, a alteração e o objeto dessa e, preferencialmente, as suas disposições deverão substituir ou inserir-se nos artigos, parágrafos e incisos da própria norma que estiver sendo modificada.

Parágrafo único. Pelo menos a cada dois anos o Poder Executivo Estadual expedirá, por decreto, a consolidação, em texto único, da legislação vigente relativa a cada tributo.

Art. 9º A Administração Tributária assegurará aos contribuintes o pleno acesso às informações acerca das normas tributárias e à interpretação que oficialmente lhes atribua.

Art. 10. Não será admitida a aplicação de multas ou encargos de índole sancionatória, em decorrência do acesso à via judicial ou administrativa, por iniciativa do contribuinte, com vistas ao exercício do seu direito de defesa.

Art. 11. É vedada, para fins de cobrança extrajudicial de tributos, a adoção de meios coercitivos contra o contribuinte, tais como a interdição de estabelecimento, a proibição de transacionar com órgãos e entidades públicas e instituições oficiais de crédito, a imposição de sanções administrativas ou a instituição de barreiras fiscais.

§ 1º Os regimes especiais de fiscalização, aplicáveis a determinados contribuintes, somente poderão ser instituídos nos estritos termos da lei tributária.

§ 2º Em nenhuma hipótese, a proibição de transacionar com órgão e entidades públicas e instituições oficiais de crédito pode ser aplicada quando a origem do débito tributário decorrer de inadimplência da administração pública, direta ou indireta, suas fundações ou autarquias.

Art. 12. Presumem-se legítimos, até que a administração fazendária comprove o contrário, os documentos e atos praticados pelos contribuintes dos quais decorram o nascimento de obrigações tributárias.

Parágrafo único. O contribuinte somente será obrigado a atestar, testemunhar ou prestar informações e esclarecimentos previstos em lei.

Art.13. A Administração Tributária poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade quando, em detrimento do cumprimento da lei, ficar comprovado abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social.

Parágrafo único. A desconsideração exige:

I - prova inequívoca de que a sociedade foi utilizada para acobertamento dos sócios ou utilizada como instrumento de fraude; e

II - indicação clara dos motivos e seus fundamentos e das pessoas responsáveis e sua vinculação aos fatos, realizada através de processo administrativo autônomo, resguardado o direito do contraditório.

Art. 14. Além dos requisitos de prazo, forma e competência, é vedado à legislação tributária estabelecer qualquer outra condição que limite o direito à interposição de impugnações ou recursos na esfera administrativa.

Parágrafo único. Nenhum depósito, fiança, caução, aval ou qualquer outro ônus poderá ser exigido do contribuinte, administrativamente, como condição para admissibilidade de defesa ou recurso no processo tributário-administrativo.

Art. 15. É vedada à Administração Tributária a vinculação de débitos tributários de terceiros a pessoa não vinculada ao fato gerador da obrigação tributária, assim como proibir a prática ou abstenção de ato.

CAPÍTULO III

Dos Direitos do Contribuinte

Art. 16. São direitos do contribuinte:

I - ser tratado com respeito e urbanidade pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II - poder exercer os seus direitos, ter acesso às informações de que necessite e dar cumprimento às suas obrigações;

III - formular alegações e apresentar documentos antes das decisões administrativas, e tê-los considerados por escrito e fundamentadamente;

IV - ter ciência formal da tramitação dos processos administrativo-tributários em que tenha a condição de interessado, deles ter vista e obter as cópias que requeira e conhecer formalmente as decisões neles proferidas;

V - fazer-se assistir por advogado;

VI - identificar o servidor de repartição tributária e conhecer-lhe a função e atribuições do cargo;

VII - receber comprovante pormenorizado dos registros, documentos, livros e mercadorias entregues à fiscalização ou por ela apreendidos;

VIII - prestar informações apenas por escrito às autoridades, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis;

IX - ser informado dos prazos para pagamento das prestações a seu cargo, inclusive multas e acessórios, com orientação completa quanto ao procedimento a adotar e à existência de hipóteses de redução do montante exigido;

X - obter certidão negativa de débito, ainda que o crédito tributário tenha sido extinto por causa diversa do pagamento, ou se tornado inexigível, sem prejuízo de nela constar a razão determinante da extinção ou da inexigibilidade;

XI - receber, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável justificadamente uma única vez e por igual período, resposta fundamentada a pleito formulado à Administração Tributária, inclusive pedido de certidão negativa, sob pena de responsabilização funcional do agente;

XII - ter preservado, perante a Administração Tributária, o sigilo de seus negócios, documentos e operações, quando não envolvam os tributos objeto de fiscalização;

XIII - não ser obrigado a exibir documento que já se encontre, comprovadamente, em poder da administração pública; e

XIV - receber da Administração Tributária, no que se refere a pagamentos, reembolsos, juros e atualização monetária, o mesmo tratamento que esta dispensa ao contribuinte em idênticas situações.

Art. 17. A Administração Tributária publicará, anualmente, a carga tributária incidente sobre mercadorias e serviços.

§ 1º Será especialmente informada a carga tributária incidente sobre as mercadorias que compõem a cesta básica.

§ 2º A não-edição de pautas que contenham os valores e informações a que alude este artigo configura infração funcional do responsável.

Art. 18. O contribuinte será informado do valor cadastral dos bens imóveis e dos procedimentos de sua obtenção, para fins de ciência dos elementos utilizados na exigibilidade dos impostos que incidam sobre a sua transmissão ou dos direitos a ela relativos.

Parágrafo único. Configura excesso de exação a avaliação administrativa do imóvel em valores manifestamente superiores aos de mercado, por ela respondendo solidariamente quem assinar laudo e seu superior imediato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 19. O contribuinte tem direito de, na forma da lei, ser notificado da cobrança de tributo ou multa.

Parágrafo único. Além do disposto neste artigo e nos demais desta Lei Complementar, a notificação deverá indicar as impugnações cabíveis, o prazo para sua interposição, o órgão competente para julgamento, o valor cobrado e seu respectivo cálculo e, de maneira destacada, o não-condicionamento da defesa a qualquer desembolso prévio.

Art. 20. O órgão no qual tramita o processo administrativo-tributário determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou do resultado de diligências para se pronunciar, se quiser.

§ 1º A intimação deverá conter:

I - a identificação do intimado e o nome do órgão ou entidade administrativa;

II - a finalidade da intimação;

III - a data, hora e local de comparecimento;

IV - informação sobre a necessidade de comparecimento pessoal ou possibilidade de se fazer representar;

V - informação sobre a possibilidade de continuidade do processo independentemente de seu comparecimento; e

VI - a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis quanto à data de comparecimento.

§ 3º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º Nos casos de recusa de assinatura da intimação, de interessados indeterminados, desconhecidos, com domicílio indefinido, ou não localizados, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

§ 5º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais.

Art. 21. Serão objeto de intimação os atos do processo de que resultem, para o interessado, a imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direito e atividades, assim como os atos de outra natureza que produzam efeito na relação tributária.

Art. 22. Sem prejuízo dos ônus da sucumbência, o contribuinte será reembolsado do custo das fianças e de outras garantias da instância judicial, para a suspensão do crédito tributário, quando esse for julgado improcedente.

§ 1º O reembolso será proporcional nos casos em que o reconhecimento da improcedência for meramente parcial.

§ 2º Quando a exigência fiscal for considerada total ou parcialmente improcedente, em nível de decisão administrativa, o contribuinte será reembolsado das despesas comprovadamente realizadas com a sua defesa, até o limite de vinte por cento dos valores lançados e considerados improcedentes.

Art. 23. A existência de processo administrativo ou judicial pendente, em matéria tributária, não impedirá o contribuinte de fruir de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, nem de ter acesso a linhas oficiais de crédito e de participar de licitações desde que legalmente suspensa a exigibilidade do crédito tributário ou, que na cobrança executiva, tenha sido efetivada penhora.

§ 1º Será concedida certidão positiva com efeito de negativa no período que medeia a inscrição do crédito tributário em dívida ativa e a intimação da ação judicial de cobrança.

§ 2º Não caberá lançamento de multa de ofício na constituição do crédito tributário destinada a prevenir a decadência, relativo a tributos e contribuições de competência estadual, cuja exigibilidade houver sido suspensa na forma do inciso IV do art. 151 da Lei federal n. 5.172, de 1966.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior aplica-se, exclusivamente, aos casos em que a suspensão da exigibilidade do débito tenha ocorrido antes do início de qualquer procedimento de ofício a ele relativo.

§ 4º A interposição da ação judicial favorecida com a medida liminar interrompe a incidência da multa de mora, desde a concessão da medida judicial até 30 (trinta) dias após a data da publicação da decisão judicial que considerar devido o tributo ou contribuição.

Art. 24. São assegurados, nos processos administrativos fiscais, o contraditório, a ampla defesa e o duplo grau de deliberação.

Parágrafo único. A segunda instância administrativa será organizada como colegiado, no qual terão assento, de forma paritária, representantes da Administração Tributária e dos contribuintes.

Art. 25. A notificação do contribuinte depende da análise de sua defesa prévia, apresentada em 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

Parágrafo único. A não-apresentação de defesa prévia não impede o prosseguimento do processo, mas não implica confissão quanto à matéria de fato.

Art. 26. O crédito referente a imposto do contribuinte, decorrente de relação tributária, assim reconhecido em decisão administrativa definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, poderá, por opção sua, ser compensado com débitos relativos à Fazenda Pública.

Parágrafo único. Ao crédito tributário do contribuinte, objeto da compensação a que se refere o caput deste artigo, aplicam-se os mesmos índices de correção monetária incidentes sobre os débitos fiscais, contados desde o pagamento indevido, bem como juros contados da decisão definitiva que o reconheceu.

Art. 27. Na hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito tributário pelo depósito do seu montante integral, o valor respectivo será aplicado, por ordem do Juízo, em conta remunerada, segundo, no mínimo, os índices de atualização e rentabilidade aplicáveis à caderneta de poupança.

CAPÍTULO IV

Dos Deveres do Contribuinte

Art. 28. São obrigações do contribuinte:

I - o tratamento, com respeito e urbanidade, aos funcionários da administração fazendária do Estado;

II - a identificação do titular, sócio, diretor ou representante nas repartições administrativas e fazendárias e nas ações fiscais;

III - o fornecimento de condições de segurança e local adequado em seu estabelecimento, para a execução dos procedimentos de fiscalização;

IV - a apuração, declaração e recolhimento do imposto devido, na forma prevista na legislação;

V - a apresentação em ordem, quando solicitados, no prazo estabelecido na legislação, de bens, mercadorias, informações, livros, documentos, impressos, papéis, programas de computador ou arquivos eletrônicos;

VI - a manutenção em ordem, pelo prazo previsto na legislação, de livros, documentos, impressos e registros eletrônicos relativos ao imposto;

VII - a manutenção junto à repartição fiscal de informações cadastrais atualizadas relativas ao estabelecimento, titular, sócios ou diretores;

VIII - prestar informações por escrito às autoridades fiscais, sempre que solicitadas; e

IX - atender às intimações e requisições efetuadas pelas autoridades fiscais, relativas à apresentação de documentos, livros, mercadorias, informações, arquivos, papéis, ou comparecimento à repartição tributária.

Parágrafo único. Relativamente ao inciso VII, tomando conhecimento de verdade diversa da consignada nos registros sobre o contribuinte, a autoridade fiscal pode efetuar de ofício a alteração da informação incorreta, incompleta, dúbia ou desatualizada.

Art. 29. Os direitos, garantias e obrigações previstos neste Código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções, da legislação ordinária, de regulamentos ou outros atos normativos expedidos pelas autoridades competentes, bem como, os que derivem da analogia e dos princípios gerais do direito.

Art. 30. O art. 191, da Lei n. 3.938, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§ 7º Mediante requerimento do sujeito passivo, devidamente fundamentado, o prazo previsto no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, pela Gerência Regional, sempre que a duração do procedimento de fiscalização, a complexidade da exigência fiscal ou o número de notificações fiscais emitidas justificarem-no."

CAPÍTULO V

Das Consultas em Matéria Tributária

Art. 31. Os contribuintes e as entidades que os representam poderão formular consultas à Administração Tributária acerca da vigência, da interpretação e da aplicação da legislação tributária, observado o seguinte:

I - as consultas deverão ser respondidas por escrito no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, fundamentadamente, sob pena de responsabilização funcional;

II - a pendência da resposta impede a atuação por fato que seja objeto da consulta;

III - a ausência de resposta no prazo previsto no inciso I deste artigo, implicará aceitação, pela Administração Fazendária, da interpretação e do tratamento normativo dado pelo contribuinte à hipótese objeto da consulta; e

IV - uma vez respondida a consulta, sendo contraditória ao entendimento do contribuinte, terá este o prazo de 30 (trinta) dias para recolher espontaneamente o valor do imposto, se for o caso, que deixou de pagar, com os acréscimos financeiros legais.

Parágrafo único. A Administração Fazendária é administrativa e civilmente responsável por dano que a sua conduta, de acordo com a resposta à consulta, imponha ao contribuinte.

Art. 32. Os contribuintes têm direito à igualdade entre as soluções a consultas relativas a uma mesma matéria, fundadas em idêntica norma jurídica.

§ 1º A diversidade de tratamento administrativo-normativo a hipóteses idênticas permite ao contribuinte a adoção do entendimento que lhe seja mais favorável.

§ 2º As respostas às consultas serão publicadas na íntegra no jornal oficial ou periódico que o substitua.

Art. 33. Os princípios que regem o procedimento previsto para a discussão do lançamento tributário são aplicáveis, no que couber, ao direito de consulta do contribuinte.

CAPÍTULO VI

Dos Deveres da Administração Tributária

Art. 34. A Administração Tributária, no desempenho de suas atribuições, pautará sua atuação de forma a gerar o menor ônus possível aos contribuintes, tanto no procedimento e no processo administrativo, como no processo judicial.

Art. 35. A utilização de técnicas presuntivas e o arbitramento de bens, valores, operações e prestações serão precedidos de intimação ao sujeito passivo para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar os esclarecimentos e provas que julgar necessários, os quais serão anexados ao processo administrativo, no caso de reclamação contra a Notificação Fiscal neles fulcrada.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às presunções estabelecidas em lei.

Art. 36. O parcelamento do débito tributário faz com que o contribuinte retorne ao pleno estado de adimplência, inclusive para fins de obtenção de certidões negativas, desde que observadas as condições nele estabelecidas.

Parágrafo único. A Administração Tributária não poderá recusar a expedição de certidões negativas, nem condicionar sua expedição, à prestação de garantias, quando não exigidas na concessão do parcelamento, salvo na hipótese de inobservância do pagamento nos respectivos prazos.

Art. 37. É vedado à Administração Tributária, sob pena de responsabilidade funcional de seu agente:

I - recusar, em razão da existência de débitos tributários pendentes, autorização para o contribuinte imprimir documentos fiscais necessários ao desempenho de suas atividades;

II - induzir, por qualquer meio, a auto-denúncia ou a confissão do contribuinte, por meio de artifícios ou prevailecimento da boa-fé, temor ou ignorância;

III - bloquear, suspender ou cancelar inscrição do contribuinte, sem a observância dos princípios do contraditório e da prévia e ampla defesa, na forma prevista no processo administrativo aplicado à notificação, inclusive quanto à ciência do ato;

IV - reter, além do tempo estritamente necessário à prática dos atos assecuratórios de seus interesses, documentos, livros e mercadorias apreendidos dos contribuintes, nos casos previstos em lei;

V - fazer-se acompanhar de força policial nas diligências ao estabelecimento do contribuinte, salvo se justificado por justo receio de resistência ao ato fiscalizatório; e

VI - divulgar, em órgão de comunicação social, o nome de contribuintes em débito, ressalvado o devedor por débito fiscal inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Art. 38. O agente da Administração Fazendária não poderá deixar de receber requerimentos ou comunicações apresentados para protocolo nas repartições, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 39. A Administração Tributária obedecerá, dentre outros, aos princípios da justiça, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 40. Nos processos administrativos perante a Administração Tributária, serão observados, dentre outros critérios, os de:

I - atuação conforme a lei e o direito;

II - atendimento aos fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização de lei;

III - objetividade no atendimento do interesse jurídico, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição Federal;

VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VII - indicação dos pressupostos e fundamentos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII - observância das formalidades necessárias, essenciais à garantia dos direitos dos contribuintes;

IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos contribuintes;

X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações, à produção de provas e à interposição de recursos nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei; e

XII - impulso, de ofício, do processo administrativo-tributário, sem prejuízo da atuação dos interessados.

Art. 41. É obrigatória a emissão de decisão fundamentada, pela Administração Tributária, nos processos, solicitações ou reclamações em matéria de sua competência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável, justificadamente, uma única vez e por igual período.

Art. 42. Os atos administrativos, sob pena de nulidade, serão motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III - decidam recursos administrativo-tributários;

IV - decorram de reexame de ofício;

V - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; ou

VI - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

§ 1º A motivação há de ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º É permitida a utilização de meio mecânico para a reprodução de fundamentos da decisão, desde que haja identidade do tema e que não reste prejudicado direito ou garantia do interessado.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos, colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

baixada lei concessiva de benefícios para pagamento de tributos em atraso, pois proíbe o Estado de lançar qualquer atrativo econômico para receber o que lhe é de direito e evitar contenciosos.

Art. 12 - Supressão do artigo com renuneração - Supressão do texto do art. 12, renumerando-se os demais: o texto confuta com os resultados de Ações Diretas de Inconstitucionalidade; se essas declararem inconstitucional determinada legislação do Estado, com reflexos desde a origem dos diplomas legais, há a necessidade de complementação dos pagamentos pelos contribuintes, ainda que a lei tenha concedido qualquer tipo de benefício. Ademais, vislumbra-se a inaplicabilidade do dispositivo, pois ele refere-se à exigência de complementação de crédito tributário extinto em momento anterior à declaração de inconstitucionalidade: ou ele está extinto, ou a complementação é decorrente de lançamento suplementar e o valor da obrigação tributária ainda não decaída. O próprio Código Tributário não permite que se anistie valor de tributo e não pode impedir o lançamento de tributo devido.

Art 12 - alteração parágrafo - Alteração de redação: o que o dispositivo visa é evitar a coerção do Estado, através de seus agentes, para que reconheçam a existência de uma obrigação, por eles presumida. Registra-se, ainda, que em face ao princípio da legalidade, que dispõe que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" (inciso I, do art. 5º da CF), parece-nos que as "obrigações acessórias, atualmente vigentes, não foram instituídas por lei, nem podem por esta, ainda que sob a forma de Lei Complementar, serem delegadas ao Poder Executivo, nem tampouco serem instituídas através de Convênios Nacionais (os limites desses estão inseridos no 155, inciso XII, alínea "g" da CF).

Art. 15 - alteração redação - Alteração de redação: conforme o artigo 121, I, do CTN o contribuinte possui relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador; pode existir um terceiro ou responsável, mas não o contribuinte. O termo "contribuinte" não é aplicável, substituindo-se por "a pessoa".

Art. 16 - inciso X - X - Além de a Secretaria da Fazenda não manter órgãos coletores, por questões de segurança tanto para o contribuinte como para a Fazenda Estadual, o recolhimento de tributos deve ser efetuado por intemedário da rede bancária.

Se o contribuinte comprovar que o documento está em poder de outro órgão público, federal, estadual, municipal e suas autarquias, não poderá ser obrigado a apresentá-lo enquanto permanecer a situação.

Art. 20 - Alteração de redação: Não há necessidade de intimar-se o contribuinte da diligência por ele requerida. irias sim identificá-lo do resultado da mesma, para que possa pronunciar - se, caso queira.

4 - Alteração de redação: deve-se prever, também, os casos de recusa de assinatura da intimação e a não localizaçã do interessado, evitando-se que o contribuinte tenha a oportunidade de impedir a confirmação ou efetivação das derisões administrativas, pela simples recusa de assinatura.

Supressão do § 6 - Supressão do § 6º. Pode ser considerado cumprido o ciente de decisão pela presença e assinatura do contribuinte intimado. No entanto, somente a presença física da pessoa intimada não supre a necessidade da constatação da ciência. Por outro aspecto, a presença do intimado a cumprir determinada diligência não substitui a documentação que lhe foi solicitada.

Art. 23 - Alteração de redação: a penhora em execução fiscal não é causa para a suspensão de exigibilidade do crédito fiscal (art. 206, CTN).

Art. 26 - Alteração de redação: Não se pode compensar honorários, multas, etc, com valores de impostos devidos. Naturezas diferentes. De acordo com o art. 171 CTN, a transação depende de lei, não apenas da vontade do contribuinte.

Art. 28 e 29 - Inclusão de Capítulo referente aos deveres dos contribuintes, renumerando-se os demais Capítulos e respectivos artigos.

Art. 30 - Inclusão de artigo para pleitear a possibilidade de prorrogação do prazo para interposição de reclamações ou recursos, por mais uma vez o prazo previsto, desde que requerido, pelo contribuinte, justificadamente, até 10 (dez) dias antes do vencimento, o qual deverá ter decisão no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado automaticamente deferido. Assim, como a Administração Tributária necessita de maior prazo para responder às consultas, seja pela complexidade do assunto, seja pelo acúmulo de trabalho, o contribuinte também necessita de maior prazo para interposição de reclamações ou recursos, **principalmente** quando ocorre um grande número de notificações.

Art. 31 - Ampliação do prazo para 180 dias. Efetivamente o prazo de 30 dias não é suficiente para a Administração Tributária responder a todas as consultas.

Inclusão inciso - Redação de novo inciso desde que os acréscimos legais sejam apenas financeiros e não de qualquer multa de mora. Mesmo que a Administração Tributária respondesse à consulta após o prazo aqui estabelecido, prevaleceria o entendimento do contribuinte, criando uma nova hipótese de extinção do crédito tributário.

Art. 34 - Alteração de redação: o termo "impor" é inadequado; substituir por "geral".

Art. 35 - Alteração de redação: A boa interpretação do art. 148 do Código Tributário Nacional leva à conclusão de que o "arbitramento" é um procedimento independente que precede ao Auto de Infração, e como tal deve ser assegurado, antes da emissão desse, o direito de contestação ou avaliação contraditória do próprio arbitramento pelo contribuinte. Somente após a decisão desse é que pode ser formulado o Auto de Infração. A nova redação proposta tem em vista deixar esse aspecto bem mais esclarecido,

impondo-se que a contestação e a avaliação contraditória façam-se antes da emissão do Auto de Infração.

Art. 36 - Alteração de redação: o parcelamento de débitos tributários, embora aparente, não é novação, mas "moratória", porque não há extinção do crédito tributário, mas apenas suspensão.

Art. 37 - Alteração de redação: O bloqueio, a suspensão ou cancelamento de inscrição de contribuinte. De forma unilateral, gera como consequência imediata a vedação da prática de atos sociais, paralisando as atividades do contribuinte. E um ato de força. Nada mais justo, portanto, que se dê oportunidade ao contribuinte de conhecer as intenções da Administração Tributária, para que possa contrapor os argumentos para que se reverta essa intenção. E a aplicação do princípio da ampla defesa e, ao mesmo tempo, para não se praticar injustiças que podem gerar graves consequências.

Inciso V - Alteração de redação: A exigência de autorização judicial contraria o CTN. Parece mais acertada a limitação de solicitação de auxílio policial aos casos avaliados pelo próprio fisco como de risco

Art. 40 - Alteração de redação: as alegações "finais" não têm razão de ser em processos como é o tributário, que se fundamenta em atos e fatos jurídicos concretos, que já constam no processo e que devem ser contraditados, através das alegações, já asseguradas no processo. Assim, suprime-se o termo "finais".

Art. 41 - Alteração de redação para ampliar o prazo para 180 dias, prorrogável, justificadamente, por igual período.

Art. 44 - Supressão dos parágrafos por se tratar de matéria processual, de competência exclusiva da União.

Art. 45 - Supressão do artigo: Trata-se de matérias já reguladas na Lei 3938 - Lei Complementar estadual, não podendo lei ordinária estadual prever de forma contrária. Não há previsão para a defesa coletiva

Art. 46 - O prazo de 90 dias pode ser insuficiente para a conclusão das diligências.

Art. 50 - Supressão do inciso IV: Todo processo administrativo e disciplinar só tramitará após a atuação do CET, que passaria a ser um órgão paralelo ao Conselho Estadual de Contribuintes e à Corregedoria da Fazenda. Matérias já reguladas na Lei 3938 Lei Complementar estadual, que disciplina o contencioso administrativo, não podendo lei ordinária estadual prever de forma contrária Não há previsão para uma defesa prévia por órgão consultivo.

Alteração de redação que melhor transmita a atuação consultiva da CET.

Assim sendo, com essa justificativa os Deputados subscritores apresentam esta Emenda Substitutiva Global, com a finalidade precípua de aperfeiçoamento do projeto de lei original ofertado, entendendo, com as contribuições técnicas propostas, tê-lo tornado um instrumento ainda mais efetivo e coerente com os anseios de proteção ao contribuinte do Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões,
Deputado Antonio Ceron
Deputado Gerson Merisio

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0051/05

Institui o Código de Direitos e Deveres do Contribuinte do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais aplicáveis à relação tributária do contribuinte com a Administração Tributária.

§ 1º São contribuintes, para os efeitos desta Lei Complementar, as pessoas físicas ou jurídicas em qualquer situação de sujeição passiva tributária, inclusive a responsabilidade, a substituição, a solidariedade e a sucessão tributárias, além do referido no art. 121, parágrafo único, inciso da Lei federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 2º Estão sujeitos às disposições desta Lei Complementar os agentes da retenção dos tributos, os representantes legais ou voluntários e os legalmente obrigados a colaborar com o fisco.

CAPÍTULO II

Das Normas Fundamentais

Art. 2º A instituição ou a majoração de tributo atenderá aos princípios da eficiência econômica, da simplicidade administrativa, da flexibilidade, da responsabilidade e da justiça.

§ 1º Considera-se economicamente eficiente o tributo que não interfere com a correta alocação de recursos produtivos da sociedade.

§ 2º A Administração Tributária deve ser de baixo custo, quer para o fisco, quer para o contribuinte.

§ 3º O tributo deve ser capaz de responder facilmente a mudanças no ambiente econômico.

§ 4º A incidência do tributo e a aplicação do produto de sua arrecadação devem ser transparentes, para que o contribuinte saiba o quanto paga e sua finalidade.

§ 5º O tributo deve ser e parecer justo, atendendo aos critérios da isonomia, da capacidade contributiva, da equitativa distribuição do seu ônus, da generalidade, da progressividade e da não-confiscatoriedade.

Art. 3º A legalidade da instituição do tributo pressupõe a estipulação expressa de todos os elementos indispensáveis à incidência, quais sejam, a descrição objetiva da materialidade do fato gerador, a indicação dos sujeitos do vínculo obrigacional, da base de cálculo e da alíquota, bem como os seus aspectos temporal e espacial.

Art. 4º Somente a lei, observado o princípio da anterioridade pode estabelecer a alteração de condições que, de qualquer forma, onerem o contribuinte, bem como a estipulação de requisitos que modifiquem os meios ou modos operacionais de apuração do débito tributário.

Art. 5º As leis instituidoras de taxa deverão identificar expressamente o serviço prestado ou posto à disposição do obrigado ou indicar expressamente o exercício do poder de polícia que justificar a medida.

Parágrafo único. Em qualquer caso deverá ainda ser indicado o custo do serviço para o período de um exercício, com vistas a propiciar aos contribuintes e aos organismos encarregados de fiscalizar a aplicação das leis a verificação da proporcionalidade entre o valor cobrado e o custo dos serviços.

Art. 6º O jornal oficial, ou o periódico que o substitua, deverá, no caso de instituição ou majoração de tributos submetidos ao princípio da anterioridade tributária, ter comprovadamente circulado e ficado acessível ao público até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança do tributo.

Parágrafo único. É vedada a tiragem de edição especial ou extraordinária dos órgãos de divulgação mencionados no *caput* quando veiculem lei que institua ou aumente tributo ou qualquer matéria de natureza tributária.

Art. 7º O exercício dos direitos de petição e de obtenção de certidão em órgãos públicos independe de prova de o contribuinte estar em dia com suas obrigações tributárias principais ou acessórias.

Art. 8º As leis, regulamentos e demais normas jurídicas que modifiquem matéria tributária indicarão, expressamente, as que estejam sendo revogadas ou alteradas, identificando, com clareza, o assunto, a alteração e o objeto dessa e, preferencialmente, as suas disposições deverão substituir ou inserir-se nos artigos, parágrafos e incisos da própria norma que estiver sendo modificada.

Parágrafo único. Pelo menos a cada dois anos o Poder Executivo Estadual expedirá, por decreto, a consolidação, em texto único, da legislação vigente relativa a cada tributo.

Art. 9º A Administração Tributária assegurará aos contribuintes o pleno acesso às informações acerca das normas tributárias e à interpretação que oficialmente lhes atribua.

Art. 10. Não será admitida a aplicação de multas ou encargos de índole sancionatória, em decorrência do acesso à via judicial ou administrativa, por iniciativa do contribuinte, com vistas ao exercício do seu direito de defesa.

Art. 11. É vedada, para fins de cobrança extrajudicial de tributos, a adoção de meios coercitivos contra o contribuinte, tais como a interdição de estabelecimento, a proibição de transacionar com órgãos e entidades públicas e instituições oficiais de crédito, a imposição de sanções administrativas ou a instituição de barreiras fiscais.

§ 1º Os regimes especiais de fiscalização, aplicáveis a determinados contribuintes, somente poderão ser instituídos nos estritos termos da lei tributária.

§ 2º Em nenhuma hipótese, a proibição de transacionar com órgão e entidades públicas e instituições oficiais de crédito pode ser aplicada quando a origem do débito tributário decorrer de inadimplência da administração pública, direta ou indireta, suas fundações ou autarquias.

Art. 12. Presumem-se legítimos, até que a administração fazendária comprove o contrário, os documentos e atos praticados pelos contribuintes dos quais decorram o nascimento de obrigações tributárias.

Parágrafo único. O contribuinte somente será obrigado a atestar, testemunhar ou prestar informações e esclarecimentos previstos em lei.

Art.13. A Administração Tributária poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade quando, em detrimento do cumprimento da lei, ficar comprovado abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social.

Parágrafo único. A desconsideração exige:

I - prova inequívoca de que a sociedade foi utilizada para acobertamento dos sócios ou utilizada como instrumento de fraude; e

II - indicação clara dos motivos e seus fundamentos e das pessoas responsáveis e sua vinculação aos fatos, realizada através de processo administrativo autônomo, resguardado o direito do contraditório.

Art. 14. Além dos requisitos de prazo, forma e competência, é vedado à legislação tributária estabelecer qualquer outra condição que limite o direito à interposição de impugnações ou recursos na esfera administrativa.

Parágrafo único. Nenhum depósito, fiança, caução, aval ou qualquer outro ônus poderá ser exigido do contribuinte, administrativamente, como condição para admissibilidade de defesa ou recurso no processo tributário-administrativo.

Art. 15. É vedada à Administração Tributária a vinculação de débitos tributários de terceiros a pessoa não vinculada ao fato gerador da obrigação tributária, assim como proibir a prática ou abstenção de ato.

CAPÍTULO III

Dos Direitos do Contribuinte

Art. 16. São direitos do contribuinte:

I - ser tratado com respeito e urbanidade pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II - poder exercer os seus direitos, ter acesso às informações de que necessite e dar cumprimento às suas obrigações;

III - formular alegações e apresentar documentos antes das decisões administrativas, e tê-los considerados por escrito e fundamentadamente;

IV - ter ciência formal da tramitação dos processos administrativo-tributários em que tenha a condição de interessado, deles ter vista e obter as cópias que requeira e conhecer formalmente as decisões neles proferidas;

V - fazer-se assistir por advogado;

VI - identificar o servidor de repartição tributária e conhecer-lhe a função e atribuições do cargo;

VII - receber comprovante pormenorizado dos registros, documentos, livros e mercadorias entregues à fiscalização ou por ela apreendidos;

VIII - prestar informações apenas por escrito às autoridades, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis;

IX - ser informado dos prazos para pagamento das prestações a seu cargo, inclusive multas e acessórios, com orientação completa quanto ao procedimento a adotar e à existência de hipóteses de redução do montante exigido;

X - obter certidão negativa de débito, ainda que o crédito tributário tenha sido extinto por causa diversa do pagamento, ou se tornado inexigível, sem prejuízo de nela constar a razão determinante da extinção ou da inexigibilidade;

XI - receber, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável justificadamente uma única vez e por igual período, resposta fundamentada a pleito formulado à Administração Tributária, inclusive pedido de certidão negativa, sob pena de responsabilização funcional do agente;

XII - ter preservado, perante a Administração Tributária, o sigilo de seus negócios, documentos e operações, quando não envolvam os tributos objeto de fiscalização;

XIII - não ser obrigado a exhibir documento que já se encontre, comprovadamente, em poder da administração pública; e

XIV - receber da Administração Tributária, no que se refere a pagamentos, reembolsos, juros e atualização monetária, o mesmo tratamento que esta dispensa ao contribuinte em idênticas situações.

Art. 17. A Administração Tributária publicará, anualmente, a carga tributária incidente sobre mercadorias e serviços.

§ 1º Será especialmente informada a carga tributária incidente sobre as mercadorias que compõem a cesta básica.

§ 2º A não-edição de pautas que contenham os valores e informações a que alude este artigo configura infração funcional do responsável.

Art. 18. O contribuinte será informado do valor cadastral dos bens imóveis e dos procedimentos de sua obtenção, para fins de ciência dos elementos utilizados na exigibilidade dos impostos que incidam sobre a sua transmissão ou dos direitos a ela relativos.

Parágrafo único. Configura excesso de exação a avaliação administrativa do imóvel em valores manifestamente superiores aos de mercado, por ela respondendo solidariamente quem assinar laudo e seu superior imediato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 19. O contribuinte tem direito de, na forma da lei, ser notificado da cobrança de tributo ou multa.

Parágrafo único. Além do disposto neste artigo e nos demais desta Lei Complementar, a notificação deverá indicar as impugnações cabíveis, o prazo para sua interposição, o órgão competente para julgamento, o valor cobrado e seu respectivo cálculo e, de maneira destacada, o não-condicionamento da defesa a qualquer desembolso prévio.

Art. 20. O órgão no qual tramita o processo administrativo-tributário determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou do resultado de diligências para se pronunciar, se quiser.

§ 1º A intimação deverá conter:

I - a identificação do intimado e o nome do órgão ou entidade administrativa;

II - a finalidade da intimação;

III - a data, hora e local de comparecimento;

IV - informação sobre a necessidade de comparecimento pessoal ou possibilidade de se fazer representar;

V - informação sobre a possibilidade de continuidade do processo independentemente de seu comparecimento; e

VI - a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis quanto à data de comparecimento.

§ 3º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º Nos casos de recusa de assinatura da intimação, de interessados indeterminados, desconhecidos, com domicílio indefinido, ou não localizados, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

§ 5º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais.

Art. 21. Serão objeto de intimação os atos do processo de que resultem, para o interessado, a imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direito e atividades, assim como os atos de outra natureza que produzam efeito na relação tributária.

Art. 22. Sem prejuízo dos ônus da sucumbência, o contribuinte será reembolsado do custo das fianças e de outras garantias da instância judicial, para a suspensão do crédito tributário, quando esse for julgado improcedente.

§ 1º O reembolso será proporcional nos casos em que o reconhecimento da improcedência for meramente parcial.

§ 2º Quando a exigência fiscal for considerada total ou parcialmente improcedente, em nível de decisão administrativa, o contribuinte será reembolsado das despesas comprovadamente realizadas com a sua defesa, até o limite de vinte por cento dos valores lançados e considerados improcedentes.

Art. 23. A existência de processo administrativo ou judicial pendente, em matéria tributária, não impedirá o contribuinte de fruir de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, nem de ter acesso a linhas oficiais de crédito e de participar de licitações desde que legalmente suspensa a exigibilidade do crédito tributário ou, que na cobrança executiva, tenha sido efetivada penhora.

§ 1º Será concedida certidão positiva com efeito de negativa no período que medeia a inscrição do crédito tributário em dívida ativa e a intimação da ação judicial de cobrança.

§ 2º Não caberá lançamento de multa de ofício na constituição do crédito tributário destinada a prevenir a decadência, relativo a tributos e contribuições de competência estadual, cuja exigibilidade houver sido suspensa na forma do inciso IV do art. 151 da Lei federal n. 5.172, de 1966.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior aplica-se, exclusivamente, aos casos em que a suspensão da exigibilidade do débito tenha ocorrido antes do início de qualquer procedimento de ofício a ele relativo.

§ 4º A interposição da ação judicial favorecida com a medida liminar interrompe a incidência da multa de mora, desde a concessão da medida judicial até 30 (trinta) dias após a data da publicação da decisão judicial que considerar devido o tributo ou contribuição.

Art. 24. São assegurados, nos processos administrativos fiscais, o contraditório, a ampla defesa e o duplo grau de deliberação.

Parágrafo único. A segunda instância administrativa será organizada como colegiado, no qual terão assento, de forma paritária, representantes da Administração Tributária e dos contribuintes.

Art. 25. A notificação do contribuinte depende da análise de sua defesa prévia, apresentada em 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

Parágrafo único. A não-apresentação de defesa prévia não impede o prosseguimento do processo, mas não implica confissão quanto à matéria de fato.

Art. 26. O crédito referente a imposto do contribuinte, decorrente de relação tributária, assim reconhecido em decisão administrativa definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, poderá, por opção sua, ser compensado com débitos relativos à Fazenda Pública.

Parágrafo único. Ao crédito tributário do contribuinte, objeto da compensação a que se refere o caput deste artigo, aplicam-se os mesmos índices de correção monetária incidentes sobre os débitos fiscais, contados desde o pagamento indevido, bem como juros contados da decisão definitiva que o reconheceu.

Art. 27. Na hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito tributário pelo depósito do seu montante integral, o valor respectivo será aplicado, por ordem do Juízo, em conta remunerada, segundo, no mínimo, os índices de atualização e rentabilidade aplicáveis à caderneta de poupança.

CAPÍTULO IV

Dos Deveres do Contribuinte

Art. 28. São obrigações do contribuinte:

I - o tratamento, com respeito e urbanidade, aos funcionários da administração fazendária do Estado;

II - a identificação do titular, sócio, diretor ou representante nas repartições administrativas e fazendárias e nas ações fiscais;

III - o fornecimento de condições de segurança e local adequado em seu estabelecimento, para a execução dos procedimentos de fiscalização;

IV - a apuração, declaração e recolhimento do imposto devido, na forma prevista na legislação;

V - a apresentação em ordem, quando solicitados, no prazo estabelecido na legislação, de bens, mercadorias, informações, livros, documentos, impressos, papéis, programas de computador ou arquivos eletrônicos;

VI - a manutenção em ordem, pelo prazo previsto na legislação, de livros, documentos, impressos e registros eletrônicos relativos ao imposto;

VII - a manutenção junto à repartição fiscal de informações cadastrais atualizadas relativas ao estabelecimento, titular, sócios ou diretores;

VIII - prestar informações por escrito às autoridades fiscais, sempre que solicitadas; e

IX - atender às intimações e requisições efetuadas pelas autoridades fiscais, relativas à apresentação de documentos, livros, mercadorias, informações, arquivos, papéis, ou comparecimento à repartição tributária.

Parágrafo único. Relativamente ao inciso VII, tomando conhecimento de verdade diversa da consignada nos registros sobre o contribuinte, a autoridade fiscal pode efetuar de ofício a alteração da informação incorreta, incompleta, dúbia ou desatualizada.

Art. 29. Os direitos, garantias e obrigações previstos neste Código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções, da legislação ordinária, de regulamentos ou outros atos normativos expedidos pelas autoridades competentes, bem como, os que derivem da analogia e dos princípios gerais do direito.

Art. 30. O art. 191, da Lei n. 3.938, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 191.

§ 7º Mediante requerimento do sujeito passivo, devidamente fundamentado, o prazo previsto no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, pela Gerência Regional, sempre que a duração do procedimento de fiscalização, a complexidade da exigência fiscal ou o número de notificações fiscais emitidas justificarem-no." (NR)

CAPÍTULO V

Das Consultas em Matéria Tributária

Art. 31. Os contribuintes e as entidades que os representam poderão formular consultas à Administração Tributária acerca da vigência, da interpretação e da aplicação da legislação tributária, observado o seguinte:

I - as consultas deverão ser respondidas por escrito no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, fundamentadamente, sob pena de responsabilização funcional;

II - a pendência da resposta impede a autuação por fato que seja objeto da consulta;

III - a ausência de resposta no prazo previsto no inciso I deste artigo, implicará aceitação, pela Administração Fazendária, da interpretação e do tratamento normativo dado pelo contribuinte à hipótese objeto da consulta; e

IV - uma vez respondida a consulta, sendo contraditória ao entendimento do contribuinte, terá este o prazo de 30 (trinta) dias para recolher espontaneamente o valor do imposto, se for o caso, que deixou de pagar, com os acréscimos financeiros legais.

Parágrafo único. A Administração Fazendária é administrativa e civilmente responsável por dano que a sua conduta, de acordo com a resposta à consulta, imponha ao contribuinte.

Art. 32. Os contribuintes têm direito à igualdade entre as soluções a consultas relativas a uma mesma matéria, fundadas em idêntica norma jurídica.

§ 1º A diversidade de tratamento administrativo-normativo a hipóteses idênticas permite ao contribuinte a adoção do entendimento que lhe seja mais favorável.

§ 2º As respostas às consultas serão publicadas na íntegra no jornal oficial ou periódico que o substitua.

Art. 33. Os princípios que regem o procedimento previsto para a discussão do lançamento tributário são aplicáveis, no que couber, ao direito de consulta do contribuinte.

CAPÍTULO VI

Dos Deveres da Administração Tributária

Art. 34. A Administração Tributária, no desempenho de suas atribuições, pautará sua atuação de forma a gerar o menor ônus possível aos contribuintes, tanto no procedimento e no processo administrativo, como no processo judicial.

Art. 35. A utilização de técnicas presuntivas e o arbitramento de bens, valores, operações e prestações serão precedidos de intimação ao sujeito passivo para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar os esclarecimentos e provas que julgar necessários, os quais serão anexados ao processo administrativo, no caso de reclamação contra a Notificação Fiscal neles fulcrada.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às presunções estabelecidas em lei.

Art. 36. O parcelamento do débito tributário faz com que o contribuinte retorne ao pleno estado de adimplência, inclusive para fins de obtenção de certidões negativas, desde que observadas as condições nele estabelecidas.

Parágrafo único. A Administração Tributária não poderá recusar a expedição de certidões negativas, nem condicionar sua expedição, à prestação de garantias, quando não exigidas na concessão do parcelamento, salvo na hipótese de inobservância do pagamento nos respectivos prazos.

Art. 37. É vedado à Administração Tributária, sob pena de responsabilidade funcional de seu agente:

I - recusar, em razão da existência de débitos tributários pendentes, autorização para o contribuinte imprimir documentos fiscais necessários ao desempenho de suas atividades;

II - induzir, por qualquer meio, a auto-denúncia ou a confissão do contribuinte, por meio de artifícios ou prevalecimento da boa-fé, temor ou ignorância;

III - bloquear, suspender ou cancelar inscrição do contribuinte, sem a observância dos princípios do contraditório e da prévia e ampla defesa, na forma prevista no processo administrativo aplicado à notificação, inclusive quanto à ciência do ato;

IV - reter, além do tempo estritamente necessário à prática dos atos assecuratórios de seus interesses, documentos, livros e mercadorias apreendidos dos contribuintes, nos casos previstos em lei;

V - fazer-se acompanhar de força policial nas diligências ao estabelecimento do contribuinte, salvo se justificado por justo receio de resistência ao ato fiscalizatório; e

VI - divulgar, em órgão de comunicação social, o nome de contribuintes em débito, ressalvado o devedor por débito fiscal inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Art. 38. O agente da Administração Fazendária não poderá deixar de receber requerimentos ou comunicações apresentados para protocolo nas repartições, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 39. A Administração Tributária obedecerá, dentre outros, aos princípios da justiça, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 40. Nos processos administrativos perante a Administração Tributária, serão observados, dentre outros critérios, os de:

- I - atuação conforme a lei e o direito;
- II - atendimento aos fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização de lei;
- III - objetividade no atendimento do interesse jurídico, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
- IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição Federal;

VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VII - indicação dos pressupostos e fundamentos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII - observância das formalidades necessárias, essenciais à garantia dos direitos dos contribuintes;

IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos contribuintes;

X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações, à produção de provas e à interposição de recursos nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei; e

XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo-tributário, sem prejuízo da atuação dos interessados.

Art. 41. É obrigatória a emissão de decisão fundamentada, pela Administração Tributária, nos processos, solicitações ou reclamações em matéria de sua competência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável, justificadamente, uma única vez e por igual período.

Art. 42. Os atos administrativos, sob pena de nulidade, serão motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

- I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- III - decidam recursos administrativo-tributários;
- IV - decorram de reexame de ofício;
- V - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; ou
- VI - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

§ 1º A motivação há de ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º É permitida a utilização de meio mecânico para a reprodução de fundamentos da decisão, desde que haja identidade do tema e que não reste prejudicado direito ou garantia do interessado.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos, colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Art. 43. A comunicação pela Administração Tributária ao Ministério Público, contra o contribuinte, pela eventual prática de crime contra a ordem tributária, só poderá ser apresentada após o encerramento do processo administrativo que confirme o crédito tributário.

Art. 44. O processo de execução fiscal somente pode ser ajuizado ou prosseguir contra quem figure expressamente na certidão da dívida ativa como sujeito passivo tributário.

Art. 45. É obrigatória a inscrição do crédito tributário na dívida ativa no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua constituição definitiva, sob pena de responsabilidade funcional pela omissão.

Art. 46. Os termos de início e de conclusão da fiscalização deverão, obrigatoriamente, circunscrever precisamente seu objeto, vinculando-o a Administração Tributária.

§ 1º Do Termo de Início de Fiscalização deverá constar o prazo máximo para a conclusão das diligências, que não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável justificadamente uma única vez e por igual período.

§ 2º Não estão sujeitos ao disposto neste artigo os procedimentos fiscais que independam de diligência ao estabelecimento do contribuinte.

CAPÍTULO VII

Do Sistema Estadual de Ética Tributária

Art. 47. Fica instituído o Sistema Estadual de Ética Tributária, composto pela Câmara de Ética Tributária - CET.

Art. 48. A CET é composta por representantes dos Poderes Públicos e das entidades empresariais e de classe, com atuação em defesa das relações tributárias.

§ 1º Os representantes, indicados por seus respectivos órgãos e entidades, serão nomeados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Lei Complementar, pelo Governador do Estado, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º Os membros da CET não serão remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 49. Integram a CET 01 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Ministério Público;
- II - Secretaria de Estado da Fazenda;
- III - Departamento Estadual de Trânsito;
- IV - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas/SC;
- V - Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado/SC;
- VI - Organização das Cooperativas do Estado/SC;
- VII - Federação da Agricultura do Estado/SC;
- VIII - Federação das Indústrias do Estado/SC;
- IX - Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado/SC;
- X - Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado/SC;
- XI - Sindicato dos Fiscais do Estado/SC;
- XII - Associação dos Funcionários Fiscais do Estado/SC;
- XIII - Conselho Regional de Contabilidade/SC;
- XIV - Ordem dos Advogados do Brasil/ SC; e
- XV - Federação do Comércio do Estado/SC.

Parágrafo único. No prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de publicação desta Lei Complementar, os representantes das entidades mencionadas no Art. 43. A comunicação pela Administração Tributária ao Ministério Público, contra o contribuinte, pela eventual prática de crime contra a ordem tributária, só poderá ser apresentada após o encerramento do processo administrativo que confirme o crédito tributário.

Art. 44. O processo de execução fiscal somente pode ser ajuizado ou prosseguir contra quem figure expressamente na certidão da dívida ativa como sujeito passivo tributário.

Art. 45. É obrigatória a inscrição do crédito tributário na dívida ativa no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua constituição definitiva, sob pena de responsabilidade funcional pela omissão.

Art. 46. Os termos de início e de conclusão da fiscalização deverão, obrigatoriamente, circunscrever precisamente seu objeto, vinculando-o a Administração Tributária.

§ 1º Do Termo de Início de Fiscalização deverá constar o prazo máximo para a conclusão das diligências, que não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável justificadamente uma única vez e por igual período.

§ 2º Não estão sujeitos ao disposto neste artigo os procedimentos fiscais que independam de diligência ao estabelecimento do contribuinte.

CAPÍTULO VII

Do Sistema Estadual de Ética Tributária

Art. 47. Fica instituído o Sistema Estadual de Ética Tributária, composto pela Câmara de Ética Tributária - CET.

Art. 48. A CET é composta por representantes dos Poderes Públicos e das entidades empresariais e de classe, com atuação em defesa das relações tributárias.

§ 1º Os representantes, indicados por seus respectivos órgãos e entidades, serão nomeados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Lei Complementar, pelo Governador do Estado, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º Os membros da CET não serão remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 49. Integram a CET 01 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Ministério Público;
- II - Secretaria de Estado da Fazenda;
- III - Departamento Estadual de Trânsito; DETRAN;
- IV - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas;
- V - Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado;
- VI - Organização das Cooperativas do Estado;
- VII - Federação da Agricultura do Estado;
- VIII - Federação das Indústrias do Estado;
- IX - Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado;

X - Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado;

XI - Sindicato dos Fiscais do Estado - SINDIFISCO;

XII - Associação dos Funcionários Fiscais do Estado;

XIII - Conselho Regional de Contabilidade;

XIV - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção SC; e

XV - Federação do Comércio do Estado.

Parágrafo único. No prazo de cento e vinte dias, contados da data de publicação desta Lei, os representantes das entidades mencionadas neste artigo reunir-se-ão para escolher o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da CET, bem como, para elaborar e aprovar o seu regimento.

Art. 50. Compete à CET:

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política estadual de proteção ao contribuinte;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por contribuintes ou entidades representativas dos contribuintes;

III - prestar orientação permanente ao contribuinte sobre seus direitos e garantias;

IV - sugerir à Administração Tributária procedimentos e ações tendentes a coibir práticas evasivas; e

V - propor à Administração Tributária critérios de padronização da atuação fiscal.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em, 20 de setembro de 2005

Deputado Antonio Ceron

Deputado Gelson Merisio

JUSTIFICATIVA

Com a apresentação do Projeto de Lei nº 095/2005, muitas autoridades no assunto apresentaram sugestões para o aperfeiçoamento desse importante instrumento de defesa do contribuinte, motivo pelo qual destacamos as oportunas e pertinentes contribuições técnicas do Deputado Antonio Carlos Vieira, do SINDIFISCO - Sindicato dos Fiscais da Fazenda do Estado de Santa Catarina e da COFEM - Conselho das Federações Empresariais (FIESC, FAESC, FECOMERCIO, FACISC, FAMPESC, FETRANCESC e FCDI.), o que motivou a apresentação deste substitutivo global que compila todas as opiniões técnicas sugeridas, no intuito de aperfeiçoar ainda mais o projeto original, assim, com essas considerações, catalogamos a seguir os dispositivos do projeto original que tiveram sua alteração na proposta contida neste substitutivo:

Art. 1 - Todo o texto faz referência a atribuições da Administração Tributária e os seus agentes não agem senão em nome do órgão em que atuam: substituir "os agentes da administração tributária por "a Administração Tributária".

Art. 6 - Adequação redacional: suprimir do texto do artigo a expressão "supérflua".

Supressão § 2º - A Constituição Federal já rege a regra taxativa e adequadamente o princípio da anterioridade, especialmente da noventena.

Art. 10 - supressão parágrafo - Supressão do parágrafo único - o texto pode dar margem ao entendimento de que não mais pode ser lido neste artigo reunir-se-ão para escolher o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da CET, bem como, para elaborar e aprovar o seu regimento.

Art. 50. Compete à CET:

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política estadual de proteção ao contribuinte;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por contribuintes ou entidades representativas dos contribuintes;

III - prestar orientação permanente ao contribuinte sobre seus direitos e garantias;

IV - sugerir à Administração Tributária procedimentos e ações tendentes a coibir práticas evasivas; e

V - propor à Administração Tributária critérios de padronização da atuação fiscal.

Art. 51. Esta Lei Complementar entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em, 14 de dezembro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0153.6/2004

Autora: Deputada Odete de Jesus

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL Nº ____/_

AO PROJETO DE LEI Nº 0153.6/2004

Substituí o texto do PL nº 0153.6/2004.

"Acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao artigo 3º da Lei nº 12.128, de 15 de janeiro de 2002."

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 12.128, de 15 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido do parágrafo 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

§ 3º Os estabelecimentos do comércio de gêneros alimentícios do Estado de Santa Catarina deverão expor, de forma ostensiva, aviso quanto à existência de organismos geneticamente modificados nos produtos oferecidos aos consumidores, com o mesmo destaque e pelo mesmo modo de divulgação dos produtos oferecidos promocionalmente."

§ 4º Os estabelecimentos referidos no artigo anterior terão o prazo de trinta (30) dias para se adaptar às exigências contidas na presente Lei, contado o prazo a partir da data de sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2004.

Dep. Pe. Pedro Baldissera

Relator - Líder da Bancada do

Partido dos Trabalhadores

Dep. Odete de Jesus

Líder do Partido Liberal

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0153/04

Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 3º da Lei nº 12.128, de 15 de janeiro de 2002.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 12.128, de 15 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

.....

§ 3º Os estabelecimentos do comércio de gêneros alimentícios do Estado de Santa Catarina deverão expor, de forma ostensiva, aviso quanto à existência de organismos geneticamente modificados nos produtos oferecidos aos consumidores, com o mesmo destaque e pelo mesmo modo de divulgação dos produtos oferecidos promocionalmente.

§ 4º Os estabelecimentos referidos no parágrafo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adaptar às exigências contidas na presente Lei, contado o prazo a partir da data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/12/05

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/12/05

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0168.2/2005

SUBSTITUTIVO GLOBAL

O Projeto de Lei nº 0168.2/2005, que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Balneário Camboriú", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza a doação de imóvel no Município de Balneário Camboriú.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A., autorizado a doar ao Município de Balneário Camboriú a área de cento e sete mil e seiscentos e quarenta metros quadrados, com benfeitorias Açoriana, Casa Italiana, Casa Alemã, Vila das Crianças (Conjunto Açoriano, Lago Artificial, Tiro ao Alvo, Conjunto Sanitários, Labirinto e 2 pirâmides), Parque da Fauna, Flora e Gea de Santa Catarina (Zoológico, Núcleo de Educação Ambiental, Engenhos de Farinha e Garapa, Aquário, Museu Arqueológico, Museu do Pescador, Museu de Arte Catarinense, Museu da Fauna e Flora, Museu Oceanográfico, Mini-Fazenda, Vila dos Preás, Ambulatório, Casa da Alimentação, Hospital Veterinário, Pórtico do Zoológico, Quiosque do Zoológico), matriculado sob o nº 02134 no 2º Ofício de Registro de Imóveis e sob os nºs 2962 e 21803 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú - Santa Catarina.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo revitalizar o Parque Giro Gevaerd e criar o Centro de Eventos Regional de Balneário Camboriú.

Art. 3º A doação não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionadas.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

O substitutivo global busca atender pleito da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, que tem encontrado dificuldades, na forma em que se apresenta o Projeto de Lei em apreciação nessa Casa Legislativa, de estabelecer parcerias com iniciativa privada visando à administração e ampliação do equipamento turístico, fato este que inviabiliza qualquer investimento por parte do Município em área de suma importância para o turismo de Balneário Camboriú.

Florianópolis, 30 de setembro de 2005

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 14/12/05

RELATÓRIO E VOTO AO SUBSTITUTIVO GLOBAL DO PROJETO DE LEI Nº

PL/168.2/2005

Autoriza a doação de imóvel no Município de Balneário Camboriú.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Jorginho Mello

RELATÓRIO:

Cumprida a diligência aprovada por esta Comissão na reunião do dia 25 de outubro de 2005, retornam a este relator os autos do substitutivo Global ao Projeto de Lei nº PL/168.2/2005, que autoriza a doação de imóvel, de propriedade da SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A, ao município de Balneário Camboriú.

No imóvel funciona atualmente o Parque Ciro Gevaerd e a sua doação tem por objetivo, além da revitalização do parque, a criação do Centro de Eventos Regional de Balneário Camboriú.

Originalmente, a proposição buscava autorização legislativa para cessão de uso de imóvel mas, segundo a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, essa figura se apresentava como entrave à formação de parcerias com a iniciativa privada, necessárias à revitalização e ampliação do equipamento turístico, razão pela qual o Poder Executivo optou pela doação do imóvel nos termos do Substitutivo Global em estudo.

Superada a análise da matéria quanto aos aspectos constitucional e legal (corroborada nos termos do Parecer nº Par. 72/03, acolhido em Despacho do Procurador Geral do Estado - fls. 77/83), restaram pendentes, além dessa manifestação da Procuradoria Geral do Estado, questões relativas às penhoras e hipotecas gravadas nas matrículas dos imóveis que compõe a área global e a juntada de croqui do parque, identificando as benfeitorias existentes e os limites de cada matrícula dos imóveis envolvidos na doação.

A documentação remetida pelo Poder Executivo em resposta à última diligência finalmente supriu a necessária instrução processual apontada anteriormente por este relator e dirimiu as dúvidas levantadas, razão pela qual concluo pelo prosseguimento da tramitação da matéria, não sem antes se proceder os ajustes que faço através da subemenda Modificativa anexa, cujo objetivo é corrigir as informações do registro imobiliário expressos no art. 1º da proposição.

VOTO:

Assim sendo, no âmbito desta Comissão, acolhida a Subemenda Modificativa que ora apresento, manifesto-me pela **ADMISSIBILIDADE** do Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº PL/168.2/2005.

Sala da Comissão, em

Deputado Jorginho Mello
Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 14/12/05

SUBEMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO GLOBAL DO PROJETO DE LEI Nº PL/0168.2/2005

O art. 1º do Substitutivo global ao Projeto de Lei nº PL/0168.2/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º fica o Poder Executivo, por intermédio da SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A., autorizado a doar ao Município de Balneário Camboriú a área de cento e sete mil e seiscentos e quarenta metros quadrados, com benfeitorias constituídas pelas unidades denominadas: 2 pavilhões, Castelo Belga, Churrascaria, Casa Açoriana, Casa Italiana, Casa Alemã, Vila das Crianças (Conjunto Açoriano, Lago Artificial, tiro ao Alvo, Conjunto Sanitários, Labirinto e 2 pirâmides), Parque da Fauna, Flora e Gea de Santa Catarina (Zoológico, Núcleo de Educação Ambiental, Engenheiros de Farinha e Garapa, Aquário, Museu Arqueológico, Museu do Pescador, Museu de Arte Catarinense, Museu da Fauna e Flora, Museu Oceanográfico, Mini-Fazenda, Vila dos Preás, Ambulatório, Casa alimentação, Hospital Veterinário, Pórtico do Zoológico, Quiosque do Zoológico), matriculada sob os nºs 02134, 26039 e 26040 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú - Santa Catarina."

Sala da Comissão, em

Deputado Jorginho Mello

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 14/12/05

JUSTIFICATIVA

Há necessidade de se corrigir as antigas matrículas dos imóveis de nº 21803 e 02962 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, que passaram a ser registrados no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú sob nºs 26039 e 26040, respectivamente, como dão conta os documentos de fls. 75/76 e 86/87.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0168/05

Autoriza a doação de imóvel no Município de Balneário Camboriú.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A., autorizado a doar ao Município de Balneário Camboriú a área de cento e sete mil e seiscentos e quarenta metros quadrados, com benfeitorias constituídas pelas unidades denominadas: 2 pavilhões, Castelo Belga, Churrascaria, Casa Açoriana, Casa Italiana, Casa Alemã, Vila das Crianças (Conjunto Açoriano, Lago Artificial, tiro ao Alvo, Conjunto Sanitários, Labirinto e 2 pirâmides), Parque da Fauna, Flora e Gea de Santa Catarina (Zoológico, Núcleo de Educação Ambiental, Engenheiros de Farinha e Garapa, Aquário, Museu Arqueológico, Museu do Pescador, Museu de Arte Catarinense, Museu da Fauna e Flora, Museu Oceanográfico, Mini-Fazenda, Vila dos Preás, Ambulatório, Casa da Alimentação, Hospital Veterinário, Pórtico do Zoológico, Quiosque do Zoológico), matriculado sob os ns. 02134, 26039 e 26040 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú - Santa Catarina.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo revitalizar o Parque Ciro Gevaerd e criar o Centro de Eventos Regional de Balneário Camboriú.

Art. 3º A donatária não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionadas.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em, 14 de dezembro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº PL/0279.8/2005

"PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Acrescenta parágrafo § 4º ao art. 18 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985.

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 6745, de 28 de dezembro de 1985, fica acrescido de § 4º, com a seguinte redação:

Art. 18. (...)

§ 4º O funcionário no exercício de mandato legislativo municipal, poderá afastar-se de suas funções durante o período de Audiências Públicas e outros eventos, relativos ao mandato parlamentar, oficialmente marcados pela Câmara de Vereadores exclusivamente no âmbito do município e/ou da microrregião a que pertencer, com os efeitos previstos no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, em

Deputado Joares Ponticelli

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/12/05

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/12/05

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0279/05

Acrescenta parágrafo ao art. 18 da Lei n. 6.745, de 1985 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, fica acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 18....."

§ 4º O funcionário no exercício de mandato legislativo municipal, poderá afastar-se de suas funções durante o período de Audiências Públicas e outros eventos, relativos ao mandato parlamentar, oficialmente marcados pela Câmara de Vereadores exclusivamente no âmbito do município e/ou microrregião a que pertencer, com os efeitos previstos no parágrafo anterior." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em, 14 de dezembro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0362/05

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos farmacêuticos e drogarias afixarem cartaz para esclarecer as hipóteses de substituição de medicamento prescrito por médico.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Todos os estabelecimentos de farmácias e drogarias, do Estado de Santa Catarina, deverão afixar de forma destacada cartaz medindo 297x420mm (Folha A3) e caracteres em negro com no mínimo 2cm (Tamanho Fonte 72), com os seguintes dizeres:

**O MEDICAMENTO PRESCRITO POR SEU MÉDICO SÓ PODE SER
SUBSTITUÍDO POR
MEDICAMENTO GENÉRICO.**

NA DÚVIDA CONSULTE SEU MÉDICO.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator à advertência por escrito da autoridade competente, e em caso de reincidência, estará sujeito às seguintes penalidades:

I - multa de cem a quinhentos reais na segunda infração; e

II - multa de quinhentos a um mil reais a partir da terceira infração.

Parágrafo único. As multas aplicadas em razão desta Lei serão revertidas ao Fundo Estadual para Recuperação de Bens Lesados.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades referidas no artigo anterior serão exercidas pelas autoridades sanitárias e de defesa do consumidor.

Art. 4º Os estabelecimentos farmacêuticos e drogarias terão o prazo de 10 (dez) dias para adequar-se às determinações do art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de

2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº
0391.7/2005**

**Dispõe sobre a publicação nos
classificados dos jornais locais de
advertência quanto a exploração sexual e
maus tratos contra criança e adolescentes
e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
DECRETA:

Art. 1º Os jornais do Estado de Santa Catarina que publicam colunas de classificados com anúncios de acompanhantes, saunas, massagistas e profissionais do sexo ficam obrigados a publicar, na mesma página destes anúncios, a seguinte advertência: "**EXPLORAÇÃO SEXUAL E MAUS TRATOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME. DISQUE 0800 99 0500**".

Parágrafo único. A advertência que trata o *caput* deste artigo, deve ser publicada diariamente, com destaque, em letras versais em negrito, caixa alta e deve ocupar espaço mínimo de dez centímetros por dez centímetros.

Art. 2º Em caso de descumprimento, à penalidade prevista é de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, por edição publicada sem a advertência ou em desconformidade com o previsto na presente Lei, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão do jornal.

Art. 3º A multa aplicada deve ser destinada ao Fundo da Infância e FIA do(s) Municípios(s) onde tenha havido veiculação do jornal em desacordo com as prescrições legais.

Art. 4º Caberá ao Poder Judiciário Estadual a regulamentação da presente Lei, onde deverão constar os órgãos fiscalizadores para o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em novembro de 2005.

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/12/05

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/12/05

Simone Schramm

Deputada Estadual

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0391/05

Dispõe sobre a publicação nos classificados dos jornais locais de advertência quanto a exploração sexual e maus tratos contra crianças e adolescentes e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Os jornais do Estado de Santa Catarina que publicam colunas de classificados com anúncios de acompanhantes, saunas, massagistas e profissionais do sexo ficam obrigados a publicar, na mesma página destes anúncios, a seguinte advertência: "**EXPLORAÇÃO SEXUAL E MAUS TRATOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME. DISQUE 0800 99 0500**".

Parágrafo único. A advertência de que trata o *caput* deste artigo, deve ser publicada diariamente, com destaque, em letras versais em negrito, caixa alta e deve ocupar espaço mínimo de dez centímetros por dez centímetros.

Art. 2º Em caso de descumprimento, a penalidade prevista é de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, por edição publicada sem a advertência ou em desconformidade com o previsto na presente Lei, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão do jornal.

Art. 3º A multa aplicada deve ser destinada ao Fundo da Infância e Adolescência- FIA do(s) município(s) onde tenha havido veiculação do jornal em desacordo com as prescrições legais.

Art. 4º Caberá ao Poder Judiciário Estadual a regulamentação onde deverá constar os órgãos fiscalizadores para o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em, 14 de dezembro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL./0405.7/2005

Art. 1º A Ementa ao Projeto de Lei nº 0405.7/2005, passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de academias de ginástica, clubes esportivos e estabelecimentos similares exibirem placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes no Estado de Santa Catarina."

Art. 2º O art. 2º do Projeto de Lei n. PL 0405.7/2005 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o responsável pelo estabelecimento às seguintes penalidades

I - multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir da notificação;

II - suspensão temporária das atividades esportivas oferecidas pelo estabelecimento, durante o prazo máximo de 30 dias corridos, em caso de nova notificação;"

Sala da Comissão, em

Deputado Reno Caramori

JUSTIFICAÇÃO:

Esta Emenda Modificativa tem por objetivo modificar a ementa porque a Lei é específica e não adota outras providências, e com relação ao inciso I do art. 2º, a multa estipulada é em UFIR (Unidade Fiscal de Referência), porém, por ter sido extinta, a multa passa a ser em reais. Quanto à penalidade mencionada no inciso III, do art. 2º, considero uma medida extrema que foge ao objetivo da Lei, que é educativa.

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/12/05

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/12/05

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0405/05

Dispõe sobre a obrigatoriedade de academias de ginástica, clubes esportivos e estabelecimentos similares exibirem placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes no Estado de Santa Catarina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º As academias de ginástica, clubes esportivos e estabelecimentos similares ficam obrigados a exibir em suas dependências, nos locais de trânsito e permanência de alunos e frequentadores, placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes, com os seguintes termos: "O uso de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e no fígado, degrada a atividade cerebral e aumenta o risco de câncer".

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o responsável pelo estabelecimento às seguintes penalidades:

I - multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir da notificação; e

II - suspensão temporária das atividades esportivas oferecidas pelo estabelecimento, durante o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, em caso de nova notificação.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo do Estado, através de seus órgãos competentes a correta fiscalização, com a observância das penalidades do art. 2º e seus incisos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em, 14 de dezembro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0439/05

Declara de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Araquari.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Araquari, com sede e foro no Município e Comarca de Araquari.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em, 14 de dezembro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0492.0/2005

Art. 1º A Emenda do Projeto de Lei nº PL/0492.0/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Modifica o art. 1º da Lei Estadual nº 8.620, de 22 de maio de 1992, que dispõe sobre a criação de uma Semana Juliana para comemorar a Proclamação da República Juliana em Santa Catarina"

Art. 2º O art. 1º do projeto de Lei nº PL/0492.0/2005 passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica oficializada a Semana Juliana no Estado de Santa Catarina a ser comemorada na última semana do mês de julho."

Sala das Sessões, em

Deputado Jorginho Mello

JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta tem por objetivo sanar vício de técnica legislativa e redacional.

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/12/2005

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/12/2005

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 0492/05

Modifica o art. 1º da Lei n. 8.620, de 1992, que dispõe sobre a criação de uma Semana Juliana para comemorar a Proclamação da República Juliana em Santa Catarina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 1º, da Lei de n. 8.620, de 22 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica oficializada a Semana Juliana no Estado de Santa Catarina, a ser comemorada na última semana do mês de julho." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em, 14 de dezembro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0496.4/2005

O art. 1º, do Projeto de Lei n. PL/0496.4/2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, no Município de Araranguá, um Terreno com área de onze mil e quinhentos metros quadrados, a ser desmembrado de uma área maior, avaliado em R\$ 339.940,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais), matriculado sob o nº 53.444 no Cartório do Ofício, Registro de Imóveis e Protestos em Geral da Comarca de Araranguá."

Sala da Comissão, em

Deputado Jorginho Mello

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 14/12/05

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0496/05

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Araranguá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, no Município de Araranguá, um terreno com a área de onze mil e quinhentos metros quadrados, a ser desmembrado de uma área maior, avaliado em R\$ 339.940,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais), matriculado sob o n. 53.444 no Cartório do Ofício, Registro de Imóveis e Protestos em Geral da Comarca de Araranguá.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A aquisição de que trata esta Lei tem por finalidade a construção de um ginásio de esportes e um parquinho infantil junto à EEB. Julieta Aguiar Bertoncini.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Araranguá.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em, 14 de dezembro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL./0498.6/2005

Dá nova redação à Ementa do Projeto de Lei nº 0498.6/2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre o Dia de Valorização da Ética na Política."

Sala da Comissão, em

Deputado Jorginho Mello

JUSTIFICAÇÃO:

Esta Emenda Modificativa tem por objetivo retirar da ementa a expressão " e dá outras providências", porque o Projeto tem apenas a finalidade de instituir o Dia de Valorização da Ética na Política.

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/12/05

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/12/05

*** X X X ***

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº pl/0498/2005

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei nº /498/2005

Sala da Comissão, em

Deputado Jorginho Mello

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda supressiva tem por objetivo suprimir o art. 2º do Projeto de lei em tela, por ferir princípio constitucional.

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/12/05

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 14/12/05

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0498/05

Dispõe sobre o Dia de Valorização da Ética na Política.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Valorização da Ética na Política a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em, 14 de dezembro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 0018/2005

Cria a Medalha de Mérito Desportista Catarinense.

Art. 1º Fica criada a Medalha de Mérito Desportista Catarinense, como prêmio simbólico a ser conferido aos desportistas catarinenses.

Art. 2º A entrega da Medalha será feita em Sessão Solene anualmente, nos termos do Regimento Interno, realizada preferencialmente no dia 20 de dezembro.

Parágrafo único. Considera-se por desportista catarinense, todo o indivíduo que, sendo natural ou não do Estado de Santa Catarina, aqui pratica o esporte individualmente ou em equipe, ou ainda, que de alguma forma contribua para a sua prática, o seu fortalecimento e o seu desenvolvimento.

Art. 3º A outorga das Medalhas será feita por indicação dos Parlamentares, membros desta Casa, à Mesa da Assembléia Legislativa até o dia 30 de novembro.

§ 1º Cada Parlamentar poderá indicar um desportista catarinense, devendo a indicação conter dados completos do homenageado e sua relação com o esporte, bem como a justificativa da indicação.

§ 2º Aprovadas as indicações pela Mesa da Assembléia Legislativa, o ato será publicado contendo os nomes e os dados dos homenageados e fixando a data da realização da Sessão Solene, conforme determina o art. 2º desta Resolução.

§ 3º Compete ao Cerimonial da Assembléia Legislativa organizar a Sessão Solene.

Art. 4º A forma da Medalha de que trata a presente Resolução deverá ser definida pela Assessoria Cultural do Poder Legislativo Catarinense.

Art. 5º A Mesa da Assembléia Legislativa manterá um livro de registro, rubricado pelo Presidente, no qual serão inscritos por ordem cronológica, os homenageados e seus dados biográficos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de dezembro de 2005

Deputado Jorginho Mello

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***